

FACULDADE DAMAS DE INSTRUÇÃO CRISTÃ
CURSO DE DIREITO

HUMBERTO PINTO SILVA

**O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO COMO UMA ALTERNATIVA
DE AGILIZAR AS LICITAÇÕES PÚBLICAS**

RECIFE
2017

HUMBERTO PINTO SILVA

**O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO COMO UMA ALTERNATIVA
DE AGILIZAR AS LICITAÇÕES PÚBLICAS**

Monografia apresentada ao curso de graduação em Direito da Faculdade Damas de Instrução Cristã, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti

RECIFE
2017

Catálogo na fonte
Bibliotecário Ricardo Luiz Lopes CRB/4-2116

Silva, Humberto Pinto.

S586r O regime diferenciado de contratação como uma alternativa de agilizar as licitações públicas. / Humberto Pinto Silva. - Recife, 2017. 60 f.

Orientador: Prof. Dr. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti.
Trabalho de conclusão de curso (Monografia - Direito) – Faculdade Damas da Instrução Cristã, 2017.

Inclui bibliografia

1. Direito. 2. Licitação. 3. Regime diferenciado de contratação. 4. Administração pública. I. Cavalcanti, Francisco de Queiroz Bezerra. II. Faculdade Damas da Instrução Cristã. III. Título

343.1 CDU (22. ed.)

FADIC (2017-023)

**FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO
CURSO DE DIREITO**

HUMBERTO PINTO SILVA

**O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO COMO UMA
ALTERNATIVA DE AGILIZAR AS LICITAÇÕES PÚBLICAS.**

Defesa Pública em Recife, _____ de Dezembro de 2017.

BANCA EXAMINADORA:

Presidente:

Examinador(a):

Dedico este trabalho aos meus pais Marcos Vinicius e Iris Pinto que com exemplos e amor, me incentivaram a enfrentar meus desafios e me ensinaram o valor da busca incessante pelo conhecimento, a minha esposa Ysley pelo carinho, apoio, compreensão e incentivo durante estes cinco anos de curso, aos meus filhos Victor e Maria Victoria, sentido maior da minha vida, pelo entendimento das inúmeras ausências no convívio diário, aos meus irmãos e amigos Henrique, Andréa e Adriana Pinto por serem referência para mim, sempre prontos a me ajudar e apoiar, e ao meu amigo Wallace Renato pelo incentivo, ajuda e convívio prazeroso ao longo de todo nosso curso.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a DEUS pela presença constante em minha vida, guiando meus passos e me fazendo persistente na busca de meus sonhos.

Aos meus amigos Rivaldo César, Luana Ferreira, Gabriela Tenório, Bruno Gomes, Jackson Quirino e Raquel Jardim pelo convívio fraternal durante todo o curso.

Ao Prof. Dr. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti pela orientação dispensada neste trabalho, pela disponibilidade e paciência dispensada nas consultas e dúvidas respondidas ao longo de todo o curso.

Aos professores Leonardo Siqueira, Fábio Menezes e Rômulo Neri pela dedicação que ministraram suas aulas e pelo apoio durante todo o curso.

Ao professor Ricardo Silva que com paciência, sabedoria e bom humor me ajudou na elaboração deste trabalho.

Aos meus amigos Roberto Muniz, Ricardo Muniz, Andréa Lapenda, Ângela Paula, e a minha amiga e cunhada Ana Tereza pelo apoio durante todos estes anos de curso.

E a todos que direta ou indiretamente me ajudaram nesta jornada.

“Há homens que lutam um dia e são bons, há outros que lutam um ano e são melhores, há os que lutam muitos anos e são muito bons. Mas há os que lutam toda a vida e estes são imprescindíveis”. (Bertolt Brecht)

“A vida é uma peça de teatro que não permite ensaios. Por isso, cante, chore, dance, ria e viva intensamente, antes que a cortina se feche e a peça termine sem aplausos”. (autor desconhecido)

**“Uma vida sem desafios não vale a pena ser vivida”.
(Sócrates)**

**“Teu dever é lutar pelo Direito, mas se um dia encontrares o Direito em conflito com a Justiça, luta pela Justiça”.
(Eduardo Juan Couture)**

RESUMO

O tema aqui tratado faz referência à edição da Lei n.º 12.462/11 que instituiu o RDC como alternativa de contratação à Lei n.º 8.666/93 a ser aplicada nas contratações realizadas pela Administração Pública. A pesquisa realizada busca definir quais os benefícios que logrou a Administração Pública com a adoção desta Lei. Definimos como problema desta pesquisa a seguinte questão: O Regime Diferenciado de Contratação propiciou eficiência aos processos das contratações públicas no Brasil? Para resolver esta problemática, no primeiro capítulo fazemos um histórico das formas de contratações públicas aplicadas no Brasil. No segundo capítulo, abordamos os aspectos mais relevantes e as aplicações da Lei do RDC como Lei de contratações públicas e comparamos com a Lei n.º 8.666/93. No terceiro capítulo, destacamos a importância da gestão pública eficiente e eficaz para o sucesso das contratações públicas. No quarto capítulo, mostramos a visão do Tribunal de Contas da União - TCU, que vem realizando auditorias em várias licitações e obras que foram contratadas através de RDC e da Lei n.º 8.666/93. No quinto capítulo, apresentamos os dados obtidos através de pesquisa própria, realizada no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, abrangendo todas as licitações deste órgão pertinentes ao nosso tema, entre os anos de 2010 a 2016. E por fim, no sexto capítulo, definimos se o advento da Lei do RDC propiciou uma maior agilidade na contratação pública. Utilizamos neste trabalho o método hipotético-dedutivo, através de pesquisas e consultas a fontes bibliográficas, jurisprudências, artigos de periódicos e análise de textos do nosso ordenamento jurídico. Concluímos que a utilização do RDC permite maior agilidade nas contratações públicas, porém são necessários mais estudos para ratificar sua eficiência como modalidade de contratação.

Palavras-chaves: Licitação; Regime Diferenciado de Contratação; Administração Pública;

ABSTRAT

This paper approaches the promulgation of the Law no. 12.462 / 11 that established the Differentiated Contracting Regime (RDC) as an alternative to contracting with Law No. 8,666 / 93 to be applied in contracting by the Public Administration. The research carried out here seeks to define the benefits that Brazilian Public Administration has achieved with the adoption of this Law. We define the following question as the aim of this research: has the RDC provided efficiency to the processes of public contracting in Brazil? To solve this problem, in the first chapter we compiled a history of the forms of public contracts applied in Brazil. In the second chapter, we discuss the most relevant aspects and applications of the RDC Law as Public Procurement Law and compare it with Law No. 8.666 / 93. In the third chapter, we highlight the importance of efficient and effective public management for the success of public contracting. In the fourth chapter, we show the view of the Brazilian Audit Court of the Union (TCU), which has been conducting audits in several bids contracted through RDC and Law No. 8.666 / 93. In the fifth chapter, we present the data obtained through our own research carried out in the Brazilian National Department of Transport Infrastructure - DNIT, covering all the bids of this government agency pertinent to our subject, between the years 2010 and 2016. Finally, in the sixth chapter, we defined whether the advent of the RDC Law provided greater agility in public procurement. We use the hypothetical-deductive method in this work, through researches and referring to bibliographical sources, case law, reserach papers and text analysis of Brazilian legal system. We conclude that the use of RDC allows greater agility in public contracting, but more studies are needed to ratify its efficiency as a contracting modalityg.

Keywords: Bidding; Differential Hiring Regime; Public administration;

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quantidade e Modalidade de Licitações Pesquisadas.....	50
Tabela 2 – Valores Médios de Contratação por Modalidade.....	52
Tabela 3 – Prazos Médios de Contratação.....	55

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Licitações realizadas pelo DNIT anos 2010 – 2016.....	49
Figura 2 – Valores médios licitados por modalidade de contratação.....	51
Figura 3 – Percentuais médios licitados por modalidade de contratação.....	52
Figura 4 – Quantidade de licitações pesquisadas realizadas pelo DNIT no período entre 2010 – 2016.....	53
Figura 5 – Valores pesquisados licitados pelo DNIT no período entre 2010 – 2016.....	54

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
2	CONTEXTO HISTÓRICO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS NO BRASIL.....	16
3	BREVE COMPARAÇÃO ENTRE AS LEIS N.º 8.666/1993 E N.º 12.462/2011..	26
4	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS....	38
5	A VISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SOBRE O RDC.....	43
6	LEI N.º 8.666/93 VERSUS A LEI N.º 12.462/11 NO AMBITO DO DNIT.....	48
7	CONCLUSÃO.....	56
8	REFERÊNCIAS.....	58
9	ANEXO.....	60

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho faz uma breve análise sobre o Regime Diferenciado de Contratação (RDC), aplicado nas contratações realizadas pela Administração Pública, enfocando o aspecto relativo a sua agilidade. O objetivo é definir quais os benefícios que logrou a administração com a adoção desta Lei de contratação pelo poder público.

As contratações públicas no Brasil obrigatoriamente devem seguir as regras definidas pela Constituição Federal de 1988 que em seu art. 37, Inciso XXI deixa claro que a licitação pública deve assegurar a igualdade de condições entre os concorrentes, e que as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública ressalvando-se casos especificados na legislação.

Baseado nesta diretriz a Lei nº. 12.462/11 instituiu o RDC como alternativa de contratação a Lei nº. 8.666/93, com a finalidade específica, para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, onde o objetivo de dinamizar as contratações esta Lei também foi utilizada para diversos outros tipos de contratações. A problemática que envolve este estudo, que se encontra na esfera do Direito Administrativo, consiste no fato de explicitar se o RDC trouxe vantagens para a administração pública, basicamente questionando se houve ganhos nos processos das contratações através desta Lei.

Existe no Brasil uma busca em se otimizar os processos de contratação pública, garantindo a sociedade que estas contratações possam assegurar processos justos e transparentes de contratação pública. Alguns trabalhos que tratam deste tema e serviram de inspiração para este estudo, dentre os quais podemos destacar o livro de Marçal Justen Filho - Comentários ao RDC, Editora Dialética, 2013, como também o trabalho de Abimael de Jesus Costa e Rafael França Rosinha - O Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) como uma alternativa à Lei Geral de Licitações e Contratos, apresentado na Universidade de Brasília e o trabalho apresentado no VI Congresso de Gestão Pública com o tema Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC: A Experiência da INFRAERO dos servidores Hercules Alberto de Oliveira, José Antônio Pessoa Neto e Romulo Braz Torres.

O RDC surge para diminuir a burocracia estatal e garantir eficiência e eficácia nas contratações das grandes obras e serviços que envolvem a Copa do Mundo de 2014 e a Olimpíada de 2016. Em seguida estendeu-se esta forma de contratação para as obras do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC) com a justificativa que

esta Lei surtiu o efeito esperado. Este trabalho de pesquisa pretende colaborar na verificação se estamos realmente adotando uma forma menos burocrática e mais eficiente de contratação pública, primando pela eficiência e transparência administrativa que a sociedade tanto anseia do poder público.

A Lei de Licitações n.º 8.666/93 sofreu várias alterações com o passar dos anos, contudo apresenta uma insatisfação grande em relação a sua eficácia e forma de contratação, então surge o RDC como uma solução para esta insatisfação, como uma alternativa de desburocratizar e dar transparência e segurança as contratações públicas. O estudo do tema foi despertado pelo interesse de analisar se com o advento do RDC é possível a Administração Pública conseguir melhores resultados na sua forma de contratação.

O problema a que este estudo se propõe refere-se à adoção do RDC como uma Lei mais eficiente no processo de contratação pública, em comparação a Lei n.º 8.666/93. Desta forma questionamos: O Regime Diferenciado de Contratação propiciou eficiência aos processos das contratações públicas no Brasil?

O RDC surge com uma proposta de Lei mais eficiente no processo de contratação pública, trazendo mais agilidade, menos burocracia e garantindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em total consonância com o Art. 37 da Constituição Federal.

Com este trabalho, pretendemos demonstrar se a Administração Pública logrou benefícios com a adoção do Regime Diferenciado de Contratação como Lei de contratação pelo poder público. Para tanto, iremos analisar as origens dos processos de contratação pública no Brasil, comparar as diferentes modalidades adotadas e, ao final, verificar se a utilização do RDC é indicado como uma Lei que permite agilidade nas contratações públicas.

Utilizamos neste trabalho o método hipotético-dedutivo, através de pesquisas e consultas a fontes bibliográficas, jurisprudências, artigos de periódicos e análise de textos do nosso ordenamento jurídico.

Com a finalidade de verificar se tal Regime Diferenciado de Contratação agiliza as contratações públicas sem ferir a escolha da melhor proposta e em total conformidade com o que determina os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estamos desenvolvendo este estudo.

No primeiro capítulo deste trabalho desenvolvemos uma abordagem histórica das formas de contratação públicas aplicadas no Brasil. Faremos um relato do surgimento dos processos licitatórios desde seu início, através do Decreto n.º 2.926/1862, que introduziu normas para contratações públicas até o surgimento da Lei que cria o RDC, na tentativa de

aplicar-se o princípio da eficiência nas contratações (§ 1º do art. 1º da Lei nº 12.462). Esta Lei surge com uma missão árdua de desburocratizar e agilizar os processos de contratações públicas.

No segundo capítulo, abordamos os aspectos mais relevantes e as aplicações da Lei do RDC, tanto como Lei de contratações públicas e comparando-a com a Lei n.º 8.666/93. Destacamos as formas de utilização de cada Lei, suas particularidades e aplicações. Debates se o RDC, que nasce com o intuito de inovar e tentar atenuar as insatisfações existentes com a Lei n.º 8.666/93, consegue sanar as principais críticas em relação ao formalismo nas contratações públicas.

No terceiro capítulo, destacamos sobre a importância da gestão pública eficiente e eficaz para o sucesso das contratações públicas. Sabemos que a Administração Pública está vinculada aos princípios basilares do Direito Administrativo, inseridos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e que o objetivo geral de qualquer órgão público é fornecer serviços públicos eficientes para a população. Desta forma, se as licitações forem bem sucedidas, os serviços públicos tenderão a serem melhores, assim como a qualidade de vida dos cidadãos. Logo, a eficiência da Administração Pública na prestação de serviços está diretamente ligada à eficiência dos processos licitatórios.

No quarto capítulo, mostramos a visão do Tribunal de Contas da União, que vem realizando auditorias em várias licitações e obras que foram contratadas através de RDC e também através da Lei n.º 8.666/93. Foi realizada uma auditoria pelo TCU N.º 306/2017 de fevereiro de 2017, a pedido do Congresso Nacional justamente para aferir o desempenho das contratações realizadas através de RDC. Esta demanda foi feita através do Ofício 204/2015 da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, visando à comparação do RDC-Contratação Integrada com as demais modalidades licitatórias, tanto no âmbito da Lei nº 12.462/2011 (RDC-Parte Geral) quanto no âmbito da Lei 8.666/1993 – Lei Geral de Licitações (LGL). Os motivos desta auditoria foram à necessidade de uma avaliação objetiva dos resultados da utilização do Regime Diferenciado de Contratações Públicas em relação aos demais institutos de contratação. Há cerca de vinte anos, as instituições públicas brasileiras realizaram suas contratações baseadas na Lei 8.666/1993 e ultimamente com o intuito de modernizar e inovar surgiu o RDC - Regime Diferenciado de Contratações Públicas, provocando significativas mudanças em todas as áreas da contratação pública. Esta auditoria feita pelo TCU teve por objetivo avaliar os resultados para a Administração Federal na introdução de licitações realizadas por meio do Regime Diferenciado de Contratação.

No quinto capítulo, apresentamos os dados obtidos através de pesquisa própria realizada no Departamento de Infraestrutura de Transportes - DNIT, abrangendo todas as licitações realizadas por este órgão entre os anos de 2010 a 2016, envolvendo todas as suas superintendências, ou seja, em todo território nacional. Esta pesquisa focou todas as licitações de obras realizadas pelo DNIT, nas modalidades de Concorrência, Concorrência Internacional e Regime Diferenciado de Contratações, enfocando prazo de duração do processo licitatório e descontos obtidos pelo DNIT, com o intuito de comparar os resultados das licitações realizadas pelos processos de concorrência em relação ao RDC. Vamos verificar através de dados objetivos se confirmamos a visão do TCU como também se houve eficiência e eficácia nos processos de contratação em relação a prazos e descontos obtidos.

E por fim, no último capítulo, faremos a conclusão deste trabalho onde responderemos a pergunta realizada quando do problema, ou seja, definiremos se o advento da Lei do RDC propiciou uma maior agilidade na contratação pública, utilizando-se das tecnologias de informação, promovendo eficiência e eficácia, agilizando os procedimentos licitatórios, tornando-os mais transparentes e seguros, trazendo ganho para a sociedade.

2 CONTEXTO HISTÓRICO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS NO BRASIL

A Licitação é a forma através da qual o Estado consegue suprir suas necessidades de obtenção de serviços, obras e bens. Trata-se de um procedimento administrativo formal que teve seu início ainda no Brasil Império, através do Decreto n.º 2.926/1862. Foi através deste Decreto que surgiram em nosso ordenamento as primeiras normas para organizar a forma de aquisição a ser realizada pelo Estado. Estas normas foram regulamentadas pelo então Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. A partir deste Decreto várias Leis foram surgindo tratando do tema, ocorre que de forma muito singela, sem conexão nacional.

Em 1909 a Lei n.º 2.221 fixou as regras dos processos de concorrência, até que em 1967 através do Decreto Lei 200, que estabeleceu a Reforma Administrativa Federal e da Lei 5.456/68 que estende as normas de contratação para estados e municípios é que os processos licitatórios receberam uma sistematização uniforme para todo o país. Neste momento foram instituídos os procedimentos de concorrência, tomada de preços e convite como modalidades de contratação no Brasil.

Apesar de várias Leis e Decretos tratando do tema, as contratações ainda possuíam muitas falhas e empecilhos, pois careciam de uma uniformidade no âmbito nacional e eram revestidos de muita burocracia. Estes elementos faziam com que o processo licitatório além de demorado fosse suscetível a erros e manipulações.

Com o processo de redemocratização do país procurou-se aprimorar e inovar na forma de administrar. Imbuído neste princípio foi instituído o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos através do Decreto Lei n.º 2.300/1986, que foi atualizado em 1987 onde reuniu em noventa artigos as normas gerais e especiais de contratação para toda a Administração pública brasileira. Começa neste momento uma uniformidade nacional na forma de contratação pública, estando tanto a União, os Estados e os Municípios sintonizados num único sentido.

Porém, foi na Constituição de 1988, que os processos licitatórios receberam status de princípio constitucional, de observância obrigatória pela Administração Pública direta e indireta para todos os entes da Federação: União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo matéria constitucional em três referências diretas através dos Artigos 22, XXVII, 37, XXI e 175 e uma referência indireta através do artigo 195, § 3.º.

A Lei nº. 8.666/93 consolida este princípio estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos em relação a obras, serviços, inclusive publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, Estados e Municípios.

Segundo Torres (2007 p. 5) “Esses princípios regem e condicionam todos os passos que a Administração dará no sentido de implementar aquele dever, sob as normas gerais da Lei n.º 8.666/93”.

O Artigo terceiro da Lei nº.8.666/93 que define: “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável”. Este artigo explicita também que a licitação será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Ele demonstra a importância dos princípios no processo de contratação pública. Este artigo contém as principais diretrizes do processo licitatório e dos contratos públicos. Fica bem definido de forma impositiva que a licitação tem por finalidade garantir o princípio constitucional, não trás dúvidas quanto ao seu cumprimento, ele decorre da direta previsão legal.

Desta forma tendo os princípios como os norteadores das contratações públicas e em sendo a Licitação o procedimento adotado pela Administração Pública para contratar obras e serviços na tentativa de obter o melhor preço e a melhor qualidade a Lei nº. 8.666/93 definiu em seu artigo quais são as modalidades de licitação, sendo elas : (I - concorrência; II - tomada de preços; III - convite; IV – concurso e por fim o V – leilão).

Podemos selecionar a concorrência como a modalidade de licitação que é destinada aos contratos de valores mais expressivos, e por isto exige um maior formalismo em sua contratação. Esta modalidade admite um maior número de interessados sem exigência de cadastro prévio, basta ao licitante atender as exigências do Edital. Não existe para esta modalidade um limite máximo de valor a ser contratado.

A Tomada de Preços é a modalidade intermediária de contratação, pois admite valores de contratação que ficam entre os valores de convite e o da concorrência. Esta modalidade exige cadastramento prévio de todos os licitantes para que os mesmos possam participar do processo licitatório. Possui um formalismo um pouco menor que a concorrência, o que permite um encurtamento nos prazos de licitação e contratação.

O Convite é a modalidade adequada para pequenas contratações, as de menor valor. A participação dos interessados nesta modalidade se dá através de um convite feito pela

administração de pelo menos três empresas. Empresas podem se auto convidarem para participarem desta modalidade, através de solicitação específica. Nesta modalidade também só podem participar empresas já cadastradas.

O Concurso é a modalidade o qual consiste em uma disputa entre quaisquer interessados que possuam a qualificação exigida para a escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, com a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores O concurso é considerado uma modalidade de licitação de natureza especial, pois se rege, pela escolha do melhor trabalho, entretanto, dispensa as formalidades específicas da concorrência.

O Leilão é a modalidade utilizável para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, produtos legalmente apreendidos ou empenhados e, também, para os bens móveis cuja aquisição haja derivado de procedimento judicial ou de dação em pagamentos conforme previsão do art. 22, §5º, Lei nº. 8.666/93.

No Brasil a burocracia sempre acompanha os processos de contratações públicas trazendo impactos negativos na tentativa de otimização da Gestão pública. Segundo Pereira (2008, p. 80).

Contraditoriamente, entretanto, enquanto o país se descentralizava no plano da federação, através da Constituição de 1988, voltava a centralizar-se no plano administrativo, limitando drasticamente a autonomia das agências e empresas do Estado que o Decreto-lei 200 assegurara, e retornando aos ideais da Reforma Burocrática de 1936.

Com o objetivo de combater os excessos burocráticos, pois no intuito de combater a corrupção e as más práticas de gestão a Lei nº. 8.666/93 foi criada com procedimentos burocráticos, apegado a ritos, prestigiando o formalismo em detrimento de quaisquer bons resultados. Mas estes procedimentos tornaram-se morosos, não alcançando a qualidade esperada na contratação e ainda com possibilidades para fraudes. A Lei nº. 8.666/93 estava mostrando-se como uma forma de dificultar as contratações públicas, tornando-se necessários ajustes em seu formato, para que seus procedimentos fossem mais eficazes e rápidos na promoção das licitações públicas.

A partir de 1995, quando começa a Reforma da Gestão Pública, a administração procura assumir um caráter gerencial em que o critério da eficiência torna-se decisivo nas escolhas públicas, ou seja, busca-se a redução dos custos e o aumento da qualidade. Justen Filho (2000 p. 12) diz: “Em um Estado Democrático, os bens ou serviços dos particulares somente poderão ser obtidos mediante a observância de certos procedimentos e dentro de limites específicos”.

Ocorre que apesar destas diversas modalidades de licitação instituídas pela Lei n.º 8.666/93, as licitações sofriam resquícios da administração burocrática, havendo muita demora nas análises documentais e nos recursos interpostos pelos licitantes, não existia agilidade nas contratações. Diante deste cenário e na tentativa de resolver o problema surge em 4 de maio de 2000, através da Medida Provisória n.º 2.026, que foi transformada na Medida provisória n.º 2.182, e após sucessivas reedições, uma nova modalidade licitatória: O Pregão, que tem por objeto a aquisição de serviços e bens considerados comuns através de lances em sessão pública. Estes bens e serviços comuns são os comumente encontrados no mercado, possuindo padrões de qualidade e desempenho que podem ser facilmente especificados no edital. O pregão divide-se em duas etapas, uma de lances ofertados, e outra de análise da documentação somente do vencedor do pregão.

Esta modalidade foi inicialmente instituída para licitações no âmbito da União e a partir de 2.002 através da promulgação da Lei Federal n.º 10.520/02, foi estendida também aos Estados e Municípios. Existem dois tipos de pregão, o presencial e o eletrônico. Onde o pregão eletrônico segundo Meireles (2004 p. 316) “é aquele efetuado por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação, ou seja, por meio de comunicação pela Internet” e o presencial é aquele realizado através de sessão pública com a presença dos licitantes num mesmo recinto, ofertando lances até um sagrar-se vencedor.

O advento do pregão traz uma possibilidade de inovação e modificação importante nas licitações públicas brasileiras. Ele trouxe algumas inovações que promoveram celeridade ao processo administrativo, sendo uma das mais relevantes à inversão das fases, primeiro verificam-se os preços e depois se analisa os documentos de habilitação. Habilitando apenas o licitante vencedor, isto permite agilizar a etapa de recursos a ser protocolados contra o certame, pois só haverá a análise dos documentos do vencedor.

Outro fator importante é a criação do pregão na modalidade eletrônica, permitindo que através da internet os licitantes de todo o território nacional participassem dos processos licitatórios, ampliando a competitividade, aumentando o número de empresas destes processos. Esta modalidade licitatória começou a ganhar a preferência em relação às demais modalidades de licitação, pois era mais célere e com menos burocracia, favorecendo a competição e possibilitando a participação de um maior número de empresas.

Diante deste cenário de competitividade e celeridade, vieram outros ganhos como a economicidade proporcionada aos cofres públicos, uma vez que através de maior número de ofertas, torna-se possível obter serviços e produtos de boa qualidade por custos atraentes à Administração Pública. Portanto, infere-se que o pregão é muito interessante aos órgãos

administrativos que pretendem realizar um processo licitatório, já que é possível escolher de forma mais célere a proposta mais benéfica à Administração Pública, além de proporcionar economia ao erário público nas contratações.

Com o sucesso do pregão na contratação de serviços e bens considerados comuns, a Administração Pública começa a querer utilizá-lo em outras contratações, como por exemplo, obras e serviços de engenharia. A partir daí surge uma grande discussão, pode ou não ser utilizado o pregão? Inicialmente previsto para bens e serviços comuns é permitido sua utilização para situações mais complexas de contratação? A Lei nº 10.520/2002 em seu Art. 1º parágrafo único define: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

E o Decreto nº 3.555/2000 em seu anexo I diz: “Art. 5º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração”.

Fica evidente o conflito entre a Lei e o Decreto. O decreto veda a modalidade pregão para as contratações de obras e serviços de engenharia, contudo a Lei é mais ampla em sua definição de bens e serviços comuns. Segundo Silva (2014) Chamando a Constituição Federal para a discussão, temos que em seu inciso II do artigo 5º o seguinte: “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. Pois bem, um Decreto deve dizer como a Lei deve ser cumprida, se for de encontro a ela será inconstitucional. Com o entendimento que determinados serviços de engenharia não seriam considerados serviços comuns o Tribunal de Contas da União começa a vetar o pregão como forma de contratação para determinados serviços de engenharia, mesma postura adota TRF da segunda região que no acórdão proferido no processo 200851010090213 – RJ diz o seguinte:

ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO POPULAR. MODALIDADE LICITATÓRIA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO. PREGÃO CABIMENTO. 1. A questão versa sobre a legalidade da utilização da modalidade licitatória pregão para a contratação de serviços de engenharia, tema que enseja certa celeuma, dada a diferença de tratamento dispensado à matéria. 2. Embora houvesse no Decreto 3.555, editado sob a disciplina da Medida Provisória 2.026-3, vedação à utilização do pregão para as contratações de obras e serviços de engenharia (artigo 5º), quando da edição da Lei 10.520/02, a vedação não foi reproduzida, daí se concluir pela possibilidade de utilizar o pregão no tocante a serviços de engenharia que possam ser enquadrados como de natureza comum. 3. Não se nega que o objeto dos processos licitatórios impugnados envolve serviços de engenharia, mas a questão é saber se, a despeito disso, podem ser considerados serviços comuns. 4. In casu, é possível a licitação na forma de pregão eletrônico para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo reposição e substituição de

peças, bem como execução de pequenos serviços de adequação e/ou ampliação, nos sistemas de climatização em unidades da Caixa Econômica Federal. A hipótese enquadra-se no conceito de serviços comuns, previsto no art. 1º da Lei n.º 10.520/2002. 5. Reexame necessário desprovido.

Desta forma, para que o Administrador se sirva da modalidade pregão, há de analisar o processo de contratação. Caso o serviço possua natureza técnica comum, o gestor pode optar por este tipo de modalidade. O pregão demonstrou ser um avanço em termos de confiabilidade, universalidade e igualdade entre os competidores, representando um ganho para a Administração Pública e, conseqüentemente, para a sociedade.

Com a experiência exitosa trazida pelo pregão fica claro que as contratações públicas dependem da modernização da administração pública, amparado nesta tendência, e aperfeiçoando-se as experiências obtidas pelo pregão surge a Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas, na tentativa de aplicar-se o princípio da eficiência nas contratações (§ 1º do art. 1º da Lei n.º 12.462). Está Lei surge com uma missão árdua de desburocratizar e dar agilidade aos processos de contratações públicas.

Com a realização dos grandes eventos esportivos que o Brasil se propôs a sediar (Copa do mundo de futebol de 2014 e Olimpíadas de 2016) e com a burocracia que existe na Lei n.º 8.666/93, o país se viu na necessidade de agilizar os processos de contratações públicas. A eficiência na gestão destas contratações tendo a tecnologia da informação como aliada foi o caminho percorrido neste processo de inovação nas contratações públicas.

A Medida Provisória n.º 527, que foi convertida na Lei n.º 12.462/2011, institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, inicialmente para atender as obrigações assumidas pela Administração na realização dos eventos esportivos da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016. Posteriormente foi estendida sua aplicação nas obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, nas obras voltadas para a área de educação e saúde. A adoção do RDC nos processos licitatórios é facultativa visto que não houve a revogação da Lei n.º 8.666/93.

O RDC nasce com o intuito de inovar e tentar atenuar as insatisfações existentes com a Lei n.º 8.666/93, procura sanar as principais críticas que esta Lei vem enfrentando ao longo dos anos, principalmente em relação a seu formalismo. O Tribunal de Contas da União, órgão de controle nos processos licitatórios foi um dos principais colaboradores deste regime de contratação, pois através dos problemas identificados por este órgão de controle tentou-se modelar este regime de contratação para coibir tais problemas.

O RDC começa inovando quando estimula o uso das tecnologias de informação para agilizar os procedimentos e torna-los mais transparentes. As licitações através de RDC

priorizam o uso da internet tanto na divulgação da licitação como no recebimento das propostas.

Outro entrave burocrático que o RDC se propõe a enfrentar é deixar de exigir no mínimo um projeto básico para que haja a licitação. Com a criação do regime integrado, onde as empresas a partir de um anteprojeto ofertarão suas propostas não só para executar as obras mais também para elaborar o projeto. Com a criação do regime integrado, não se pretende unicamente ganhar tempo nas contratações, mais atacar diretamente os constantes aditivos contratuais existentes nas fases de execução de obras.

Nas contratações pela Lei n.º 8.666/93 o projeto é fornecido por uma empresa e executado por outra, o que gera discursões e alterações. No caso do RDC integrado onde as empresas que elaboraram o projeto serão as mesmas que executarão, garantindo celeridade e eficiência tanto na elaboração do projeto quanto na execução das obras, pois se a mesma empresa projeta e executa, não existem mais margens para alterações de projetos e consequentes aditivos, que tanto oneram os contratos como atrasam as obras.

A inversão das fases de apresentação de propostas, já adotadas na modalidade de pregão, é outra forma de atingir a burocracia e reduzir custos. A disputa inicial de preços através de lances, onde vence o menor preço é uma forma já testada e aprovada pelo pregão. Após esta disputa analisa-se unicamente a documentação do vencedor e não mais de todos os participantes. Esta mudança é fundamental na diminuição do tempo da licitação, pois antes se analisava os documentos de todos os participantes da licitação, sem nem mesmo saber quem teria o melhor preço, isto resultava em recursos inúmeros e muitas vezes infundados dos concorrentes.

Com a publicação do menor preço ofertado entre os participantes logo no início, diminuem-se estes recursos, pois já está definido um critério importante que é o preço. Inova-se ao instituir uma fase recursal única, onde ao final de todo o processo pode a empresa formular recurso para qualquer fase da licitação. Com a adoção desta medida se ganha tempo, pois antes, após qualquer fase da licitação abria-se prazo para recursos. Agora só no final do processo.

Com estas inovações o RDC tende a se consolidar como a única modalidade de licitação a ser adotada no Brasil. Segundo Justen Filho (2013 p. 22) “é previsível a ocorrência de inovações e aperfeiçoamentos nessa disciplina, o que culminará com a revogação da Lei n.º 8.666/93, num futuro próximo ou distante”. Diante de uma opinião tão conceituada e de uma mudança tão radical nas formas de contratações no Brasil, resolvemos estudar esta Lei de maneira a não restar dúvidas de sua eficácia.

O RDC que foi pensando inicialmente para os grandes eventos esportivos, vem tendo, com o passar do tempo o seu campo de aplicação ampliado para englobar além das contratações inicialmente previstas, muitas outras contratações como as referentes às ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que foi incluída pela edição da Lei nº. 12.688/12. Posteriormente foram incluídas também obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, através da Lei nº. 12.745/12, em seguida acrescenta-se as obras e serviços de engenharia para construção, ampliação, reforma e administração de estabelecimentos penais e unidades de atendimento socioeducativo, inclusão feita pelo art. 1.º, VI, da Lei nº. 12.462/11 e posteriormente alterado pela Lei nº. 13.190/15. Neste mesmo momento incluem-se as ações no âmbito da segurança pública através do art. 1.º, VII, da Lei nº. 12.462/11 e posteriormente alterado pela Lei nº. 13.190/15.

A Lei nº. 11.462/11 inclui a modalidade do RDC para as obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística através do art. 1.º, VIII, da Lei nº. 12.462/11, alterado pela Lei nº. 13.190/15. Esta Lei incluiu os contratos de locação de bens móveis e imóveis (contratos *built to suit* ou “sob medida ou encomenda”) através dos arts. 1.º, IX, e 47-A, da Lei nº. 12.462/11, posteriormente alterado pela Lei nº. 13.190/15.

As últimas alterações para incluir o RDC como modalidade possível de licitação e contratação englobam ações em órgãos e entidades dedicados à ciência, à tecnologia e à inovação, através do art. 1.º, X, alterado pela Lei nº. 13.243/16, e também as obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino e de pesquisa, ciência e tecnologia através do art. 1.º, § 3.º, da Lei nº. 12.462/11, posteriormente alterado pela Lei nº. 13.190/15. Recentemente foi editada a Lei nº. 13.303/2016, esta Lei define um regime próprio de licitações e contratos para as estatais. As estatais a partir do início de vigência desta Lei, terão um regime próprio de contratação, com normas mais flexíveis e que não contrariam o regime jurídico administrativo. Esta Lei surge tanto com um pouco da Lei nº. 8.666/1993, como da Lei nº. 10.520/2002 (pregão) e muito da Lei n. 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações - RDC). A Lei nº. 13.303/2016 é uma versão revisada do Regime Diferenciado de Contratações – RDC.

Com a edição da Lei. nº. 13.303/2016, que define as regras para contratação pelas empresas estatais, fica clara a intenção do Governo de apostar no RDC como a melhor forma de contratação, pois o RDC busca os resultados dispensando fases burocráticas sem, contudo, perder a essência dos princípios constitucionais que norteiam as contratações públicas.

A adoção do RDC não é obrigatória, sendo facultativa, mas precisamos enfatizar que de acordo com o Art, XXVII, da Constituição Federal fica sobre a competência legislativa da União a concentração das normas gerais das licitações públicas no Brasil. Isto não significa que deve existir apenas um único modelo de contratação, podendo haver pluralidade deles. O que deve haver é a utilização do mais adequado em cada caso, devendo existir um planejamento e preparação adequada em cada caso concreto, sempre adotando e seguindo um procedimento prévio amparado nos aspectos legais que satisfaça a Administração na melhor escolha, considerando os aspectos técnicos e econômicos.

O Tribunal de Contas da União através do Acórdão nº. 3.011/2012 afirma: “76. Quero deixar claro que entendo ser o RDC um avanço histórico em matéria licitatória”. Através de uma afirmação tão robusta não existe qualquer dúvida que o RDC passe a ser a modalidade de licitação pública preferencial a ser adotada pelos gestores públicos, constituindo-se desta forma como uma possibilidade concreta de futuro em termos de licitações no Brasil.

Não podemos deixar de comentar que apesar da adoção desta Lei como forma de contratação a mesma foi questionada quanto a sua constitucionalidade, pois foi discutido que apesar de possuir algumas inovações positivas elas poderiam constar da própria Lei Geral, Lei n.º 8.666/93, Lei esta que já se encontra em discussão no Congresso Nacional, no entanto opta-se pela forma mais rápida que é na edição de uma Medida Provisória onde conste uma nova regulação das licitações e contratos para os grandes eventos esportivos que estavam por vim. Isto em tese contraria a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis nacionais, determinado pelo paragrafo único do art. 59 da Constituição Federal, em especial, os incisos I e II de seu art. 7º, segundo os quais: “excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto e não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão”.

O Capítulo I da Lei nº 12.462, de 2011, define que o RDC versará sobre novas regras de licitações a serem aplicados a determinados eventos resultando, neste caso, no afastamento das normas gerais de licitações. É sabido que a União detém competência legislativa conforme disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal que diz: “A União detém competência legislativa para instituir normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios”. Desta forma a Constituição atribui à União o poder de editar normas gerais sobre determinadas matérias, normas com as quais a legislação

suplementar dos Estados deve ser compatível. Segundo Moreira Neto (1988 p.127) “não são normas gerais as que se afastem dos aspectos fundamentais ou básicos, descendo a pormenores ou detalhes”.

Como o RDC foi criado inicialmente para determinadas situações esportivas, ele não pode ser considerado como norma geral e em não sendo só seria válido se compatíveis com a Lei Geral n.º 8.666/93. Desta forma teríamos uma inconstitucionalidade dupla, pois estaríamos condicionando sua aplicabilidade a apenas alguns entes da Federação e afastando a aplicação de normas gerais previstas na Lei n.º 8.666/93. Com o argumento de que a aplicação da Lei nº 12.462, de 2011, é um ato discricionário do Poder Executivo, que permite a escolha de aplicação de um regime licitatório bem mais flexível a determinadas obras, compras e serviços, regime este que promoverá celeridade, agilidade e transparência as contratações sem perder o princípio da melhor aquisição pelo Administrador Público, foi instituída a Lei do RDC como uma alternativa de contratação pelo poder público.

3 BREVE COMPARAÇÃO ENTRE AS LEIS N.º 8.666/93 E N.º 12.462/2011.

Neste capítulo, vamos fazer uma comparação entre estas duas Leis de contratações públicas. Destacamos os pontos em comum e principalmente as diferenças que possam definir ou não o RDC como uma Lei inovadora, ágil e com maior segurança para as licitações públicas, propiciando uma consequente melhora nas contratações. Atendendo desta forma os anseios da sociedade em relação à boa prestação dos serviços públicos, dentro de preços justos e cumprimentos de prazos. Concluiremos se estamos apenas criando mais uma Lei na já complicada contratação pública.

Inicialmente vamos destacar os princípios e objetivos destas duas Leis. A Lei n.º 8.666/93 que em seu Art. 3º define:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Já a Lei n.º 12.462/2011 (Lei do RDC) em seu Art. 1º § 1º diz:

O RDC tem por objetivos:

- I - ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes;
- II - promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público;
- III - incentivar a inovação tecnológica; e
- IV - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

O RDC inova quando invoca a troca de experiências e a utilização da modernização tecnológica como um objetivo a ser perseguido, mantendo os mesmos princípios da Lei n.º 8.666/93. Dentre estes o da economicidade é que se destaca como evidencia desta afirmação. Podemos destacar a possibilidade da contratação simultânea onde é possível contratar mais de um prestador de serviço para a realização de uma mesma atividade, sendo esta mais uma inovação do RDC em relação à Lei n.º 8.666/93. A tentativa de desburocratizar o processo é outro ponto a ser destacado como alinhado ao princípio da economicidade, vejamos o que diz Oliveira (2011 p. 1):

A instituição do procedimento licitatório burocrático trouxe uma série de consequências indesejáveis para as contratações da Administração Pública, dentre as quais destacam-se as seguintes: (i) O Estado acaba pagando preços superiores ao de mercado, tendo em vista que os licitantes embutem o custo de participar dessa procedimentalização – permeada por exigências, cada vez mais, complexas e detalhistas, sendo, muitas vezes, restritivas da competitividade –, o que gerou um incremento nos custos de transação nas contratações com o poder público; (ii) a

morosidade tem sido a tônica desses procedimentos, na medida em que são intermináveis as contendas entre os licitantes – tanto em sede administrativa como no âmbito do Poder Judiciário –, principalmente nas fases de habilitação e de julgamento; (iii) toda essa lógica do processo pelo processo, considerando o procedimento licitatório como um fim em si mesmo, contribuiu para a onerosidade de todo o procedimento, acarretando contratações antieconômicas para o Estado.

O orçamento sigiloso é outro aspecto relevante, enquanto a Lei n.º 8.666/93 em seu art. 40, § 2º, II prevê a divulgação do preço base da licitação, o art. 6º da Lei nº 12.462, de 2011 (RDC) permite que o orçamento com estimativa do valor da contratação só seja fornecido após o encerramento da licitação, possuindo caráter sigiloso durante a fase de disputa do certame, permitindo-se apenas a divulgação dos quantitativos. Só os órgãos de controle interno e externo é que podem ter acesso ao orçamento. Existe uma possibilidade prevista no art. 6º da Lei nº 12.462, de 2011 (RDC) em seu § 3º, que abre também a hipótese de divulgação do orçamento juntamente com o edital de abertura do certame.

O fato do orçamento ser sigiloso afronta a Lei n.º 8.666/93 em seu art. 44, § 1º, segundo o qual é vedado à utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes. Esse sigilo é defendido com vistas a tentar evitar que os concorrentes formem carteis para à elevação dos preços, pois poderiam eles em sabendo o preço a qual a administração estaria disposta a contratar, combinar os valores entre si para apresentá-los o mais próximo possível do preço máximo admitido. Sem saber estes preços está prática estaria prejudicada. Este procedimento é muito usual nas licitações promovidas pelas regras definidas pelo Banco Mundial (BIRD) em seus processos de contratação.

O RDC também permite que o órgão contratante indique determinada marca ou modelo de produto no Edital, desde que estes sejam os únicos capazes de satisfazer as necessidades da contratação. A Lei n.º 8.666/93 em seu art. 15, I, define que as compras, sempre que possível, atenderão ao princípio da padronização. Já existe um entendimento do Tribunal de Contas da União admitindo a indicação de marca em editais de licitação, nas situações contempladas na Lei nº 12.462, de 2011. Exigir uma amostra do bem deve-se restringir ao vencedor do certame e não ser aplicável a todos os licitantes como prevê a Lei n.º 8.666/93. Isto permite uma maior celeridade na escolha, pois evita-se discussões sobre a possível qualidade de produtos que não ofertaram preços competitivos, resume-se a verificação da adequabilidade do produto ofertado apenas ao que ofertou o melhor preço, em esse produto não atendendo as especificações passa-se para o fornecedor seguinte.

A permissão de contratação integrada definidas no art. 9º § 1º da Lei do RDC é uma inovação substancial em relação à Lei n.º 8.666/93. Esta contratação integrada permite

que no mesmo certame se contrate a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo e a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto. Esta contratação integrada assemelha-se ao procedimento licitatório simplificado da Petrobras, aprovado pelo Decreto nº 2.745, de 24 de agosto de 1998, e que estabelece:

Sempre que economicamente recomendável, a PETROBRAS poderá utilizar-se da contratação integrada, compreendendo realização de projeto básico e/ou detalhamento, realização de obras e serviços, montagem, execução de testes, pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, com a solidez e segurança especificadas.

Enquanto se discute que a elaboração do projeto executivo permite assegurar um melhor planejamento das obras públicas, de forma a evitar problemas de execução, o encarecimento dos custos para Administração e a celebração de aditivos, esta regra prevista no RDC vai de encontro a este entendimento.

É possível ainda esta contratação ser feita pelo critério de julgamento de técnica e preço. Este critério de julgamento estabelece uma média ponderada entre a apresentação de uma proposta técnica para realização dos serviços, proposta técnica essa que deverá demonstrar o conhecimento do contratante em relação ao serviço para o qual está apresentando a sua proposta, bem como qual a metodologia que o mesmo vai utilizar para realizar tais serviços e sua qualificação técnica em executar serviços semelhantes em situações anteriores, e entre a sua proposta de preços. Essa ponderação permite que seja escolhido um fornecedor, não só pelo critério do menor preço, mais combinado o preço com certa qualidade técnica dando mais robustez na contratação. A Lei n.º 8.666/93 não admite contratação integrada, pelo contrario veda explicitamente tal situação. Segundo a Lei n.º 8.666/93 devem-se contratar os projetos básicos, e quem o elaborou não pode participar na fase de execução das obras.

A contratação integrada foi instituída com o intuito de deixar a cargo do próprio executor a responsabilidade do projeto básico. O órgão contratante define as diretrizes básicas da contratação através da apresentação de um anteprojeto de engenharia e o proponente tem que fazer um estudo prévio dos serviços a que se propõe executar. Tem-se duas linhas de raciocínio em relação a esta forma de contratação, uma consiste no fato de que sem a elaboração de um projeto executivo fica praticamente impossível determinar precisamente o objeto da licitação, a outra é que é possível contratar apenas com um anteprojeto. Se com o projeto básico a maioria dos processos licitatórios apresenta-se deficiente em relação à determinação dos custos, apenas com um anteprojeto isto se tornaria impossível e inviável.

Seria insensato licitar obras complexas sem um projeto executivo. Inclusive esta é uma das principais discussões em curso no projeto que propõe-se modificar a Lei n.º 8.666/93 em tramitação no Congresso Nacional. Definindo-se a contratação apenas com a existência de um projeto executivo, evita-se incertezas ao longo da execução dos contratos, incertezas estas que acarretam em inúmeros aditivos contratuais e atrasos em obras. Inclusive discute-se que sem no mínimo um projeto básico o princípio da isonomia ficaria prejudicado, pois não seria possível aferir um julgamento objetivo das propostas, visto que não existe uma especificação definitiva do que se está contratando, não podendo haver licitação sem prévio e determinado objeto.

Em se admitindo a contratação apenas com o anteprojeto de engenharia, implica na violação do princípio da competitividade, isonomia e da impessoalidade, porque impedirá o julgamento objetivo da licitação, podendo ensejar desvios de verbas públicas em razão da deficiência e da insuficiência do anteprojeto de engenharia. A outra corrente que é diametralmente oposta defende que o anteprojeto de acordo com o art. 9º, § 2º, I, da Lei do RDC, deve contemplar os documentos técnicos destinados a possibilitar a caracterização da obra ou serviço, desta forma estaria definida e caracterizado o que se propõe contratar, cabendo ao proponente fazer os estudos necessários ainda na fase de elaboração de propostas para tomar ciência de todas as particularidades inerentes a contratação, não cabendo a ele posteriores solicitações de aditivo em virtude modificações no projeto, visto que foi ele mesmo que propôs o projeto, desta forma esta modalidade não possibilitaria aditivos.

O raciocínio a ser empregado consiste em sendo o proponente responsável pela elaboração do projeto, o mesmo o fará de forma a contemplar as necessidades do contratante e no valor inicialmente proposto, impondo ao proponente um estudo prévio bem detalhado do que ele está propondo executar para a Administração, não admitindo reclamações posteriores.

A previsão de remuneração variável, vinculando-se o desempenho do fornecedor, tomando-se com base as metas e padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazo de entrega conforme previsto no art. 10 da Lei do RDC é outra inovação, bem como a contratação de mais de uma empresa para a prestação do mesmo serviço, nos casos em que o objeto seja passível de execução de forma concorrente e simultânea, conforme o art. 11. Esta hipótese não é prevista na Lei n.º 8.666/93. Deve a Administração atentar de que forma ela fará a escolha, pois se trata de um mesmo objeto, qual dos contratados executará o quê na hipótese de não ocorrer acordo entre eles sobre a execução do mesmo serviço, no mesmo local e ao mesmo tempo. Esta previsão foi feita com vistas a se precaver de uma

descontinuidade contratual, se uma empresa apresentar dificuldades na execução dos serviços a outra assume seu lugar sem maiores burocracias.

A inversão das fases de habilitação e preços, da mesma forma que o pregão, é uma das grandes inovações introduzidas pelo pregão aos processos licitatórios que foi incorporada pelo RDC. O julgamento das propostas antes da análise dos documentos de habilitação, diferente do procedimento adotado pela Lei nº 8.666/1993, onde a habilitação precede o julgamento dos preços, vem produzindo bons resultados para a Administração, estes procedimentos é disciplinado pelos arts. 12 a 14 da Lei do RDC.

Normalmente nas licitações em que a fase de habilitação vem primeiro, existe uma disputa de todos os licitantes para inabilitar os seus adversários com base em impugnações dos documentos de habilitação, ocorrendo uma verdadeira guerra entre todos, com um cem números de recursos e impugnações. Quando ocorre a inversão, onde primeiro analisa-se o preço, diminui-se muito o número de recursos e ganha-se em agilidade, pois a intenção de recurso cairá apenas sobre um único licitante e não uma disputa ente todos.

Os recursos na Lei n.º 8.666/93 seguem um rito onde depois de feito o julgamento dos documentos de habilitação de todos os licitantes é facultado a estes a interposição de recurso em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado, havendo recurso de algum licitante, quem te que ser por escrito e protocolado no órgão, todos os demais devem ser informados do mesmo e em querendo pode impugná-lo novamente no prazo de cinco dias úteis. Este mesmo procedimento aplica-se quando da decisão do julgamento da proposta de preços. Significa dizer que se houverem recursos nas fases de habilitação e preços, um processo licitatório teria no mínimo que aguardar vinte dias úteis para prosseguir, contando-se os prazos de recursos e de impugnações.

O RDC torna esse processo mais simples. Só é admitido recursos e impugnações relativos ao julgamento ao final do processo e contra o licitante vencedor, desta forma considerando que os prazos de recursos e impugnações são os mesmos, ou seja, cinco dias úteis, temos uma redução de prazos de vinte dias úteis (Lei n.º 8.663/93) para dez dias úteis (RDC). Diante deste cenário é evidente a celeridade que o pregão e o RDC vem obtendo com a proposta de inversão de fases. O processo de habilitação através dos procedimentos previstos na Lei n.º 8.666/93 vem tornando-se uma verdadeira gincana entre os participantes, onde os mesmos ficam procurando falhas, muitas vezes inexistentes nas propostas de seus adversários e isto vem atrasando os processos de contratação, com o RDC minimiza-se isto. Um fato interessante de se destacar é que como o RDC utiliza-se dos meios tecnológicos existentes para sua realização (internet), é possível maior celeridade ainda, pois os licitantes

tem que na hora do julgamento já se manifestarem na sua intenção de recurso e no prazo de cinco dias úteis disponibiliza-lo no site que esta havendo a licitação, como também todos os outros licitantes estarão automaticamente informados desta intenção. Vejamos o que diz o Art. 45 da Lei 12.462/11 (RDC).

Art. 45. Dos atos da administração pública decorrentes da aplicação do RDC caberão:

I - pedidos de esclarecimento e impugnações ao instrumento convocatório no prazo mínimo de:

a) até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para aquisição ou alienação de bens; ou

b) até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para contratação de obras ou serviços;

II - recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata, em face:

a) do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados;

b) do ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) do julgamento das propostas;

d) da anulação ou revogação da licitação;

e) do indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

f) da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

g) da aplicação das penas de advertência, multa, declaração de inidoneidade, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública; e

III - representações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da intimação, relativamente a atos de que não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Os licitantes que desejarem apresentar os recursos de que tratam as alíneas a, b e c do inciso II do caput deste artigo deverão manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 2º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo recursal.

§ 3º É assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 5º Os prazos previstos nesta Lei iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do órgão ou entidade.

§ 6º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

Em relação aos prazos de apresentação das propostas e a forma de divulgação dos editais, estas apresentam similaridade entre as duas Leis, não havendo modificações significativas.

Já em relação aos critérios de julgamento possíveis no RDC, existe uma inovação ao criar os critérios de maior desconto, de conteúdo artístico e de maior retorno econômico, bem como ampliar as hipóteses de cabimento dos critérios de técnica e preço, e de melhor técnica. Neste aspecto de ampliação das possibilidades de cabimento de técnica e preços e

melhor técnica a Lei n.º 8.666/93 é bem restritiva, não permitindo que obras de engenharia se enquadrem neste critério, já o RDC é bem mais flexível permitindo tal hipótese. O critério de maior desconto pode ser equiparado ao menor preço, já o critério de melhor conteúdo artístico, compara-se ao concurso para a seleção de trabalho artístico, não havendo grandes diferenças entre a Lei n.º 8.666/93 e o RDC.

O parágrafo único de art. 21 do RDC instituiu que estes critérios podem: “ser utilizado para a contratação de projetos, inclusive arquitetônicos, e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, excluindo-se os projetos de engenharia”. Uma dúvida que se produz com essa afirmação é que a Lei do RDC diz que podem ser utilizados nestes casos, sendo que o ideal seria dizer que só podem ser utilizados neste caso, para não gerar discussões futuras. Uma modificação substancial em relação ao critério de melhor técnica é que na Lei n.º 8.666/93, após a habilitação de todos os licitantes e julgamento das propostas técnicas, tem-se a abertura das propostas de preços e o licitante com a melhor nota técnica pode ser o vencedor do certame, desde que aceite fazer o trabalho pelo menor preço apresentado na licitação. Já no RDC o critério de melhor técnica não permite disputa de preços.

Quem obter a melhor nota técnica poderá ser contratado de acordo com o preço definido pelo órgão antes do início do processo licitatório. Este procedimento é definido na Lei n.º 8.666/93 na modalidade concurso e não na modalidade técnica e preço.

Quanto ao critério que combina proposta técnica e preço, o § 1º do art. 20 da Lei 12.462/11 indica suas hipóteses de cabimento que são:

§ 1º O critério de julgamento a que se refere o caput deste artigo será utilizado quando a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório forem relevantes aos fins pretendidos pela administração pública, e destinar-se-á exclusivamente a objetos:

I - de natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica ou técnica; ou

II - que possam ser executados com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado, pontuando-se as vantagens e qualidades que eventualmente forem oferecidas para cada produto ou solução.

Elas se assemelham aos critérios previstos no art. 46, caput e § 3º, da Lei n.º 8.666/93. Sendo que temos uma diferença significativa: excetuados os casos de serviços de natureza predominantemente intelectual e de aquisição de bens e serviços de informática, a Lei n.º 8.666/93 só permite o uso do critério técnica e preço em caráter excepcional, e com autorização expressa e justificada da autoridade promotora do ato convocatório, e para fornecimento de bens e execução de obras ou prestação de serviços de grande vulto com uso de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação, nos casos em que o objeto pretendido admitir soluções alternativas

e variações de execução, com repercussões significativas sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade concretamente mensuráveis.

Já a Lei do RDC admite o uso do critério de técnica e preço para todos os objetos que possam ser executados com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado. Da comparação entre os dois textos, é fácil perceber que a nova Lei amplia enormemente a possibilidade de utilização do critério de técnica e preço. Cabe lembrar que licitações envolvendo atribuição de pontos nas propostas técnicas abrem espaço para maior subjetivismo no julgamento e, por conseguinte, maior possibilidade de discussões e de possíveis fraudes.

A Lei nº 12.462/11 permite que os pontos das propostas técnicas representem até 70% da ponderação entre a técnica e o preço, desta forma com esta proporção existe um risco razoável de o subjetivismo definir um processo licitatório, pois por mais que seja objetivo o critério de avaliação das propostas técnicas sempre haverá um subjetivismo na escolha da melhor proposta técnica, permitindo desta forma que entre na avaliação da escolha do fornecedor certa preferência do contratante.

A Lei nº 8.666/93 não fixa percentual, sendo que já existem várias determinações dos Tribunais de Contas que este percentual seja equiparado entre a proposta técnica e a proposta de preços, ou seja, 50% para cada. O Projeto de Lei que tramita na Câmara (PLC) nº 32 para revisão da Lei nº 8.666/93 possui uma diretriz para que estes percentuais sejam equiparados em 50%.

Como último critério de julgamento, temos a de maior retorno econômico, sendo possível nas licitações para a celebração de contrato de eficiência cujo objetivo é de proporcionar economia ao contratante, na forma de redução de despesas correntes, onde o contratado remunerado com base em percentual de economia gerada.

Em relação aos critérios de desempate as duas Leis são bem parecidas, como também na forma de julgamento das propostas. O RDC carece de ser mais específico nos critérios que considera uma proposta de preços inexequível, sendo um pouco genérico, não definindo claramente como uma proposta de preços será considerada inexequível. Enquanto a Lei nº 8.666/93, em seu art. 48, define objetivamente como serão calculados os preços inexequíveis. Já com relação ao desempate o RDC inova ao permitir uma nova disputa entre os licitantes empatados. Nas etapas de contratação, modificações contratuais e sanções não existem mudanças significativas a serem relatadas.

Num indicativo que está satisfeito com o desempenho da Lei do RDC, o Governo ao promulgar o regramento básico das empresas públicas, das sociedades de economia mista e

de suas respectivas subsidiárias, através da Lei nº 13.303/2016, chamada Lei das Estatais, que trás em um de seus objetivos as regras de licitação e contratos define que estas sigam o ordenamento estabelecido pelo RDC, no prazo previsto de no máximo 24 meses, pois este foi o tempo definido para que as empresas estatais façam as modificações e adaptações para se enquadrarem na nova Lei. Esta Lei teve sua origem, através do Projeto de Lei do Senado nº 555/2015, período que se inicia a chamada operação “Lava Jato”.

Destacamos essa informação, pois esta operação explicitou várias falhas nas licitações promovidas por uma grande empresa estatal, onde foram divulgado para a opinião pública, diversos casos de corrupção. Desta forma, esta Lei nasce num cenário onde a sociedade deseja que seja imposto um caráter moralizador na Lei de Licitações, para dar um basta em tantos desmandos.

Logo, a Lei das Estatais consolida mudanças importantes no campo das contratações públicas, dentre elas podemos destacar as derivadas da Lei de Concessões (Lei nº 8.987/95), da Lei do Pregão (Lei nº 10.520/02), da Lei de Parcerias Público-privadas (Lei nº 11.079/04) e da Lei do Regime Diferenciado de Contratações (Lei nº 12.462/11). A inversão das fases nas licitações passou a ser a regra na Lei das Estatais.

Sendo assim, consolida-se ainda mais a tendência, iniciada com o pregão e reforçada na Lei do Regime Diferenciado de Contratações, de inverter o formato de julgamento previsto na Lei nº 8.666/93.

Outra modificação que foi adotada pela Lei das Estatais diz respeito ao saneamento de falhas das propostas, dando maior flexibilidade no julgamento. Esta inovação foi originária da Lei das Parcerias Público-Privadas, muito embora a sua experiência exitosa tenha sido nos pregões. Com esta flexibilidade tenta-se privilegiar a finalidade primeira da licitação, que é a obtenção da proposta mais vantajosa à administração, diminuindo as burocracias e os entraves que existiam nas pequenas formalidades que em nada acrescentavam no processo a não ser criar subterfúgios para os concorrentes o tumultuarem. Uma destaque desta Lei cria-se a contratação semi-integrada.

Segundo Jurksaitis (2016) a contratação integrada já havia sido prevista pela primeira vez na Lei do RDC na qual a administração pode contratar, na mesma licitação, a elaboração do projeto básico, projeto executivo e a própria execução das obras, com esta medida procurou-se restringir a celebração de aditamentos contratuais. Já a contratação semi-integrada prevista como inovação na Lei das Estatais mantém a elaboração do projeto básico sob a responsabilidade do contratante, sendo as demais etapas realizadas pelo contratado.

Deve-se observar que a Lei das Estatais foi além do que já existia na Lei do RDC, no que tange à contratação integrada e semi-integrada, ao prever que, em tais modalidades contratuais, tem a obrigação de apresentar uma matriz de risco dos serviços a serem executados.

Prossegue dizendo Jurksaitis (2016) que a matriz de risco é fundamental para se ter uma visão gerencial do empreendimento, quais os riscos são inerentes, e de quem é a responsabilidade por cada um. Isto é essencial para a análise de eventual pleito de aditivo do contrato. Este depende de sua alocação na matriz de riscos do contrato. A matriz de risco serve, ainda, para que o licitante elabore a sua proposta, pois estes serão devidamente precificados.

A existência dessa matriz de risco nas contratações integradas e semi-integradas permite uma maior segurança contratual para ambas as partes, principalmente na execução de obras complexas, tais obras possuem riscos elevados e com a matriz de riscos esses pontos vulneráveis podem ser atribuídos na responsabilidade de cada parte, ou se já previamente se define de quem são os riscos que podem prejudicar na execução das obras contratadas. Temos então uma divisão clara das responsabilidades pelo risco do empreendimento.

A Matriz de risco permite uma remuneração variável ao contratado, de acordo com o seu desempenho. Esta inovação também foi incorporada na Lei das Estatais. Foi o RDC que inovou com esta previsão e ela foi estendida para a Lei das estatais. Sem dúvida que este requisito passou a ser uma inovação bem vinda, pois estimulou o fornecedor a ser mais eficiente e a remunerá-lo por isso. Sem dúvida uma forma de remuneração que permite um ganho maior premiando a eficiência é sem dúvida bem vinda, num mercado em constante extremamente competitivo e em constante movimento as boas ideias e inovações fazem muita diferença. Com a implantação da Lei das Estatais consolidam-se importantes inovações às contratações públicas, inovações estas que foram previstas e aplicadas com sucesso em diversas alterações e complementações previstas na Lei nº 8.666/93. Isto nos dá um indicio que a Administração Pública está caminhando para uma consolidação do RDC como forma de contratação.

Porém não são só sucessos a serem considerados. Várias falhas são apontadas que merecem serem analisadas, falhas essas que podem dificultar a utilização do RDC nas contratações públicas. Uma das principais diz respeito à forma de Contratação Integrada, onde o vencedor do processo licitatório é quem deve elaborar os projetos de engenharia e arquitetura. Deve também fornecer os materiais e equipamentos, executar as obras, os serviços e as montagens, realizar os testes, a pré-operação e todas as demais atividades e

operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto. Como não existe um projeto básico nem um projeto executivo, o licitante elabora sua proposta com base em um anteprojeto e é remunerado por preço global, ou seja, recebe o valor estipulado no contrato, independentemente das quantidades de serviços executados ou de insumos utilizados. Para não confundir, existe na Lei n.º 8.666/93, uma contratação por empreitada integral, onde o empreendimento é contratado em sua integralidade, mas só no que diz respeito a obras, serviços e instalações, pois o projeto já vem definido pela administração pública.

Como exemplos de insucessos neste tipo de contratação temos entre outros o VLT de Cuiabá e Várzea Grande (MT), o Corredor Aeroporto/Rodoferroviária (Curitiba), a Requalificação do Corredor Marechal Floriano (Curitiba), o Corredor estruturante – Zona Norte e Estádio das Dunas (Natal), os Aeroportos de Fortaleza, Curitiba e Cuiabá, as obras da Rodovia BR-381/MG e construção da Refinaria Abreu e Lima.

O principal problema identificado foi à falta de detalhamento do projeto inicial que provocou segundo Machado Filho (2013) “uma avalanche de problemas”. Ocorre que na Contratação Integrada à definição e especificação do objeto da contratação fica a cargo do contratado, pois o anteprojeto utilizado quando da contratação é um documento técnico sem detalhes de informações que são indispensáveis para uma boa especificação do que se deseja contratar. Se não consegue especificar detalhadamente o que quer contratar então como pode controlar qualidade, prazos e custos.

Existe uma discussão que mesmo havendo apenas duas hipóteses de aditivo, neste tipo de contratação, sendo uma para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior, e outra na hipótese da necessidade de alteração do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, existiria um grande risco disto ocorrer, pois se o projeto está a cargo da própria contratada, ela pode agir de má fé e provocar propositadamente tais situações.

Discute-se também se não haverá conflito de interesses na elaboração dos projetos, pois sendo esses elaborados pelo próprio contratante poderá ele fazer especificações aquém do necessário para aferir maiores lucros, visto que será ele mesmo o executor. Este projeto pode ter baixo custo de implantação, em detrimento a altos custos de manutenção e vida útil. Outro ponto falho refere-se ao preço de referência, pois se não existe um projeto detalhado o preço não pode refletir a realidade da contratação. Este preço pode em muitas ocasiões está superestimado.

As principais vantagens defendidas para a adoção do RDC é a agilização dos processos de contratação e execução da obra, além da inviabilidade de aditivos. Estes pontos são os questionados pelos seus opositores. Desta forma, no quinto capítulo aprofundamos esta discussão. Nele analisamos objetivamente, através dos dados obtidos das pesquisas realizadas no Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes – DNIT em Brasília, e dos dados obtidos no Portal de Transparência do Governo Federal, se o advento do RDC propiciou de fato um avanço nos processos de contratação pública, indo na direção de uma forma mais segura e eficaz de contratação, ou se estamos apenas pulando fases no processo de implantação dos empreendimentos. Discutimos também se o problema da contratação pública está nos editais, nas formas de licitações ou na capacidade dos gestores públicos, pois de nada adianta novas Leis e Regras, se não houver investimento na capacitação da gestão pública para acompanhar essas mudanças.

Temos que levar em consideração que todo processo de inovação precisa de mudanças e adaptações em seu início. Necessita de planejamento para sua implantação e monitoramento constante quando da sua utilização, verificando e corrigindo suas falhas, sempre em busca de um processo eficaz e eficiente de contratação.

4 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

Uma Gestão Pública eficiente e eficaz é o que se almeja por parte da Administração Pública e em sendo as contratações a serem realizadas por ela, com o particular, feitas através de licitação, procedimento legal do direito administrativo para contratações, o gestor público tem que conhecer na íntegra os princípios que rege este processo de contratação, do contrário, cometerá crime de responsabilidade.

Esta eficiência e eficácias almejadas passam por uma boa contratação, pois os fornecedores do estado possuem um papel fundamental nesta busca. Existem vários movimentos propondo reformas e modernização na gestão pública, e o Brasil vem tentando aprimorar este processo há décadas. A proposta de estado mínimo passando grande parte da prestação dos serviços públicos ao mercado mostra-se como uma alternativa a ser seguida. Em que pese algumas divergências quanto ao modelo de estado mínimo parece que este é o caminho a ser implementado.

O objetivo da eficiência é o bem que se busca. O equilíbrio fiscal e atendimento das necessidades sociais, por meio de um estado justo, democrático e eficiente, passam por mudanças na forma que a Administração contrata. Ampliam-se as estruturas de poder, de produção e de prestação de serviços públicos, que estão fora das estruturas formais do Estado. Entre estas estruturas estão às sociedades civis organizadas e a iniciativa privada, pronta a prestar serviços suprimindo carências do estado, isto é essencial ao desenvolvimento sócio econômico, pela maior participação na prestação de serviços públicos por entes privados. Vivemos numa fase onde o estado adquire novas formas por meio da privatização das empresas públicas, das concessões de serviços, da formação de parcerias público-privadas, da intensificação do movimento das ONG's, dos processos de descentralização, e da ampliação e qualificação dos canais de transparência, de responsabilização e de democracia participativa.

A superação do modelo burocrático por um modelo gerencial de resultados, onde a burocratização dos processos administrativos dá vez a uma maior flexibilidade nas contratações públicas, exige um monitoramento e avaliação destas novas formas de contratações, visando ao aumento da eficiência, efetividade e economicidade, sem perder a competitividade e igualdade dos prestadores de serviços. Cumprir tal objetivo não é simples. Modernizar as contratações públicas é objetivo perseguido há décadas. Podemos definir eficiência como o cumprimento de normas associadas à redução de custos. E eficácia, se houve alcance aos resultados almejados com qualidade dos produtos e serviços. Temos que verificar se os resultados previstos foram alcançados em termos de quantidade e qualidade.

Estamos discutindo se o advento do RDC trouxe esta eficiência e eficácia nas contratações públicas, através de resultados objetivos, obtidos em pesquisas realizadas no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, onde analisamos as licitações ocorridas entre os anos de 2010 a 2016, nas modalidades de Concorrência Pública, Concorrência Internacional e RDC. Nesta pesquisa levamos em consideração o prazo entre a publicação do edital e a efetiva contratação, e os descontos de preços alcançados. Foi escolhido o DNIT como órgão a ser pesquisado, pois possui um número significativo de licitações nas três modalidades pesquisadas, o que permite uma boa amostra.

Discutimos também as determinações encontradas em alguns Acórdãos do Tribunal de Contas da União acerca de problemas verificados nas contratações realizadas pela modalidade de RDC. Debates se os gestores públicos estão devidamente capacitados a estas novas formas de contratações, tanto no momento da licitação como no transcorrer da execução dos serviços. Sendo a gestão pública responsável por empregar os recursos públicos em benefício de toda a sociedade, é necessário que os gestores estejam bem preparados. As mudanças realizadas nas formas de contratações precisam ser compreendidas e acompanhadas pelos gestores do Estado, e para tanto o Estado precisa modernizar sua máquina, renovar seu quadro funcional e utilizar seus recursos materiais, humanos e financeiros com maior eficiência. A Controladoria Geral da União, um dos órgãos responsáveis pelo controle interno sobre os órgãos e entidades da Administração Pública Federal passa a ser um dos principais atores para orientação e capacitação de gestores. Através de dados verificados no site da Controladoria Geral da União foi possível verificar que foram capacitados 7.574 servidores em licitações públicas entre os anos de 2009 a 2013. Isto demonstra que o Estado está buscando a capacitação de seus servidores no tema de licitações públicas, um dos fatores para que possamos conseguir a tão buscada eficiência e eficácia nas contratações públicas. Meirelles (2004, p. 94) define:

“o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”, e acrescenta que “o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração.”

Desta forma, uma administração gerencial e com agentes devidamente capacitados para implantar as inovações desta nova gestão pública utilizando-se de técnicas de gestão modernas com acompanhamento constante de desempenho das atividades propostas para que efetivamente se chegue a uma gestão eficiente, uma gestão por resultados. O

planejamento detalhado das ações a serem colocadas em prática para alcançar os fins desejados, bem como, a implementação de meios para medir resultados e fiscalizar as ações empreendidas, são ferramentas que possibilitam os gestores o atingimento das metas determinadas. Promoção quando os fins são alcançados com eficiência e precisão também são indicados.

Com estes procedimentos a Administração Pública estará acompanhando as mudanças na legislação e tentando corrigir possíveis erros adotando ações capazes de tornar eficiente e eficaz o processo de contratação, bem como da execução dos serviços públicos. A migração de uma administração burocrática para uma administração gerencial, a fim de conseguir a obtenção de resultados mais eficazes e eficientes, é uma nova forma de gerir os recursos públicos.

É necessário que os gestores públicos adotem novas técnicas de administrar e que cada vez mais haja investimento em modernização de equipamentos e técnicas de gestão, a fim de se chegar a um resultado menos oneroso, mais eficiente e eficaz nas contratações e execuções de serviços públicos, sendo, portanto o adequado às necessidades dos cidadãos. As revisões de processos e a incorporação de ferramentas tecnológicas, que promovem agilidade, conforto e transparência permitem um fluxo contínuo de informações e indicadores gerenciais voltados a apoiar o processo de tomada de decisões nas compras governamentais, visando uma maior competição, transparência e custos menores de aquisição. Estes são objetivos de uma gestão pública moderna que busca resultados melhores para a sociedade.

Num contexto onde os servidores públicos são taxados por pessoas acomodadas, que possuem na estabilidade do emprego um fator que desmotiva qualquer necessidade de melhorar seu desempenho profissional e muitos ainda ocupam cargos por indicação política, sem ter as competências necessárias para tal, em detrimento a outros que possuem formação e competência, ou seja, valoriza-se pouco o servidor que apresenta resultados positivos e recompensa-se com cargos e benefícios pessoas que ocupam posições estratégicas por interesses pessoais de seus pares, sem se preocupar com a adequada execução de seu trabalho e com os benefícios para a população, esta fadado ao insucesso.

Os recursos humanos na administração pública muitas vezes são relegados a um segundo plano e é fundamental que se valorize este recurso para que possamos atingir serviços públicos de qualidade. O que fazer para que possamos obter esta valorização é uma questão a ser respondida. Duarte (2005, p. 365), diz que: “meritocracia é a fórmula utilizada por organizações, como estímulo profissional, oferecendo recompensas aos seus integrantes que proporcionem melhorias importantes para elas ou para sua clientela”. A utilização de

critérios justos e bem definidos é uma das necessidades básicas para que planos de recompensa deem resultados positivos. Um servidor público deve possuir boas qualificações funcionais e profissionais, possuir ética, ter assiduidade, competência e conhecimento, tudo isto comprovado por bons sistemas de avaliação. Segundo Gorski (2012) no Brasil não existe uma ideologia meritocrática estabelecida, então não temos o costume de cobrar resultados, sendo que a avaliação de resultados e desempenho é necessária para que boas práticas de gestão sejam implementadas. Desde a Constituição de 1824 é possível identificar tentativas de priorizar a meritocracia o artigo 179, item XIV dizia: "Todo cidadão pode ser admitido aos cargos públicos civis, políticos ou militares, sem outra diferença que não seja por seus talentos ou virtudes." As constituições seguintes mantiveram este entendimento, contudo foi a partir da criação do Ministério da Administração e Reforma (MARE), que foi feita por Luiz Carlos Bresser Pereira que se promoveu uma reestruturação e melhora na prestação dos serviços públicos com investimentos na capacitação dos servidores públicos. Estas reformas foram importantes sendo que não resolveram o problema. Abrucco (2007, p. 14) disse: "Nos últimos anos, muito se avançou no Brasil em termos de democratização do Estado. Mas é necessário aprofundar este processo, pois a administração pública brasileira só será mais eficiente e efetiva, caso possa ser cobrada e controlada pela sociedade".

Temos que saber que um avanço na gestão pública passa por um avanço do gestor e este avanço só será possível quando profissionalizarmos os escalões mais altos das administrações. A proposta de novas soluções para a eficiência na gestão sempre deve ser bem acolhida. O fim do loteamento de cargos por razões políticas, novas práticas de gestão, utilização de meios tecnológicos inovadores e aproveitamento de experiências exitosas de outras gestões abrem o caminho para uma efficientização dos serviços públicos. Já é possível identificarmos no Brasil tentativas de boas práticas de gestão, predominando à competência em detrimento da indicação política. Estados como o Rio Grande do Sul, Goiás e Minas Gerais, iniciaram a prática da gestão por resultados atrelando os avanços funcionais e salariais dos servidores a sua produtividade.

A adoção de práticas meritocráticas no âmbito da Administração Pública, onde se privilegia o desempenho e a eficiência nos resultados, tem que ser implantada para que uma nova legislação atualizada possa ter chance de dar resultados. Dentro desta ótica, destacamos a importância da boa prática de gestão como um dos pontos fundamentais para que a Lei n.º 12.462/11 que criou o Regime Diferenciado de Contratações possa suprir as falhas encontradas e discutidas na Lei Geral de Licitações n.º 8.666/93. Esta avaliação se faz necessária porque não podemos fazer simplesmente uma análise da letra da Lei. É importante

entendermos que para esta Lei funcionar temos que fornecer os meios necessários para isto, se continuarmos com práticas equivocadas de gestão, com servidores despreparados e desmotivados, estaremos dando um passo gigante para continuarmos com os mesmos problemas, ou seja, temos que modernizar nossa gestão pública, capacitar os gestores, investir em tecnologia e transparência para que possamos cobrar resultados positivos. Gestor incompetente, sem conhecimento de boas práticas de gestão, e sem conhecimento da nova legislação, só dificultam a realização de serviços que atendam os anseios da sociedade, e como já falamos anteriormente, a realização destes serviços passa por uma boa contratação pública e posteriormente por uma execução de serviços com maior retorno financeiro, retribuindo a sociedade com serviços de qualidade.

5 A VISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SOBRE O RDC

O Tribunal de Contas da União é o órgão de controle externo do Governo Federal e auxilia o Congresso Nacional na missão de acompanhar a execução orçamentária e financeira do país. Contribui também com o aperfeiçoamento da Administração Pública em benefício da sociedade fazendo uma fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades públicas do país quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, tendo como meta ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável. As competências constitucionais e privativas do TCU estão estabelecidas nos artigos 33, §2º, 70, 71, 72, §1º, 74, §2º e 161, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988.

Além destas competências existem leis específicas que trazem em seu texto atribuições conferidas ao TCU, entre essas estão a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001), a Lei de Licitações e Contratos n.º 8666/93 e, anualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Possuindo o TCU todas estas atribuições e tendo como meta ser uma referência na promoção da Administração Pública, não poderíamos neste trabalho deixar de pesquisar a visão deste órgão sobre uma Lei que se propõe a modernizar e dar mais segurança e transparência as formas de contratações realizadas pela Administração Pública.

Existem vários Acórdão no TCU tratando sobre o tema da Lei de Contratação Integrada, dispensamos especial atenção no Acórdão 306/2017 que em decorrência da solicitação do Congresso Nacional - SCN, especificamente, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, que teve o objetivo de avaliar os resultados da introdução, na Administração Pública, da figura da Contratação Integrada, no âmbito do Regime Diferenciado de Contratações - RDC.

Como se pode verificar, está solicitação do congresso é semelhante ao objeto de nossa pesquisa, pois os trabalhos desta auditoria, nos termos do Ofício 204/2015/CMA, visaram à comparação do RDC-Contratação Integrada com as demais modalidades licitatórias, tanto no âmbito da Lei nº 12.462/2011 (RDC-Parte Geral) quanto no âmbito da Lei 8.666/1993 – Lei Geral de Licitações (LGL).

Como visão geral do objeto desta auditoria o TCU no acórdão n.º 306/2017 argumenta que:

“Por cerca de vinte anos, as instituições públicas brasileiras fizeram a maioria das suas contratações sob a égide da Lei 8.666/1993. No transcorrer desse período, parte

desse normativo se tornou obsoleto e carecia de adequações, mormente, em virtude da necessidade de se realizar as obras da Copa do Mundo/2014 e das Olimpíadas/2016 em tempo hábil. Nesse contexto, surgiu o RDC - Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei nº 12.462/2011) como um novo regime de contratação de obras públicas.”

As justificativas que embasaram a auditoria estão contidas no Ofício 204/2015/CMA que diz:

‘Naturalmente, é preciso ter foco na verificação: O RDC representou um grande leque de mudanças em todas as áreas da contratação pública: é preciso segregar, para efeito de análise, a mudança em seus mais variados aspectos, para uma compreensão mais estruturada. Este requerimento aborda o tema que suscitou mais polêmica e que representou mudança mais extensa em relação à situação anterior: a questão da ‘contratação integrada’, pela qual se tornou lícito deixar a definição do projeto básico como uma atribuição do licitante”.

Foi feito pelo TCU uma comparação de uma amostra significativa de contratações de obras similares efetivadas sob o RDC-Contratação Integrada com outra igualmente significativa que não o tenha utilizado. Desta forma focou-se na elaboração de projetos e execução de obras rodoviárias, não sendo objeto da auditoria, devido à singularidade dos empreendimentos que conduzem à impossibilidade de comparação, as contratações envolvendo a execução de obras de arte especiais, de túneis, de pontes e de passarelas, as supervisões de obras do programa Crema 1ª Etapa. Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União conforme preceitua a Portaria-TCU n.º 280, de 8 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria-TCU n.º 168 de 30 de junho de 2011) e com observância aos Padrões de Auditoria de Conformidade estabelecidos pelo TCU (Portaria-Segecex n.º 26 de 19 de outubro de 2009).

Foi requerido também ao TCU avaliar se as especificações de objetos contratados pela Administração mantêm a precisão exigida para a contratação pública, a fim de atender a essa demanda foram analisados os resultados de fiscalizações realizadas pelo TCU em obras e serviços que se valeram do emprego da Contratação Integrada.

Nesse contexto, fez-se uma compilação dos achados de auditoria encontrados nessas fiscalizações e também de outros pontos úteis à caracterização dos fatos. Por fim foi solicitado ao TCU discorrer sobre eventuais avaliações de resultados das contratações integradas no Brasil promovido por órgãos da Administração ou instituições independentes, incluindo nessa análise a opinião quanto ao grau de confiabilidade dos estudos do ponto de vista metodológico e empírico. Diante desta demanda foram realizadas pesquisas em sites da

Administração Pública, bem como em sites de associações de profissionais, e sindicatos relacionados à área de obras e serviços de engenharia.

Foram feitas várias análises e considerações pelo TCU, todas voltadas quanto a possíveis diferenças entre os resultados obtidos em contratações realizadas pela Administração Pública sob a figura do RDC-Contratação Integrada e os resultados obtidos em contratações efetivadas por meio de outros regimes licitatórios igualmente significativos. Nestas comparações os resultados obtidos nas licitações realizadas por meio do RDC-Contratação Integrada em relação aos certames efetivados por meio da Lei n.º 8.666/93 e do RDC-Parte Geral, foram elencados e devidamente comentados.

Foi utilizada a seguinte amostra relativa à quantidade de editais, amostra essa fornecida pelo DNIT e constante do acórdão 306/2017 do TCU: “RDC - Contratação Integrada 50 editais, RDC – Parte Geral 75 editais, Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/1993) 251 editais, dando um total de 376 licitações”. Foi feita também compilação das irregularidades apontadas nas auditorias realizadas pelo TCU e feitas várias considerações sobre a metodologia a ser adotada na comparação das amostras.

Após essa contextualização, passou-se a avaliar os dados apresentados pelo DNIT de modo que o TCU chegou a seguinte conclusão entre os resultados obtidos nas licitações realizadas por meio do RDC-Contratação Integrada em relação aos certames efetivados por meio da LGL e do RDC-Parte Geral.

Comparou-se o grau de utilização dos diversos regimes licitatórios, RDC-Contratação Integrada, RDC-Parte Geral e LGL e foi visto que o DNIT fez a opção pelo RDC-Contratação Integrada como a forma preferencial de suas contratações, sobretudo a partir do exercício de 2014. Isto remontou, segundo o TCU, para a possibilidade de não atendimento aos requisitos previstos na Lei n.º 12.462/2011 para a adoção do RDC-Contratação, pois foram encontradas carências de elementos que pudessem fundamentar técnica e economicamente a opção por esse regime de contratação.

O TCU faz um destaque no acórdão n.º 306/2017 que “já exarou acórdãos atinentes a essa necessidade de justificativas quanto à adoção do RDC-Contratação Integrada em casos concretos, por exemplo: Acórdãos 2.164/2013-TCU-Plenário e 1.388/2016-TCU-Plenário”. Depois dessa avaliação passou-se à análise dos descontos obtidos nos procedimentos licitatórios apresentando esta análise em linha geral que os descontos médios dos procedimentos licitatórios, no âmbito do RDC-Contratação Integrada são menores que os descontos médios obtidos no âmbito do LGL e do RDC Parte Geral e que o modo de disputa combinado apresenta vantajosidade em relação aos modos de disputa aberto e fechado quando

se analisam os descontos obtidos nos procedimentos licitatórios. Foi visto também que a forma Eletrônica conduz a descontos maiores nos procedimentos licitatórios em relação à forma Presencial e que os orçamentos sigilosos conduzem a descontos maiores do que orçamentos não sigilosos.

Em relação a avaliação dos preços médios das obras o TCU, concluiu pela não possibilidade de dizer qual regime licitatório seria mais vantajoso. No que diz respeito aos prazos médios das obras, a única avaliação possível, foi a comparação dos prazos despendidos nos procedimentos licitatórios. Essas análises apontam para a existência de vantajosidade na utilização do RDC-Parte Geral ante o LGL e o RDC-Contratação Integrada, sendo este (Contratação Integrada), o regime que apresentou indícios de maiores prazos licitatórios.

Verificou-se também na auditoria do TCU, que resultou no acórdão n.º 306/2017 que as licitações regidas pelo LGL e pelo RDC-Parte Geral, apresentaram percentuais de fracasso similares, da ordem de 25% e nas licitações regidas pelo RDC-Contratação Integrada, esse índice subiu para cerca de 40%.

Em seguida a auditoria teve por objetivo evidenciar em que medida a especificação do objeto no RDC-Contratação Integrada mantém a precisão exigida para a contratação pública no sentido de satisfazer o interesse público. Foi verificado que grande parte dos indícios de irregularidades remonta à fase inicial do empreendimento, mais precisamente ao anteprojeto e ao processo de licitação. Posteriormente a auditoria teve por objetivo trazer eventuais análises quanto ao emprego do RDC-Contratação Integrada realizadas por órgãos da Administração ou por instituições independentes em objetos que atendam aos requisitos desta auditoria: amostra significativa de obras similares. Segundo o TCU dois estudos atenderam a esses requisitos, sendo um do Sindicato da Arquitetura e da Engenharia (Sinaenco) juntamente com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e o outro realizado pela Associação Nacional das Empresas de Obras Rodoviárias (Aneor). Afirma o TCU que as conclusões destes estudos guardam conformidade com as análises realizadas na auditoria n.º 306/2017 e que a:

“compilação dos achados de auditoria das fiscalizações realizadas pelo TCU apontam que a grande maioria das obras analisadas (79%) apresentaram irregularidades no anteprojeto de engenharia. Essas deficiências, na maioria das vezes, culminam em contratações que não atendem ao interesse público que motivou o contrato”

Por fim como proposta de encaminhamento, ficou decidido submeter os autos desta auditoria a consideração superior, propondo: “dar conhecimento deste relatório ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT; à Comissão de Meio

Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal – CMA; à comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO; à Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal; à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero; ao Ministério da Integração Nacional – MIN; à Engenharia, Construções e Ferrovias S/A – Valec; ao Ministério dos Transportes; à Casa Civil da Presidência da República; à Associação Nacional das Empresas de Obras Rodoviárias (Aneor); ao Sindicato da Arquitetura e da Engenharia (Sinaenco); e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e arquivar os presentes autos.”.

A visão do TCU neste acórdão de n.º 306/2017 servirá de comparação a nossa pesquisa que foi realizada junto ao DNIT, destacando que nosso trabalho está focado no fato de avaliar se com o advento do RDC conseguimos agilizar os processos licitatórios no Brasil. A Auditoria do TCU permite uma visão bem mais ampla, levando em conta outros aspectos em relação a se a adoção do RDC atende aos fins para que esta Lei foi criada. Interessante dizer também que o universo pesquisado pelo TCU é menor que o universo pesquisado em nosso trabalho.

6 LEI N.º 8.666/93 VERSUS A LEI N.º 12.462/11 NO AMBITO DO DNIT

Realizamos uma pesquisa junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT com o intuito de verificar no caso concreto como está se comportando a adoção do Regime Diferenciado de Contratação – RDC em comparação a Lei Geral de Licitações. Escolhemos o DNIT para a realização desta pesquisa pelo motivo do órgão possuir uma representação nacional, com razoável volume de licitações realizadas na modalidade RDC.

Enviamos através da Faculdade Damas ofício endereçado ao diretor executivo do DNIT Sr. Halpher Luigi Mônico Rosa, onde solicitamos para todos os processos licitatórios realizados pelo DNIT entre os anos de 2010 a 2016 as seguintes informações: a - Modalidade da Licitação; b - Data da Publicação do Edital; c - Número do Edital; d - Objeto; e - Data da Licitação; f - Data da Homologação.

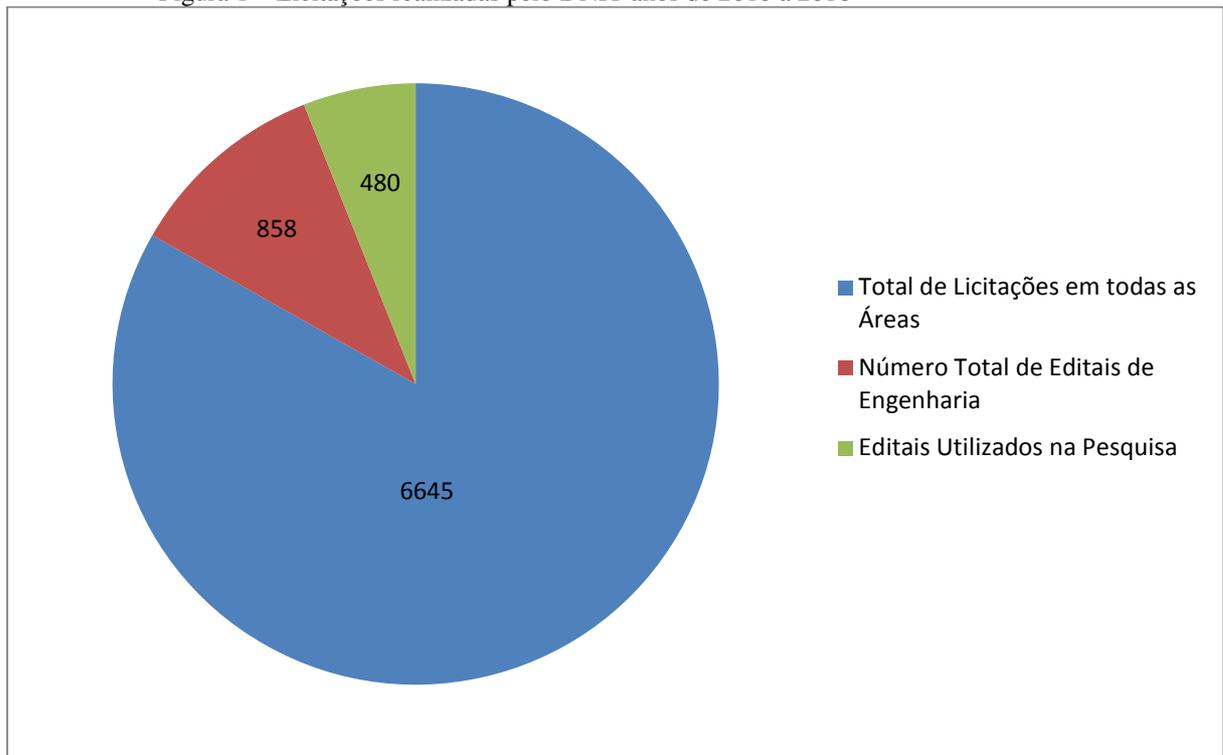
A escolha desses anos foi baseada nas licitações promovidas pelo DNIT que entre 2010 e 2013 priorizava suas licitações na modalidade de concorrência e a partir de 2014 faz a opção de praticamente só contratar através do RDC. Apesar de existir um lapso temporal no universo pesquisado, pois o ideal seria uma pesquisa que ambas as amostras ocorressem ao mesmo tempo, temos um bom volume de informações para comparar, nos dando uma amostra significativa de contratações de obras similares sob os dois regimes de contratação.

Como resposta ao nosso ofício o DNIT nos envia o ofício N.º 382/2017 informando que podemos obter todas as informações requeridas em seu site e que as mesmas podem ser acessadas através do link: <http://www1.dnit.gov.br/editais/consulta/editais2.asp>.

No gráfico a seguir temos uma visão da quantidade de editais publicados pelo DNIT para contratação de diversos tipos de serviços. Fizemos um filtro para concentrar esta pesquisa nos editais relativos a serviços de engenharia, pois são estes serviços que atualmente utilizam a modalidade de contratação através do RDC. Com este filtro houve uma redução significativa do número de amostras. Consideramos em nossa amostra as licitações que efetivamente resultaram em contratos, desprezando as licitações anuladas, suspensas, canceladas e as não concluídas quando da realização desta pesquisa.

Com a amostra disponível dos editais que se referem a serviços de engenharia, focamos nos editais que envolviam execução de obras, reduzindo ainda mais a amostra. Isto foi necessário para termos uma uniformidade nos dados pesquisados. Não poderíamos comparar serviços distintos, pois não haveria homogeneidade nas empresas licitantes e estaríamos comparando segmentos de mercado diferentes.

Figura 1 – Licitações realizadas pelo DNIT anos de 2010 a 2016



Fonte: Produção própria a partir de dados pesquisados no site do DNIT

Desta forma, os trabalhos foram realizados considerando todos os editais publicados pelo DNIT, em todo o território nacional entre os anos de 2010 a 2016, para as modalidades de licitação de Concorrência e Regime Diferenciado de Contratação. Escolhemos estas modalidades por possuírem objetos de contratação semelhantes, não incluindo nesta amostra as licitações realizadas através das modalidades convite, tomada de preços e pregões. Foram escolhidas apenas licitações que envolvessem obras de engenharia rodoviária, não sendo incluídos outros tipos de contratação. Definimos também que só consideraríamos em nossa pesquisa as licitações que resultaram em contratos, desconsiderando as licitações anuladas, suspensas ou fracassadas. Tivemos também que desconsiderar 15 editais, na modalidade RDC, que foram homologados, em virtude de não sabermos seus preços iniciais de publicação, pois não tivemos acesso ao preço definido pelo órgão tendo em vista que seu orçamento é sigiloso, conforme determina a própria Lei do RDC.

Neste universo selecionamos encontramos 480 (quatrocentos e oitenta) licitações de 858 (oitocentos e cinquenta e oito) que representaram um volume de recursos de R\$ 26.946.429.464,35 (vinte e seis bilhões, novecentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) licitados e

R\$ 23.371.775.328,52 (vinte e três bilhões, trezentos e setenta e um milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) que foram contratados.

Trata-se de um volume significativo de recursos e também de processos licitatórios pesquisados. Encontramos uma média de R\$ 56.138.394,72 (cinquenta e seis milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) por licitação realizada. Apresentamos na tabela a seguir a distribuição destas licitações em nossa pesquisa.

Tabela 1 – Quantidade e Modalidade de Licitações Pesquisadas

Modalidade de Licitação	Quantidade de Editais	Valores Licitados (R\$)
Concorrência	379	14.622.305.662,01
Regime Diferenciado de Contratação	101	12.324.123.802,34
Total	480	26.946.429.464,35

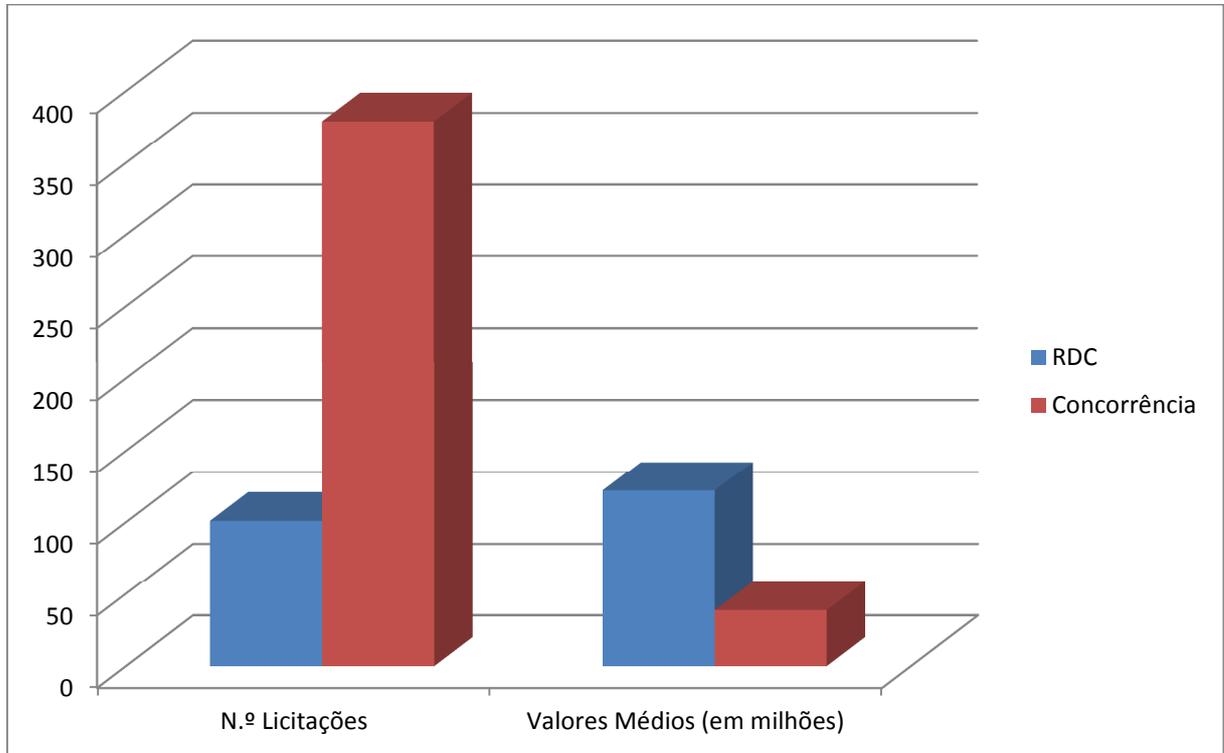
Fonte: Produção própria a partir de dados pesquisados no site do DNIT

Em relação aos valores médios licitados por cada modalidade fica claro ao observarmos o gráfico a seguir que as licitações realizadas pela modalidade RDC possuem valores médios bem maiores que as licitações realizadas através da modalidade concorrência. Isto nos leva a afirmar que normalmente serviços que possuem valores de contratação elevados, possuem maior necessidade de expertises para sua execução, diminuindo o número de empresas que conseguem executar tais serviços. Consequentemente quanto menor competitividade existir numa licitação menores serão os descontos de preços praticados. Não percebemos esta lógica nas licitações pesquisadas, pois analisando os dados verificamos que os descontos médios concedidos, independentemente dos valores e das modalidades das licitações, mantiveram um padrão uniforme. Fizemos uma análise dividindo a amostra pesquisada por valores. Considerando o valor médio das contratações como o limitador das amostras, dividimos esta amostra em valores maiores e menores que os valores médios encontrados, ou seja, segmentamos uma parte das licitações com maiores valores e outra com menores valores. Ainda assim mantiveram-se os valores médios de descontos, demonstrando que estes descontos não estavam atrelados ao valor da licitação nem a modalidade de contratação.

Os valores relativos aos descontos dependem de outros fatores a serem pesquisados para que possamos identificar os motivos de determinados serviços possuírem

descontos bem superiores a outros, sendo certo afirmar que este desconto não foi determinado só pela modalidade de contratação.

Figura 2 – Valores médios licitados por modalidade de contratação



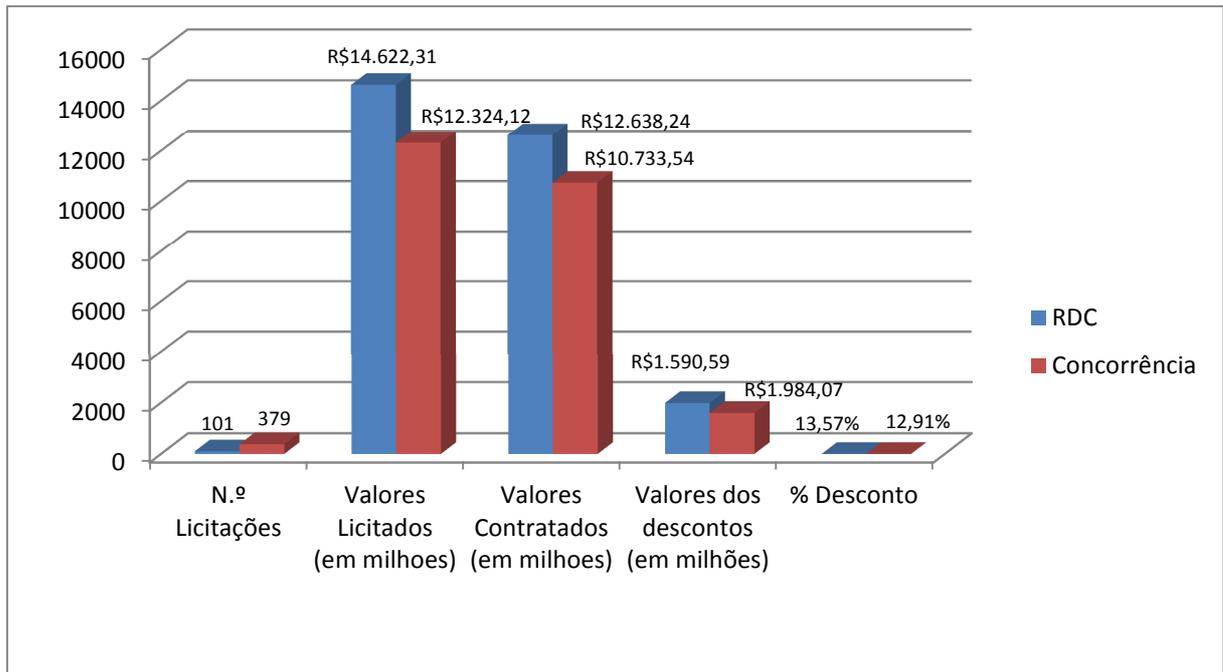
Fonte: Produção própria a partir de dados pesquisados no site do DNIT

No gráfico abaixo apresentamos uma serie de informações onde fazemos um comparativo entre os percentuais obtidos com descontos entre o RDC e a Lei Geral de Licitações, comparamos também a redução em valor nominal dos descontos, comparamos o valor das contratações por modalidade e a quantidade de licitações realizadas em cada modalidade de contratação. Podemos verificar uma uniformidade nos valores licitados e nos descontos concedidos nestas licitações.

O DNIT vinha mantendo um número médio de licitações numa quantidade maior até o ano de 2014, este número reduziu bastante nos anos de 2015 e 2016 e um dos motivos desta redução de licitações realizados foi sem duvida a crise econômica e financeira que entrou o Brasil neste período, com contingenciamentos de despesas e redução dos investimentos em infraestrutura.

Isto diminuiu a possibilidade de uma mostra maior de licitações na modalidade RDC, pois foi justamente após o ano de 2013 que o DNIT passou a utilizar de forma sistemática este tipo de contratação, por isso temos um volume maior de licitações na modalidade concorrência em relação a modalidade de RDC.

Figura 3 – Percentuais médios de descontos por modalidade de contratação



Fonte: Produção própria a partir de dados pesquisados no site do DNIT

Como afirmamos, é muito semelhante os valores envolvidos e os descontos praticados, o que diverge sem dúvida é o número de licitações em cada modalidade. A variação percentual dos descontos fornecidos pelos licitantes, independente da modalidade de contratação, é inferior a um ponto percentual. Na tabela 2, apresentada a seguir vemos que os valores médios por licitação é bem superior na modalidade RDC, cerca de quatro vezes maior.

Tabela 2 – Valores médios de contratação por modalidade

Modalidade de Licitação	Quantidade de Editais	Valores Médios Licitados (R\$)
Concorrência	379	38.581.281,43
Regime Diferenciado de Contratação	101	122.021.027,75
Total	480	-

Fonte: Produção própria a partir de dados pesquisados no site do DNIT

Fizemos uma comparação separando nossa amostra em duas da seguinte forma: Consideramos as licitações realizadas nas duas modalidades tomando-se como parâmetro o valor médio das contratações, ou seja, separamos a amostra de forma que os valores superiores a média ficassem segregados dos valores inferiores a média de contratação, buscamos com isto verificar se as licitações que apresentavam maiores valores possuíam

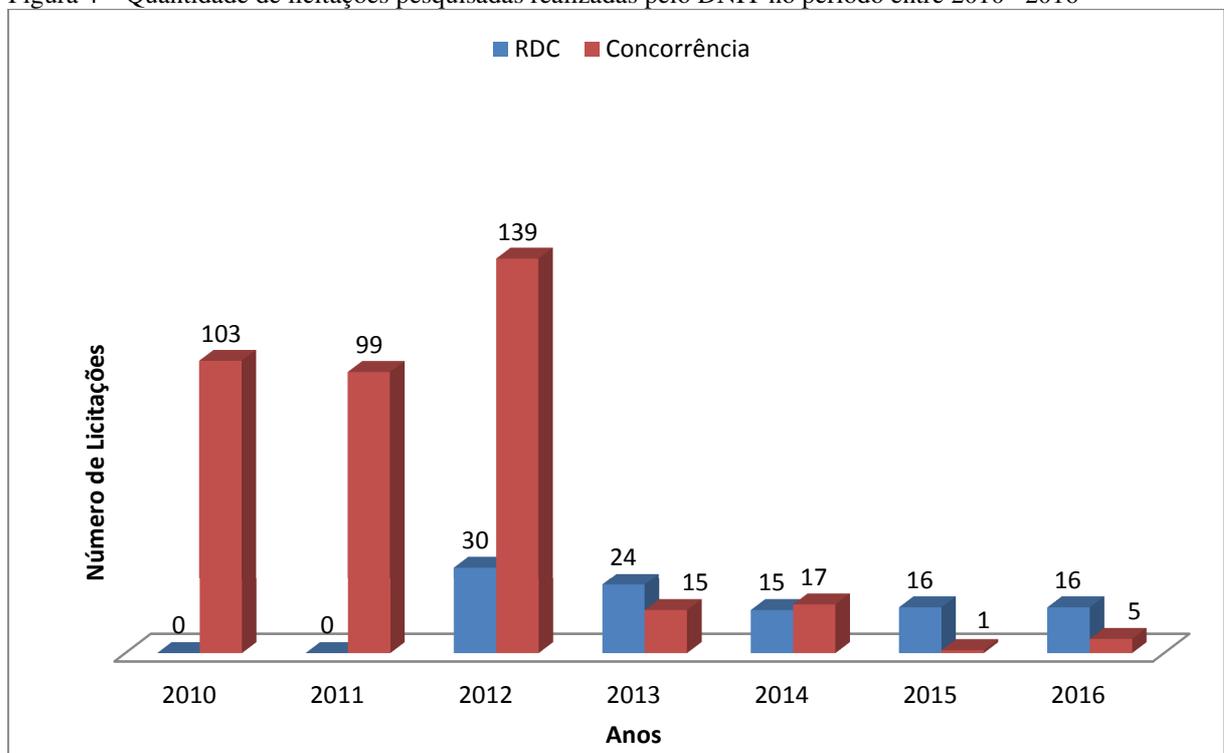
menores descontos, o que não ocorreu, nem para as concorrências nem para os RDC, mantiveram-se os resultados da amostra como um todo.

Concluimos então que independente do valor licitado e da modalidade de contratação os valores de descontos ficaram lineares.

Fizemos uma comparação entre as licitações realizadas nas duas modalidades e foi possível verificar a evolução do uso do RDC em detrimento a utilização da Lei n.º 8.666/93 nas contratações realizadas pelo DNIT ao longo dos anos. Isto fica visível no gráfico a seguir.

Lembramos que o RDC foi uma Lei editada em 2011 então sua utilização passou a acontecer a partir de 2012. Nossa pesquisa remonta ao ano de 2010, mesmo antes da criação do RDC para que pudéssemos ter uma mostra significativa de editais licitados pela Lei n.º 8.666/93, pois como vemos no gráfico a seguir após a adoção do RDC como modalidade de licitação o DNIT o priorizou e se utilizássemos em nossa pesquisa os anos de 2012 em diante, período em que esta em vigor a Lei do RDC nossa amostra ficaria muito reduzida. Desta forma com a finalidade de termos o maior número de editais para podermos comparar utilizamos o período entre os anos de 2010 a 2016 em nossa pesquisa. Não houve correção monetária de valores nesta pesquisa, adotamos os valores base de cada edital.

Figura 4 – Quantidade de licitações pesquisadas realizadas pelo DNIT no período entre 2010 –2016

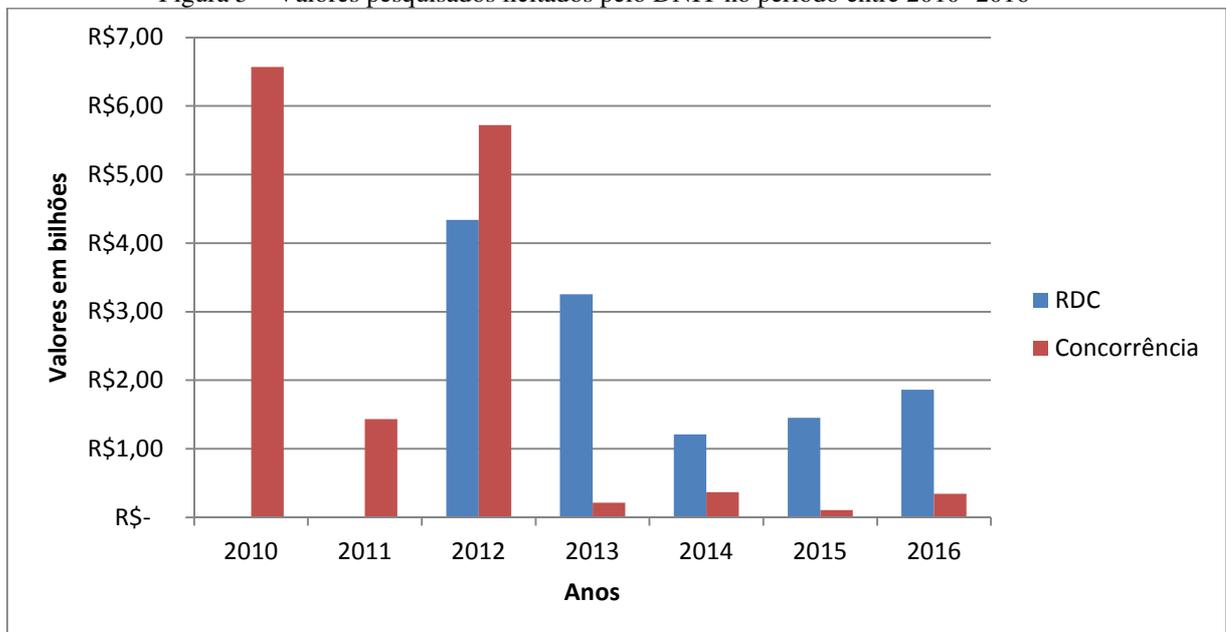


Fonte: Produção própria a partir de dados pesquisados no site do DNIT

Pesquisamos também o volume de recursos licitados por modalidade entre os anos de 2010 a 2016 e verificamos, conforme a figura 5 exibida a seguir, que os valores licitados a partir de 2013 pela modalidade RDC passam a ser bem superiores aos valores licitados na modalidade concorrência. Não podemos deixar de comentar a diminuição dos valores licitados e do número de licitações realizadas a partir de 2015 como reflexo do processo de recessão que passou o Brasil entre os anos de 2015 e 2016. A queda de 3,6% do PIB em 2016 na comparação com 2015 marcou o segundo ano seguido de recessão, em dois anos, a retração foi de 7,2%, a mais grave de acordo com a série histórica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Houve um recuo de todos os setores da economia, o que afetou de forma acentuada a indústria da construção. Isto reflete claramente nos volumes de recursos licitados pelo DNIT, na época em que a economia era prospera houve um volume de licitações que movimentaram em torno de 6,0 bilhões de reais por ano. No período mais crítico da recessão este volume caiu para menos de 2,0 bilhões, ou seja, uma queda de 67% em relação ao melhor período. Esta diminuição no volume licitado acentua também a competitividade, pois com menos valores disponíveis temos mais competidores a procura de serviços, aumentando o nível de disputa das licitações.

Figura 5 – Valores pesquisados licitados pelo DNIT no período entre 2010 -2016



Fonte: Produção própria a partir de dados pesquisados no site do DNIT

Um dos focos principais de nossa pesquisa é saber se o RDC agilizou o processo de contratação. Então verificamos os prazos médios entre a publicação do edital e a homologação da licitação e neste cenário encontramos a resposta disposta na tabela 3, onde é possível a verificação que estes prazos são menores na modalidade de contratação pelo Regime de Contratação Integrada – RDC. Houve uma redução no prazo de contratação de 19 dias.

Tabela 3 – Prazos Médios de Contratação

Modalidade de Licitação	Quantidade de Editais	Prazo Médio (dias)
Concorrência	379	110
Regime Diferenciado de Contratação	101	91
Total	480	-

Fonte: Produção própria a partir de dados pesquisados no site do DNIT

Os prazos médios analisados demonstram uma vantajosidade na utilização do RDC, tendo as contratações realizadas na modalidade de RDC uma redução de 23,50% no prazo total de contratação. Isto é um indicativo significativo de que o RDC possibilita uma agilidade no processo de contratação. Esta mesma constatação chegou o TCU em seu Acórdão 306/2017.

Nossa pesquisa confirma dados encontrados pelo TCU no Acórdão 306/2017 tanto em relação à diminuição de prazos como em relação aos percentuais de descontos concedidos pelos licitantes. O Acórdão levanta pontos polêmicos que precisam ser melhores pesquisados, principalmente em relação a modalidade de RDC integrado, onde a empresa vencedora executa não só a obra como também o projeto. Nesta situação o TCU questiona se ocorre agilidade nestes processos e se os mesmos são os mais indicados.

7 CONCLUSÃO

Responder ao problema desta pesquisa não é fácil, estamos tratando de um tema que envolve muitos fatores e cercado de muita subjetividade. Definir se a Lei N.º 12.462/2011 propiciou uma maior agilidade na contratação pública em comparação com a Lei N.º 8.666/93 envolve uma discussão que passa pela constitucionalidade da Lei N.º 12.462/2011, pela burocracia na gestão pública em detrimento a um processo mais ágil, porém mais fácil de manipulação espúria. Passa também pela própria modernização da Administração Pública envolvendo aí problemas de mérito contra indicações políticas, passa pelos órgãos de controle da Administração Pública e por fim passa por uma prestação de serviços mais eficiente para atender inúmeros anseios de uma sociedade carente e repleta de maus exemplos no uso da coisa pública.

Olhando nosso histórico de contratação na esfera pública vemos inúmeros exemplos envolvendo desperdício de recursos, obras inacabadas, corrupção e tráfico de influência nos órgãos públicos. Como contrapartida vemos uma prestação de serviços totalmente falha, ineficiente e deixando a desejar no atendimento dos anseios da sociedade.

O foco de nossa pesquisa foi no quesito agilidade, logo através da pesquisa realizada no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes foi possível afirmamos que a adoção do regime Diferenciado de Contratação em detrimento ao uso da Lei Geral de Licitações possibilita uma maior rapidez nas contratações públicas.

Este mesmo resultado encontrou o Tribunal de Contas da União na auditoria que resultou no acórdão n.º 306/2017, realizada no mesmo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, auditoria esta solicitada pelo Congresso Nacional, justamente para saber se o Regime Diferenciado de Contratação possibilita uma melhor forma de contratação.

Concluimos que o Regime Diferenciado de Contratação diminui, sem dúvida, os prazos de contratação, isto responde ao nosso problema. Porém temos que avaliar outros aspectos desta modalidade de contratação para podermos definir qual é a melhor forma a ser utilizada nas contratações públicas.

É necessário mais tempo de utilização e novos estudos para que possamos aferir outros aspectos, como por exemplo se ele trás economia para erário nos processos licitatórios que utilizam o Regime Diferenciado de Contratação. É possível vermos um indicativo que estas economias realmente ocorrem, visto que verificamos isso na pesquisa por nos realizada e também na auditoria do Tribunal de Contas. Este aspecto envolve não só a oferta inicial de

preços, que mostra-se menor no início da contratação, sendo que temos que avaliar como fica estes custos quando da finalização das obras. Isto posto, é justamente estas informações que são ainda insuficientes, pois temos um universo muito pequeno para comparações, apenas com o passar do tempo é que será possível definir este aspecto. Muitas obras licitadas através de RDC ainda estão em fase de execução e, somente ao seu final, teremos o custo efetivo de sua implantação, quando finalmente poderemos comparar as obras executadas e finalizadas nas duas modalidades de contratação.

Em relação à transparência da utilização do processo de contratação através do RDC, também possuímos indicativos que se trata de um processo mais seguro e transparente, amparado pelos usos das tecnologias de informação que permite uma maior publicidade e controle. Contudo, precisamos de mais utilização desta modalidade para que possamos identificar as falhas e corrigi-las.

Numa percepção geral podemos afirmar que o Regime Diferenciado de Contratação precisa de ajustes, mas que segue os passos para se consolidar como uma forma mais eficiente nas contratações públicas.

8 REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz. Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 41, n. spe, 2007. (on-line) Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122007000700005. Acesso em: 14 nov. 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

GORSKI, André. Meritocracia no Serviço Público: o uso da meritocracia para alcançar eficiência na gestão. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/artigos/carreira/meritocracia-no-servico-publico>. Acesso em: 14 dez. 2017.

JURKSAITIS, Guilherme Jardim. Notas sobre contratações públicas na Lei das Estatais. **Rev. Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 178, 2016. (on-line) Disponível em: www.editoraforum.com.br/dev/produtos/.../forum-de-contratacao-e-gestao-publica. Acesso em: 14 dez. 2017.

_____. **LEI nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências Diário Oficial da Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF, 21 jun. 1993. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm. Acesso em: 24 set. 2017.

_____. **LEI nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial da Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF, 17 jul. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm. Acesso em: 24 set. 2017.

_____. **LEI nº 12.462, de 12 de agosto de 2011**. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC. Diário Oficial da Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF, 12 ago. 2011. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112462.htm. Acesso em: 24 set. 2017.

_____. **LEI nº 13.303, de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Diário Oficial da Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF, 30 jun. 2016. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/13303.htm. Acesso em: 24 set. 2017.

_____. **Controladoria Geral da União**. Dispõe sobre a capacitação de servidores da união. Disponível em: www.cgu.gov.br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/orientacao-preventiva-aos-gestores-publicos/programa-capacita >. Acesso em: 07 nov. 2017.

_____. Tribunal de Contas da União. **Acórdão n.º 306/2017**. Disponível em: www.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/detalhamento/11/%252a/NUMACORDAO

%253A306%2520ANOACORDAO%253A2017/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/false/1/false.>. Acesso em: 07 nov. 2017.

DUARTE, Geraldo. **Dicionário de Administração**. 2ª ed. Fortaleza: CRA/CE e Realce, 2005.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2002.

_____. **Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012.

_____. **Comentários ao RDC**. São Paulo: Dialética, 2013.

MACHADO FILHO, Eduardo Nery. **Fiscalização de Obras de Energia e Saneamento**. Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas da União, 2013.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Competência concorrente limitada: o problema da conceituação das normas. **Revista de Informação Legislativa**: ano 25 n° 100, p. 127-162, Out/Dez 1988.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. O Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) e a Administração de Resultados. **Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico**: n° 27, p. 1-2, Ago/Set/Dez 2011.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Burocracia Pública na Construção do Brasil. **Revista de Sociologia e Política**: n°. 28, 2007. p. 9-30.

SILVA, Raquel Veloso. O Uso do Pregão para a contratação de serviços de engenharia – Aspectos jurídicos e entendimento jurisprudencial do TCU e TYribunais Regionais. Disponível em: <http://www.jus.com.br/artigos/34683>. Acesso em: 14 dez. 2017.

TORRES, Jessé, JUNIOR Pereira. **Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública**. 7. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

9 ANEXO – Planilhas das licitações pesquisadas no DNIT e utilizadas neste trabalho

O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO COMO UMA ALTERNATIVA DE AGILIZAR AS LICITAÇÕES PÚBLICAS
LICITAÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
PERÍODO: 01.01.2010 A 31.12.2016

Item	Superintendência Regional	Modalidade de Licitação	N.º	Objeto	Data de Abertura	Data de Encerramento	Valor Órgão	Valor Contratado	Duração do Processo Licitatório (dias)	Valor do Desconto	% de Desconto
1	SEDE	Concorrência	0553/10-00	Execução das Obras de Adequação na Travessia Urbana de Ji-Paraná na Rodovia BR-364/RO, Trecho: BR-174 (A) (Div.MT/RO) - Div.RO/AC; Subtrecho: Marco Rondon – Entr. RO-010 (Pimenta Bueno) – Entr. RO-470 (B) (p/Mirante da Serra) – Ponte sobre o Rio Jaru; Segmento: 338,5 ao Km 347,0; Extensão: 8,5 Km; Lote único.	29/12/2010	10/05/2012	R\$ 75.347.396,02	R\$ 67.967.153,03	498	R\$ 7.380.242,99	9,79%
2	SEDE	Concorrência	0539/10-00	Seleção de empresa especializada para execução, sob o Regime de Empreitada, por preço unitário dos serviços de Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão das Obras de Restauração na Rodovia BR-354/MG. Lote único.	12/01/2010	08/03/2012	R\$ 4.272.526,64	R\$ 2.807.851,55	786	R\$ 1.464.675,09	34,28%
3	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0522/10-10	Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços de Recuperação de Telamento e "Mata-Burros" na Travessia da Estação Ecológica do Taim na Rodovia BR-471/RS.	17/12/2010	08/02/2011	R\$ 1.451.751,18	R\$ 1.411.737,92	53	R\$ 40.013,26	2,76%
4	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0514/10-10	Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das Obras de Restauração e Melhorias na Rodovia BR – 101/RS.	13/12/2010	29/04/2011	R\$ 14.285.862,96	R\$ 11.699.975,27	137	R\$ 2.585.887,69	18,10%
5	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0504/10-10	Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários para Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia BR-153/RS.	08/12/2010	15/03/2011	R\$ 3.382.255,48	R\$ 1.929.177,91	97	R\$ 1.453.077,57	42,96%
6	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0499/10-09	Contratação de Empresa para Execução de Serviços Necessários à Realização das Obras Complementares de Duplicação e Adequação do Contorno Norte de Maringá/PR, na BR- 376/PR.	30/11/2010	03/11/2011	R\$ 135.685.260,53	R\$ 120.246.578,83	338	R\$ 15.438.681,70	11,38%
7	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0483/10-12	Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos de supervisão da obra de construção e pavimentação do Anel Viário de Jataí – GO, na Rodovia BR-060/BR-364/GO e Restauração na Rodovia BR-060/364/GO, a saber: Pavimentação do Anel Viário de Jataí; Rodovia: BR-060/364/GO, trecho: Entr. BR-060 – Entr. BR-364, subtrecho: Entr. BR-060/GO-184/BR-158 – Entr. BR-364, extensão: 23,61 km; Restauração BR-060; Rodovia: BR-060/364/GO, trecho: Divisa DF/GO – Div. GO/MS, subtrecho: Início Pista Dupla – Entr. BR-364(B)/GO-184(A), segmento: km 464,30 – km 479,00, extensão: 14,70 km.	14/12/2010	13/06/2011	R\$ 5.228.786,46	R\$ 3.300.895,36	181	R\$ 1.927.891,10	36,87%
8	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0482/10-10	Execução das Obras da Travessia Urbana de Coronel Barros na BR-285/RS.	24/11/2010	18/02/2011	R\$ 9.177.680,75	R\$ 8.994.364,49	86	R\$ 183.316,26	2,00%
9	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0480/10-09	Contratação de Empresa para a Execução de Serviços Necessários à Realização das Obras de Restauração com Melhoramentos e Adequação na Rodovia Federal BR-469/PR.	24/11/2010	24/02/2011	R\$ 5.101.920,49	R\$ 4.452.066,91	92	R\$ 649.853,58	12,74%
10	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0478/10-09	Contratação de Empresa para Execução de Serviços Necessários à Realização das Obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia Federal BR-158/PR (L-03)	24/11/2010	09/03/2011	R\$ 149.588.793,18	R\$ 146.337.244,69	105	R\$ 3.251.548,49	2,17%
11	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0456/10-09	Contratação de Empresa de Consultoria Especializada para Execução dos Serviços de Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica e Ambiental-EVTEA e Projeto Executivo de Engenharia na Rodovia Federal BR-476/153/PR.	23/11/2010	13/05/2011	R\$ 4.274.077,10	R\$ 2.556.518,12	171	R\$ 1.717.558,98	40,19%
12	SEDE	Concorrência	0455/10-00	Execução das Obras de Construção e Pavimentação na Rodovia BR-487/PR, Trecho: Div.MS/PR (Porto Camargo) – Entr. BR-373 (B)/PR-151 (Ponta Grossa), Subtrecho: Entr. PR-180/323/477 (Cruzeiro do Oeste) – Guaritava. Segmento: Início: Km 117,2 – Fim: Km 136,4. Extensão: 18,70.	17/11/2010	14/03/2011	R\$ 38.329.904,28	R\$ 37.180.007,13	117	R\$ 1.149.897,15	3,00%
13	SUP. REG. DNIT PERNAMBUCO	Concorrência	0445/10-04	Execução dos serviços de Manutenção(Conservação/Recuperação) na Rodovia BR- 101/PE (CONTORNO RECIFE), TRECHO: Div. PB/PE – Div. PE/AL (Ponte sobre o rio Jacupe), SUBTRECHO: Entr. PE-015 (p/ Paulista) – Prazeres (Entr. antiga BR-101), SEGMENTO: km 60,2 – km 82,3, EXTENSÃO: 22,10 km, CÓDIGO PNV: 101BPE0410 – 101BPE0435.	08/11/2010	08/12/2010	R\$ 17.829.976,33	R\$ 13.004.035,37	30	R\$ 4.825.940,96	27,07%
14	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0444/10-10	Execução das Obras de Restauração e Melhorias na Rodovia BR-287/RS.	04/11/2010	03/03/2011	R\$ 2.137.069,36	R\$ 2.098.005,60	119	R\$ 39.063,76	1,83%
15	SEDE	Concorrência	0434/10-00	O objeto da presente licitação é a execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das Obras de Duplicação, Implantação de Ruas laterais e Restauração/Implantação das Obras de Arte Especiais nas Rodovias BR-116/392/RS, subdivididos em 02 lotes.	04/11/2010	24/05/2012	R\$ 479.425.711,27	R\$ 430.657.925,28	567	R\$ 48.767.785,99	10,17%
16	SUP. REG. DNIT ALAGOAS	Concorrência	0427/10-20	Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização dos serviços de Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) na (s) Rodovia (s), abaixo relacionada (s):Lote: Único; Rodovia: BR – 101/AL; Trecho: Div PE/AL – Div AL/SE; Subtrecho: Div PE/AL – Div AL/SE; Segmento: Km 0 ao KM 248,4; Extensão: 248,40 Km.	25/11/2010	21/01/2011	R\$ 29.871.564,80	R\$ 19.181.627,43	57	R\$ 10.689.937,37	35,79%
17	SEDE	Concorrência	0408/10-00	Execução das Construções de Obras de Arte Especiais (Viadutos) sobre a Linha Férrea no Município de Mogi das Cruzes – SP (Viaduto Nami Jafet e Viaduto Jundiapé)	26/10/2010	28/03/2011	R\$ 55.795.377,86	R\$ 46.922.950,73	153	R\$ 8.872.427,13	15,90%
18	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0404/10-10	Execução das Obras Reformulação, Adequação, Atualização e Complementação da Travessia Urbana de Passo Fundo/RS, na Rodovia BR-285/RS, a saber: Trecho:Div. SC/RS (Serra da Rocinha)–Entr. BR-287(B)(São Borja); Subtrecho: Entr. RS-428 (A) (p/ Água Santa)–Entr. BR-153 (A)(p/ Erechim); Segmento: Km 289+450 a km 291+950; Extensão: 2,5 km.	13/10/2010	30/11/2010	R\$ 12.016.464,89	R\$ 11.772.143,76	48	R\$ 244.321,13	2,03%
19	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0401/10-10	Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) da BR-392/RS.	07/10/2010	20/10/2010	R\$ 524.081,37	R\$ 504.688,94	13	R\$ 19.392,43	3,70%
20	SEDE	Concorrência	0395/10-00	O objeto da presente licitação é a execução, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços necessários à realização das Obras de Restauração/Recuperação e Conservação – CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR – 174/AM. Lote único.	30/09/2010	08/11/2010	R\$ 113.811.210,09	R\$ 110.318.032,20	39	R\$ 3.493.177,89	3,07%
21	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0379/10-09	Contratação de Empresa para Execução de Serviços Necessários à Realização das Obras de Construção de Travessia para Pedestres (Passarela) na Rodovia BR- 376/PR.	24/09/2010	08/12/2010	R\$ 2.018.610,58	R\$ 1.903.512,61	75	R\$ 115.097,97	5,70%
22	SEDE	Concorrência	0365/10-00	Execução das Obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-432/RR; Trecho: Entr. BR-174/210 – Entr. BR-401; Subtrecho: Vila Felix Pinto – Vila Central; Segmento Km 119,20 – Km 165,44; Extensão: 46,24 Km.	04/11/2010	29/12/2010	R\$ 69.240.943,44	R\$ 67.727.098,33	55	R\$ 1.513.845,11	2,19%
23	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0363/10-10	Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das Obras de construção dos serviços remanescentes na BR-468/RS, a saber: TRECHO: Entr. RS-569 (Palmeira das Missões) – Front. Brasil/Argentina; SUBTRECHO: Entr. BR-472 (B)/RS-305 – Front. Brasil/Argentina; SEGMENTO: Interseção km 106,3; Interseção km 121,8; Interseção km 129,3 – km 129,9.	13/09/2010	13/10/2010	R\$ 1.803.017,56	R\$ 1.759.561,24	30	R\$ 43.456,32	2,41%
24	SEDE	Concorrência	0361/10-00	Execução dos serviços necessários a execução das Obras de Construção de Passagem Inferior à Via Férrea, incluindo Desvio Ferroviário, no Município de Paverama/RS. Lote: Único; Ferrovia: EF-116; Concessionária: América Latina Logística – ALL; Trecho: Fortaleza/CE – Jaguarão/RS; Subtrecho: Lajes/SC – Roca Sales/RS – Paverama/RS – General Luiz/RS; Extensão: 15,0m.	15/09/2010	17/09/2010	R\$ 2.449.538,49	R\$ 2.248.603,89	2	R\$ 200.934,60	8,20%
25	SUP. REG. DNIT PIAUÍ	Concorrência	0353/10-18	Contratação de empresa especializada para execução de obras de restauração, reforço e reabilitação da ponte sobre o rio Piauí na rodovia BR-230/PI.	09/09/2010	09/09/2010	R\$ 1.900.814,41	R\$ 1.898.275,99	0	R\$ 2.538,42	0,13%
26	SUP. REG. DNIT ESPÍRITO SANTO	Concorrência	0350/10-17	Execução dos Serviços de Manutenção, Reforma e Expansão da Sinalização Semafórica com Fornecimento e Reposição de Equipamentos, Peças e Materiais nas Rodovias Federais a saber: BR-101/ES, BR-262/ES, BR-259/ES, BR-393/ES, BR-342/ES, BR-447/ES, BR-482/ES e BR-484/ES; ORÇAMENTO: R\$ 3.175.005,05; PRAZO EXECUÇÃO: 360 dias.	03/09/2010	10/12/2010	R\$ 3.175.005,05	R\$ 1.898.275,99	98	R\$ 1.276.729,06	40,21%
27	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0343/10-10	Contratação de empresa especializada para execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 1ª Etapa, em rodovias federais, a saber:Rodovia BR-158/RS; Trecho: Entr. BR-386(A)(Div.SC/RS) – Front. Brasil/Uruguai (Santana do Livramento);Subtrecho: Entr. BR-287(B) – Entr. BR-290(A)(P/Rosário do Sul); Segmento: km 331,9 – km 448,6; Extensão: 116,7 km.	02/09/2010	07/10/2010	R\$ 19.033.376,00	R\$ 18.453.295,77	35	R\$ 580.080,23	3,05%

Item	Superintendência Regional	Modalidade de Licitação	N.º	Objeto	Data de Abertura	Data de Encerramento	Valor Órgão	Valor Contratado	Duração do Processo Licitatório (dias)	Valor do Desconto	% de Desconto
28	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0334/10-12	Contratação de empresa para execução dos serviços de construção e pavimentação do Anel Viário de Jataí – GO, na Rodovia BR-060/BR-364/GO e Restauração na Rodovia BR-060/364/GO, a saber: Pavimentação do Anel Viário de Jataí; Rodovia BR-060/364/GO, trecho: Entr. BR-060 – Entr. BR-364, subtrecho: Entr. BR-060/GO-184/BR-158 – Entr. BR-364, extensão: 23,61 km; Restauração BR-060: Rodovia BR-060/364/GO, trecho: Divisa DF/GO – Div. GO/MS, subtrecho: Início Pista Dupla – Entr. BR-364(B)/GO-184(A), segmento: km 464,30 – km 479,00, extensão: 14,70 km.	14/09/2010	22/12/2010	R\$ 113.328.048,93	R\$ 108.784.049,10	99	R\$ 4.543.999,83	4,01%
29	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0332/10-10	Contratação de empresa especializada para execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 1ª Etapa, em rodovias federais, a saber: RODOVIA: BR-101/RS; Trecho: Divisa SC/RS (Rio Mampituba) – São José do Norte (Rio Grande); Subtrecho: Tavares – São José do Norte (Rio Grande); Segmento: km 298,2 – km 421,3; Extensão: 123,1 km.	30/08/2010	21/10/2010	R\$ 19.366.801,94	R\$ 19.037.020,14	52	R\$ 329.781,80	1,70%
30	SEDE	Concorrência	0328/10-00	Contratação de empresa(s) para execução de serviços necessários à realização das obras de estabilização de taludes, melhoramentos de drenagem e segurança e recuperação de passivo ambiental e acessos ao viaduto Vila Rica na BR-040 no estado de Minas Gerais. Lote: Único; Rodovia: BR-040/MG; Trecho: Belo Horizonte – Div. MG/RJ; Subtrecho: Belo Horizonte – Conselho Lafaiete; Segmento: Km 591.	26/08/2010	30/08/2010	R\$ 13.919.124,68	R\$ 13.639.868,03	4	R\$ 279.256,65	2,01%
31	SUP. REG. DNIT SÃO PAULO	Concorrência	0325/10-08	Execução das obras de Recuperação, Adequação e Complementação do Contorno Ferroviário no Município de Baretos/SP, na Ferrovia Federal, a saber: LOTE: Único; FERROVIA: EF-465/SP; TRECHO FERROVIÁRIO: Araraquara – Colômbia; SUBTRECHO: Contorno Ferroviário de Baretos; SEGMENTO: km 0,0 – km 100,5; EXTENSÃO: 11.400 m.	30/08/2010	13/10/2010	R\$ 16.273.340,65	R\$ 16.191.671,21	44	R\$ 81.669,44	0,50%
32	SUP. REG. DNIT RONDÔNIA E ACRE	Concorrência	0319/10-22	Execução das Obras de Recuperação de Aterro e Estabilização de Talude na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Div. MT/RO - Div. RO/AC, Subtrecho: Bom Comércio - Div. RO/AC, Segmento: Km 1.009,35 - Km 1.083,10, Localização: 1.061,00 Km.	23/08/2010	17/09/2010	R\$ 1.770.977,56	R\$ 1.708.337,28	25	R\$ 62.640,28	3,54%
33	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0295/10-11	Seleção de empresa para a execução dos serviços necessários a execução das Obras Execução das Obras de Duplicação e Restauração das Pistas Existentes para Adequação de Capacidade, RODOVIA: BR-163/364/MT, TRECHO: Divisa MS/MT – Divisa MT/PASUBTRECHO: Acesso Rosário Oeste – Entrº BR-364(B) (Posto Gil), SEGMENTO: Km 461,70 – Km 507,10, EXTENSÃO: 45,40 Km.	30/08/2010	11/10/2010	R\$ 223.672.948,09	R\$ 216.915.007,20	42	R\$ 6.757.940,89	3,02%
34	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO NORTE	Concorrência	0285/10-14	Execução das obras de implantação e pavimentação do contorno da cidade de Caicó/RN. Lote: Único; Rodovia: BR-427/RN; Trecho: Entr. BR-226/A/RN-041 (Currais Novos) – Div. RN/PB, Subtrecho: Entr. RN-118(A) – Entr. RN-288(B); Extensão: 16,053 km; Orçamento: R\$ 50.778.242,17. Código do PNV: 427BRN0130 – 427BRN0150 (traçado atual).	20/08/2010	10/09/2010	R\$ 50.778.242,17	R\$ 49.754.892,59	21	R\$ 1.023.349,58	2,02%
35	SEDE	Concorrência	0277/10-00	Execução dos serviços necessários a realização das Obras do Programa – crema 2ª etapa, nas Rodovias BR-110/316/423 no Estado de Alagoas.	28/07/2010	14/10/2010	R\$ 145.476.666,40	R\$ 142.964.122,65	78	R\$ 2.512.543,75	1,73%
36	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0249/10-12	Contratação de empresa para execução dos Serviços de Duplicação e Restauração (Remanescente de Obras), do Posto da Polícia Rodoviária Federal, Travessias Urbanas de Hidrolândia e Professor Jamil, na Rodovia BR – 153/GO, trecho: Divisa TO/GO – Divisa GO/MG, subtrecho: Aparecida de Goiânia – Professor Jamil, segmento: km 514,40 ao km 566,40, extensão: 52,00 km (Remanescente 5,20 km).	13/07/2010	17/08/2010	R\$ 64.520.180,06	R\$ 63.745.828,66	35	R\$ 774.351,40	1,20%
37	SEDE	Concorrência	0245/10-00	Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das Obras de Restauração do Pavimento na Rodovia BR-354/MG, Subdividido em 03 (três) lotes.	13/07/2010	03/09/2010	R\$ 130.441.755,25	R\$ 128.245.048,78	52	R\$ 2.196.706,47	1,68%
38	SEDE	Concorrência	0244/10-00	Contratação de Empresa(s) para execução de serviços necessários à realização das Obras de restauração na rodovia BR-101/RJ.	27/07/2010	23/09/2010	R\$ 65.465.397,93	R\$ 64.421.073,77	58	R\$ 1.044.324,16	1,60%
39	SUP. REG. DNIT BAHIA	Concorrência	0234/10-05	Seleção de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção/Conservação/ Recuperação) na Rodovia BR 101/BA. Lote único.	06/07/2010	03/08/2010	R\$ 8.043.931,56	R\$ 5.597.266,01	28	R\$ 2.446.665,55	30,42%
40	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0216/10-09	Contratação de Empresa para Execução de Serviços Necessários à Realização das Obras de Restauração com Melhoramentos e Adequação na Rodovia Federal - BR-469/PR.	29/06/2010	13/08/2010	R\$ 8.224.534,46	R\$ 6.847.992,91	45	R\$ 1.376.541,55	16,74%
41	SUP. REG. DNIT PARÁ	Concorrência	0213/10-02	Execução, sob regime de empreitada a preços unitários, dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) na BR-153/PA, TRECHO: Entr. BR-222/230(A)/PA-150 (Marabá) - Div. PA/TO (São Geraldo do Araguaia), SUBTRECHO: Entr. BR-230(B) - Div. PA/TO (São Geraldo do Araguaia), SEGMENTO: km 41,80 ao km 151,90, EXTENSÃO: 110,10 KM. PNV: 153BPA0050 - 153BPA0070. Lote Único. UL - Marabá.	23/06/2010	08/10/2010	R\$ 12.585.865,68	R\$ 7.461.422,52	107	R\$ 5.124.443,16	40,72%
42	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0202/10-06	Execução de Obras de Restauração na Rodovia BR-354/MG.	17/06/2010	15/07/2010	R\$ 122.025.222,49	R\$ 119.577.177,12	28	R\$ 2.448.045,37	2,01%
43	SEDE	Concorrência	0181/10-00	Seleção de empresa(s) especializada(s) para Execução das Obras de Variante Ferroviária ligando o Pólo Petroquímico ao Porto de Aratu, Município de Camaçari no Estado da Bahia.	10/06/2010	23/09/2010	R\$ 123.276.652,26	R\$ 99.608.370,35	105	R\$ 23.668.281,91	19,20%
44	SEDE	Concorrência	0180/10-00	Seleção de empresa especializada para execução das Obras de Construção Rodoviária na Rodovia BR-135/MG. Lote: Único	10/06/2010	24/06/2010	R\$ 59.806.132,06	R\$ 58.548.664,59	14	R\$ 1.257.467,47	2,10%
45	SUP. REG. DNIT TOCANTINS	Concorrência	0168/10-23	O objeto da presente licitação é a execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das Obras para Adequação e Duplicação de Rodovia na Travessia Urbana de Mirante na Rodovia BR-153/TO; trecho: Div. PA/TO (São Geraldo do Araguaia) – Div. TO/GO, subtrecho: Rio dos Bois – Entr. TO-348 (Barrolândia); Segmento: km 408,355 – km 415,385, Extensão: 7,030 km; PNV: 153BTO0153 a 153BTO0160.	31/05/2010	21/12/2010	R\$ 38.107.393,22	R\$ 36.839.244,49	204	R\$ 1.268.148,73	3,33%
46	SUP. REG. DNIT TOCANTINS	Concorrência	0167/10-23	Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das Obras de Melhoramentos, Adequação de Capacidade e Segurança na Tra-versia Urbana de Guarã na Rodovia: BR-153/TO; Trecho: Entr. TO-164 (Div. PA/TO) (Xambioá) – Div. TO/GO; Subtrecho: Fim de Pista Dupla – Entr. BR-235/TO-336; Segmento: km 338,78 – km 343,67; Extensão: 4,89 km; Código do PNV: 153BTO0150	31/05/2010	23/12/2010	R\$ 12.869.484,38	R\$ 12.522.874,50	206	R\$ 346.609,88	2,69%
47	SEDE	Concorrência	0165/10-00	Contratação de empresa(s) para execução de serviços necessários à realização das obras complementares dos serviços de adequação, melhoramento e restauração na Rodovia BR – 459/MG. Lote: Único	31/05/2010	15/07/2010	R\$ 40.632.667,25	R\$ 39.647.862,44	45	R\$ 984.804,81	2,42%
48	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO DO SUL	Concorrência	0157/10-19	Execução das Obras do Programa CREMA 1ª Etapa da Rodovia: BR-376/MS, Trecho: Entr. BR-163 (P/Dourados) - Entr. MS-134(A)/274/473 (Nova Andradina), Subtrecho: Entr. MS-141 (Ivinhema) - Entr. MS-134(A)/274/473 (Nova Andradina), Segmento: Km 118,00 ao Km 174,90, Extensão: 56,90 Km, Lote 3.	08/07/2010	06/12/2010	R\$ 10.808.629,02	R\$ 10.409.140,75	151	R\$ 399.488,27	3,70%
49	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO DO SUL	Concorrência	0156/10-19	Execução das Obras do Programa CREMA 1ª Etapa da Rodovia: BR-376/MS, Trecho: Entr. BR-163 (P/Dourados) - Entr. MS-134(A)/274/473 (Nova Andradina), Subtrecho: Glória de Dourados - Entr. MS-141 (Ivinhema), Segmento: Km 63,40 ao Km 118,00 Extensão: 54,60 Km, Lote 2.	08/07/2010	07/12/2010	R\$ 14.230.674,19	R\$ 13.200.677,30	152	R\$ 1.029.996,89	7,24%
50	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO DO SUL	Concorrência	0155/10-19	Execução das Obras do Programa CREMA 1ª Etapa da Rodovia: BR-376/MS, Trecho: Entr. BR-163 (P/Dourados) - Entr. MS-134(A)/274/473 (Nova Andradina), Subtrecho: Entr. BR-163/MS (P/Dourados) - Glória de Dourados, Segmento: Km 0,00 ao Km 63,4. Extensão: 63,40 Km, Lote 01.	08/07/2010	10/11/2010	R\$ 14.378.360,86	R\$ 13.918.941,34	125	R\$ 459.419,52	3,20%
51	SEDE	Concorrência	0140/10-00	Seleção de empresa especializada para execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização dos serviços de Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia BR 319 no Estado de Manaus. Lote único.	25/05/2010	09/08/2010	R\$ 19.510.899,86	R\$ 19.461.677,03	76	R\$ 49.222,83	0,25%
52	SEDE	Concorrência	0135/10-00	Seleção de empresa(s) especializada para Execução de Serviços necessários à realização das Obras de Restauração Rodoviária na Rodovia BR-425 no Estado de Rondônia, Subdividido em 02 (dois) lotes.	11/05/2010	10/07/2017	R\$ 131.025.720,48	R\$ 130.354.094,11	2617	R\$ 671.626,37	0,51%
53	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0128/10-11	Seleção de empresa para execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação), RODOVIA: BR-174/MT, TRECHO: Entr. BR-070(A)/MT-343 – Divisa MT/AM, SUBTRECHO: Divisa RO/MT – Juína, SEGMENTO: Km 523,20 – Km 697,20, EXTENSÃO: 174,00 Km.	30/08/2010	15/06/2011	R\$ 28.024.792,13	R\$ 16.656.195,09	289	R\$ 11.368.597,04	40,57%
54	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO DO SUL	Concorrência	0119/10-19	1.Execução das Obras do Programa CREMA 1ª Etapa da Rodovia: BR-267/MS, Trecho: Divisa SP/MS(Início Travessia Rio Paraná) – Fronteira Brasil/Paraguai (Porto Murtinho), Subtrecho: km 582,00 – Fronteira Brasil/Paraguai (Porto Murtinho), Segmento: km 582,0 – km 683,7, Extensão: 101,7 km, Lote 04.	20/05/2010	09/07/2010	R\$ 22.570.292,98	R\$ 21.894.193,55	50	R\$ 676.099,43	3,00%

Item	Superintendencia Regional	Modalidade de Licitação	N.º	Objeto	Data de Abertura	Data de Enceramento	Valor Órgão	Valor Contratado	Duração do Processo Licitatório (dias)	Valor do Desconto	% de Desconto
55	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO DO SUL	Concorrência	0118/10-19	1.Execução das Obras do Programa CREMA 1ª Etapa da Rodovia: BR-267/MS, Trecho: Divisa SP/MS/Início Travessia Rio Paraná) – Fronteira Brasil/Paraguai (Porto Murinho), Subtrecho: Entr. BR-060(B) /419 (B) (Jardim) – km 582,00. Segmento: km 481,6 – km 582,0. Extensão: 100,4 km. Lote 03.	20/05/2010	11/06/2010	R\$ 21.882.329,96	R\$ 21.338.144,02	22	R\$ 544.185,94	2,49%
56	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO DO SUL	Concorrência	0117/10-19	1.Execução das Obras do Programa CREMA 1ª Etapa da Rodovia: BR-267/MS, Trecho: Divisa SP/MS/Início Travessia Rio Paraná) – Fronteira Brasil/Paraguai (Porto Murinho), Subtrecho: Entr. MS-164 (p/ Vista Alegre) – Entr. BR-060(B) /419 (B) (Jardim). Segmento: km 396,4 – km 481,6. Extensão: 85,2 km. Lote 02.	20/05/2010	21/06/2010	R\$ 17.604.169,47	R\$ 17.223.517,86	32	R\$ 380.651,61	2,16%
57	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO DO SUL	Concorrência	0109/10-19	1.Execução das Obras do Programa CREMA 1ª Etapa da Rodovia: BR-163/MS, Trecho: Entr. MS-386(A) (Div. PR/MS) (Porto Cel. Renato) Div. MS/MT (Ponte s/ Rio Correntes); Entr. BR-163(km 6,7) – Fronteira Brasil/Paraguai, Subtrecho: Entr. MS-141(B) (Acesso Naviraí III – Contorno) – Entr. BR-463, Segmento: km 127,2 – km 255,9. Extensão: 128,7 km, Lote 2.	14/05/2010	11/06/2010	R\$ 21.793.645,00	R\$ 21.299.595,11	28	R\$ 494.049,89	2,27%
58	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO DO SUL	Concorrência	0108/10-19	1.Execução das Obras do Programa CREMA 1ª Etapa da Rodovia: BR-163/MS, Trecho: Entr. MS-386(A) (Div. PR/MS) (Porto Cel. Renato) Div. MS/MT (Ponte s/ Rio Correntes); Entr. BR-163 (km 6,7) – Fronteira Brasil/Paraguai, Subtrecho: Entr. MS-386(A) (Div. PR/MS) (Porto Cel. Renato) – Entr. MS-141(B), Segmento: km 0,0 – km 127,2 e km 0,0 – km 0,6. Extensão: 127,8 km. Lote 1.	14/05/2010	04/06/2010	R\$ 43.934.380,32	R\$ 42.862.052,11	21	R\$ 1.072.328,21	2,44%
59	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO DO SUL	Concorrência	0107/10-19	Execução das Obras do Programa CREMA 1ª Etapa da Rodovia: BR-267/MS, Trecho: Divisa SP/MS/Início Travessia Rio Paraná) – Fronteira Brasil/Paraguai (Porto Murinho), Subtrecho: Entr. BR-163/MS(B) Rio Brilhante – Entr. MS-164 (p/ Vista Alegre). Segmento: km 290,10 – km 396,40. Extensão: 106,3 km. Lote 01.	14/05/2010	21/06/2010	R\$ 25.758.068,27	R\$ 25.202.706,94	38	R\$ 555.361,33	2,16%
60	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0106/10-06	Execução dos Serviços de Recuperação de pontos localizados (recuperação de taludes/ erosões) na Rodovia BR – 267/MG. TRECHO: Entr. BR-116 (A) – Div. MG/SP; SUBTRECHO: Entr. BR-116 (B) – Entr. MG-126 (Bicas).	27/04/2010	14/07/2010	R\$ 3.526.559,10	R\$ 3.456.127,80	78	R\$ 70.431,30	2,00%
61	SEDE	Concorrência	0101/10-00	Execução dos Serviços necessários à realização das Obras de Construção na Rodovia BR-242 no Estado do Mato Grosso, subdivididos em 04 (quatro) lotes.	22/04/2010	11/10/2010	R\$ 135.559.794,89	R\$ 107.120.668,87	172	R\$ 28.439.126,02	20,98%
62	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO NORTE	Concorrência	0096/10-14	Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, de obras de pavimentação e melhorias do traçado da BR-110/RN, Rodovia: BR-110/RN, Trecho: Área Branca - Div. RN/PB, Subtrecho: Entr. BR-304(B) - Entr. RN-233 (Campo Grande). Segmento: km 51,3 - km 129,3. Extensão: 78,0 km.	10/05/2010	22/07/2010	R\$ 90.706.195,53	R\$ 84.358.879,08	73	R\$ 6.347.316,45	7,00%
63	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO DO SUL	Concorrência	0090/10-19	Execução dos serviços de manutenção (conservação/ recuperação) em rodovias federais na BR-060/MS, Trecho Div. GO/MS – Front. BR/PY, Subtrecho: Div. GO/MS Km 0,0 – Km 121,0 (Ponte do Rio Verde), Segmento Km 0,0 ao Km 121,0. Extensão: 121,0 km. LOTE 01.	15/04/2010	15/07/2010	R\$ 8.959.683,30	R\$ 6.747.527,87	91	R\$ 2.212.155,43	24,69%
64	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO DO SUL	Concorrência	0089/10-19	Execução das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 1ª Etapa, em rodovias federais na Rodovia: BR-158/MS, Trecho: Div. GO/MS – Div. MS/SP, Subtrecho: Entr. BR-262 (B) (Três Lagoas) – Div. MS/SP. Segmento: Km 278,6 – Km 360,6. Extensão: 82,0 Km. LOTE 01.	14/05/2010	05/08/2010	R\$ 33.493.461,56	R\$ 32.823.591,52	83	R\$ 669.870,04	2,00%
65	SEDE	Concorrência	0083/10-00	Contratação de empresa(s) para execução dos serviços necessários à realização das Obras de Restauração, Duplicação e Melhoramentos na Rodovia BR-050/MG, subdividido em 03 lotes.	15/04/2010	28/05/2010	R\$ 340.851.248,55	R\$ 333.336.360,59	43	R\$ 7.514.887,96	2,20%
66	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0082/10-12	Contratação de empresa para Execução de Obras e Serviços do Programa CREMA 1ª Etapa nas Rodovias BR-364/GO e BR-060/GO, a saber: BR-364/GO, trecho: DIV. MG/GO - DIV. GO/MT, Subtrecho: Jataí - Ponte s/ Córrego dos Ferros, Segmento: Km 192,52 – Km 279,70. Extensão: 96,16 km; BR-060/GO, trecho: Div. GO/DF - Div. GO/MS, subtrecho: P/ Jataí - Entr. BR-364(A), segmento: km 465,00 – km 470,70, extensão: 11,40 km (Pista Dupla).	01/04/2010	28/07/2010	R\$ 24.362.602,17	R\$ 29.789.331,12	118	R\$ 5.426.728,95	-22,27%
67	SEDE	Concorrência	0080/10-00	Execução dos serviços necessários a realização das Obras de Melhoria de Capacidade, incluindo Duplicação na Rodovia BR-386/RS. Lote único.	31/03/2010	08/06/2010	R\$ 151.670.311,71	R\$ 147.418.569,21	69	R\$ 4.251.742,50	2,80%
68	SUP. REG. DNIT CEARÁ	Concorrência	0078/10-03	Execução de serviços necessários à realização das Obras de Manutenção (Conservação/Recuperação) nas Rodovias BR-020/CE e BR-222/CE, a saber:LOTE: Único:RODOVIA: BR-020/CE e BR-222/CE;TRECHO: Div. P/ICE – Fortaleza (BR-020) / Fortaleza – Div. CE/PI (BR-222);SUBTRECHO 1 : (BR-020) – ENTR. CE-257 (Canindé) – Fortaleza (Av. Bezerra de Menezes);SUBTRECHO 2 : (BR-222) – ENTR. BR-020/222 – Acesso Leste Caucaia;SUBTRECHO 3 : (BR-222) – ENTR. BR-222 – Acesso Oeste Caucaia;SEGMENTO 1 : Km 365,3 – Km 422,7;SEGMENTO 2 : Km 0,00 – Km 3,80 (DUP);SEGMENTO 3 : Km 9,6 – Km 11,20;EXTENSÃO : 62,8 Km.	26/04/2010	05/06/2010	R\$ 2.720.921,34	R\$ 1.906.240,43	40	R\$ 814.680,91	29,94%
69	SUP. REG. DNIT CEARÁ	Concorrência	0075/10-03	Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de Melhoramentos e Restauração/Reabilitação da Rodovia BR-222/CE. Lote: Único; Trecho: Fortaleza – Div. CE/PI; Subtrecho: Entr. CE-321 (Croatá) – Entr. CE-243 (Itapajé); Segmento: Km 64,3 – Km 122,8 e Extensão: 58,5 km.	19/05/2010	15/07/2010	R\$ 91.528.152,31	R\$ 90.361.279,48	57	R\$ 1.166.872,83	1,27%
70	SUP. REG. DNIT CEARÁ	Concorrência	0070/10-03	Execução dos serviços necessários à execução das obras de Melhoramentos e Restauração/Reabilitação da Rodovia BR-222/CE. Lote: Único; Trecho: Fortaleza – Div. CE/PI; Subtrecho: Entr. CE-176 (Patos) – Acesso Oeste Sobral; Segmento: Km 179,9 – Km 228,7 e Extensão: 48,8 km.	06/04/2010	08/06/2010	R\$ 70.750.034,55	R\$ 70.299.721,04	63	R\$ 450.313,51	0,64%
71	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0067/10-12	Contratação de empresa para Execução de Obras e Serviços do Programa CREMA 1ª Etapa nas Rodovias BR-450/DF, trecho: ENTR. BR-010/20/030/DF-003(A) (PARQUE RODOVIÁRIO DER-DF) – ENTR. BR-040/050/251/DF-003(B), Subtrecho: ENTR. BR-010/20/030/DF-003(A) (PARQUE RODOVIÁRIO DER-DF) - ENTR. BR-040/050/251/DF-003(B); Segmento: Km 0,00 – Km 36,80. Extensão: 220,80 Km (Pista Dupla).	31/03/2010	25/11/2010	R\$ 14.545.002,46	R\$ 10.371.444,87	239	R\$ 4.173.557,59	28,69%
72	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0066/10-12	Contratação de empresa para Execução de Obras e Serviços do Programa CREMA 1ª Etapa nas Rodovias BR-080/GO, trecho: DIV. DF/GO - DIV. GO/MT, Subtrecho: Entr. GO-230(A)/435(Padre Bernardo) - Entr. BR-153(A)/GO-237 (Unaçu). Segmento: Km 43,50 – Km 181,40. Extensão: 136,30 Km.	31/03/2010	18/11/2010	R\$ 23.914.008,42	R\$ 23.247.664,50	232	R\$ 666.343,92	2,79%
73	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0065/10-12	Contratação de empresa para Execução de Obras e Serviços do Programa CREMA 1ª Etapa nas Rodovias BR-040/GO e BR-040/DF, a saber: BR-040/GO, trecho: DIV. DF/GO - DIV. GO/MG, Subtrecho: DIV. DF/GO - Ponte s/ Rio São Bartolomeu, Segmento: Km 0,00 – Km 61,60. Extensão: 85,70 km (Pista Dupla); BR-040/DF, trecho: Entr. BR-050(A)/251/DF-001/003 (Brasília) - DIV. DF/GO, subtrecho: Entr. BR-010(A)/030(A)/450DF-001(Brasília) - DIV. DF/GO, segmento: km 0,00 – km 8,20, extensão: 16,40 km (Pista Dupla).	30/03/2010	19/05/2010	R\$ 16.702.851,26	R\$ 16.351.498,36	50	R\$ 351.352,90	2,10%
74	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0064/10-12	Contratação de empresa para Execução de Obras e Serviços do Programa CREMA 1ª Etapa na Rodovia BR-020/GO, trecho: DIV. DF/GO - DIV. GO/BA, Subtrecho: DIV. DF/GO - Ponte s/ Rio Senharol, Segmento: Km 0,00 – Km 136,00. Extensão: 136,00 km.	30/03/2010	21/07/2010	R\$ 18.594.752,31	R\$ 15.984.215,28	113	R\$ 2.610.537,03	14,04%
75	SUP. REG. DNIT CEARÁ	Concorrência	0062/10-03	Execução de serviços necessários à realização das Obras de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-403/CE, a saber:LOTE: Único:RODOVIA: BR-403/CE;TRECHO: ENTR. CE-085 (ACARÁU) – ENTR. BR-226/040 (CRATEÚS);SUBTRECHO 1 : ENTR. CE-085 (ACARÁU) – ENTR. BR-402 (A) (P/MARCO);SUBTRECHO 2 : ENTR. BR-403 (ACARÁU) – CRUZ;SEGMENTOS : Km 0,0 – Km 28,2 e Km 0,0 ao Km 6,7;EXTENSÃO: 34,9 Km.	16/04/2010	09/06/2010	R\$ 3.416.616,38	R\$ 2.275.045,68	54	R\$ 1.041.570,70	30,49%
76	SUP. REG. DNIT CEARÁ	Concorrência	0054/10-03	Execução de serviços necessários à realização das Obras de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-404/CE,LOTE: Único; TRECHO: DIV. P/ICE – ENTR. BR-116 (ICÓ); SUBTRECHO : DIV. P/ICE – ENTR. CE-333 (PAPORANGA); SEGMENTO : KM 0,00 – KM 39,6 e EXTENSÃO: 39,6 km.	19/04/2010	21/06/2010	R\$ 3.461.789,05	R\$ 2.038.394,05	63	R\$ 1.423.395,00	41,12%
77	SEDE	Concorrência	0046/10-00	Execução dos serviços necessários a execução das Obras de Construção na Rodovia BR – 135/MG, a saber: LOTE Único: RODOVIABR 135/MG; TRECHODIV. BA/MG – Entr. BR 040/262/381 (anel Rodoviário de B. H.);SUBTRECHO:Entr. BR 030(Montalvânia) - Manga; SEGMENTO: m 18,1 – Km 36,5; EXTENSÃO: 18,4 Km.	16/03/2010	24/05/2010	R\$ 26.464.604,85	R\$ 26.406.020,34	69	R\$ 58.584,51	0,22%
78	SEDE	Concorrência	0040/10-00	Execução das Obras de Implantação da Ponte Sobre o Rio Paraná, incluindo Obra de Arte Especial e seus acessos, na Rodovia Federal BR-262/MS/SP	09/03/2010	10/11/2012	R\$ 114.988.274,99	R\$ 113.040.565,69	977	R\$ 1.947.709,30	1,69%
79	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0031/10-10	Execução dos serviços necessários à realização das Obras de Restauração do acesso ao Porto de Cachoeira do Sul na Rodovia BR-153/RS, a saber: TRECHO: Div. SC/RS – Entr. BR-473(B) (Azequã);SUBTRECHO: Entr. BR-153 – p/ Porto de Cachoeira do Sul (Trecho Urbano);SEGMENTO: km 0,0 – km 8,4;EXTENSÃO: 8,4 km;CÓDIGO DO PNV: 153BRS9000.	14/04/2010	02/07/2010	R\$ 5.329.738,24	R\$ 5.239.155,31	79	R\$ 90.582,93	1,70%

Item	Superintendência Regional	Modalidade de Licitação	N.º	Objeto	Data de Abertura	Data de Encerramento	Valor Órgão	Valor Contratado	Duração do Processo Licitatório (dias)	Valor do Desconto	% de Desconto
80	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO DO SUL	Concorrência	0029/10-19	Execução das Obras de Revitalização (Recuperação e Manutenção) – CREMA 1ª Etapa, em rodovias federais na Rodovia: BR-163/MS, Trecho: Entr. MS-386(A) (Div PR/MS) (Porto Cel. Renato) – Div. MS/MT (saldá sobre o Rio Correntes), Subtrecho: Entr. BR-267(B) (Nova Alvorada) – Entr. BR-060(A)/262(A) (Campo Grande (saldá p/ São Paulo)), Segmento: Km 364,2 – Km 467,7, Extensão: 103,5 Km, LOTE 02	11/03/2010	24/03/2010	R\$ 32.215.120,36	R\$ 31.386.138,43	13	R\$ 828.981,93	2,57%
81	SUP. REG. DNIT PARÁ	Concorrência	0015/10-02	Execução, sob regime de empreitada a preços unitários, das Obras de Construção e Adequação de Obras de Arte Especiais em 4 (quatro) lotes da Rodovia BR-163/PA.	24/02/2010	23/04/2010	R\$ 112.649.100,71	R\$ 112.344.720,18	58	R\$ 304.380,53	0,27%
82	SUP. REG. DNIT PARÁ	Concorrência	0011/10-02	Execução, sob regime de empreitada a preços unitários, dos serviços de Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) na BR-316/PA, trecho: Entr. BR-010(A)/308(A)(Belém) - Div. PA/MA, subtrecho: Entr. BR-010(A)/308(A)(Belém) - Entr. PA-136/320 (Castanha), segmento: km 0,0 - km 64,10, extensão: 64,10 km, LOTE ÚNICO	23/02/2010	30/04/2010	R\$ 14.383.776,14	R\$ 8.953.275,09	66	R\$ 5.430.501,05	37,75%
83	SUP. REG. DNIT PARÁ	Concorrência	0010/10-02	Execução, sob regime de empreitada a preços unitários, dos serviços de Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) na BR-230/PA, LOTE 01: Trecho: Div. TO/PA - Div. PA/AM, Subtrecho: Rio Aratau - Rio Xingu, segmento: km 390,8 km 570,9, extensão: 180,1 km, Lote 2: Trecho: Div. TO/PA - Div. PA/AM, Subtrecho: Rio Xingu - Medicilândia, segmento: km 571,3 ao km 727,9, extensão: 156,6 km.	23/02/2010	25/10/2010	R\$ 31.911.610,96	R\$ 18.861.356,72	244	R\$ 13.050.254,24	40,90%
84	SUP. REG. DNIT PARÁ	Concorrência	0009/10-02	Execução sob regime de empreitada a preços unitários, dos serviços de Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) da BR-230/PA, LOTE 01: trecho: Div. TO/PA - Div. PA/AM, subtrecho: Rio Araguaia - Rio Cajazeiras, segmento: km 0,0 ao km 194,5, extensão: 194,5 km, LOTE 2: trecho: Div. TO/PA - Div. PA/AM, subtrecho: Rio Cajazeiras - Rio Aratau, segmento: km 194,5 ao km 390,8, extensão: 196,3 km.	23/02/2010	15/12/2010	R\$ 35.970.896,44	R\$ 20.947.966,63	295	R\$ 15.022.929,81	41,76%
85	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO NORTE	Concorrência	0004/10-14	Execução, sob regime de empreitada a preços unitários, dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária da BR-406/RN; segmento: Km 99,0 ao Km 166,0; extensão: 67,0 Km. TRECHO: Entr. BR-104(A)/RN - 118(A)/227(A) (Macau) , Entr. BR-101(B) (Ponte Presidente Costa e Silva), SUBTRECHO: Entr. RN-120(B)/263(B) (João Câmara) Entr. BR-101(A)/RN-160(A) P/ Extremoz	05/03/2010	06/09/2010	R\$ 4.505.545,70	R\$ 4.234.954,47	185	R\$ 270.591,23	6,01%
86	SEDE	Concorrência	0846/09-00	O objeto da presente licitação é a Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das Obras de Construção na Rodovia BR-135/MG.	09/02/2010	30/03/2010	R\$ 42.469.710,07	R\$ 41.831.512,06	49	R\$ 638.198,01	1,50%
87	SUP. REG. DNIT ESPÍRITO SANTO	Concorrência	0844/09-17	Execução das Obras de Manutenção/Conservação/Recuperação) – PATO - na Rodovia BR - 484/ES; LOTE: Único; TRECHO: Entr. BR-259 (Colatina) - Entr. BR-393(A) (Div ES/RJ) (Bom Jesus do Itabapana); SUBTRECHO: Entr. ES-261 - Entr. ES-165/264(B) (Afonso Cláudio); SEGMENTO: km 93,4 ao km 108,2; EXTENSÃO: 14,8 km; CÓDIGOS DO PNV: 484BES0055, 484BES0060; ORCAMENTO: R\$ 673.163,91; PRAZO EXECUÇÃO: 730 dias.	02/09/2010	05/03/2011	R\$ 673.163,91	R\$ 574.629,63	184	R\$ 98.534,28	14,64%
88	SUP. REG. DNIT ESPÍRITO SANTO	Concorrência	0842/09-17	Execução das Obras de Melhoramentos e Implantação da Interseção em dois Níveis na Rodovia BR-101/ES; LOTE: Único; TRECHO: Div. BAVES - Div. ES/RJ; SUBTRECHO: Acesso a Serra - Entr. ES-010 (p/Laranjeiras); SEGMENTO: Interseção de Acesso ao Bairro Cidade Pomar (km 259); EXTENSÃO: 5,18 km; CÓDIGOS DO PNV: 101BES2300; ORCAMENTO: R\$ 13.458.374,53; PRAZO EXECUÇÃO: 270 dias.	09/02/2010	09/03/2010	R\$ 13.458.374,53	R\$ 13.183.306,11	28	R\$ 275.068,42	2,04%
89	SUP. REG. DNIT SÃO PAULO	Concorrência	0840/09-08	Execução de Obras de Recuperação de Ponto Crítico na BR-459/SP, segmento: km 0,00 - km 16,50, no km 5 + 750, LOTE: Único; RODOVIA: BR-459/SP; TRECHO: Divisa MG/SP - Divisa SP/RJ; SUBTRECHO: Divisa MG/SP - Entroncamento BR-116(A) (p/ Lovena); SEGMENTO: km 0,0 - km 16,5 - (Ponto Localizado: km 5+750); JURISDIÇÃO: Superintendência Regional no Estado de São Paulo; CÓDIGO PNV: 459SP0170 - 459SP0190.	02/02/2010	17/03/2010	R\$ 11.241.965,25	R\$ 7.783.602,98	43	R\$ 3.458.362,27	30,76%
90	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0835/09-06	Execução dos serviços de Manutenção/ Conservação na Rodovia BR- 367/MG.	27/01/2010	15/07/2010	R\$ 2.380.929,21	R\$ 1.379.902,44	169	R\$ 1.001.026,77	42,04%
91	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0832/09-12	Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Duplicação, Restauração da Pista Existente, Implantação de Ruas Laterais, Melhoramentos para Adequação de Capacidade e Eliminação de Pontos Críticos e Implantação de Itens de Segurança na Rodovia BR-060/GO: Lote 01: trecho: Div.DF/GO - Div. GO/MS, subtrecho: Entr. Av. Pedro Ludovico (B) (Goiânia) - Entr. GO-320 (Indiara), segmento: km 179,10 - km 228,30, extensão: 49,20 km km; Lote 02: trecho: Div.DF/GO - Div. GO/MS, subtrecho: Entr. GO-217 (P/ Maripotaba) - Entr. GO-164(A)/513 (Acreúna), segmento: km 228,30 - km 277,80, extensão: 49,50 km; Lote 03: trecho: Div.DF/GO - Div. GO/MS, subtrecho: Entr. GO-320 (Indiara) - Entr. GO-164(B), segmento: km 277,80 - km 327,30, extensão: 49,50 km; Lote 04: trecho: Div.DF/GO - Div. GO/MS, subtrecho: Entr. GO-164(A)/513 (Acreúna) - Entr. BR-452/GO-174 (A) (Rio Verde), segmento: km 327,30 - km 378,50, extensão: 51,20 km; Lote 05: trecho: Div.DF/GO - Div. GO/MS, subtrecho: Entr. GO-174 (B) - Entr. BR-364 (B)/GO-184(A), segmento: Km 395,50 - km 478,30, extensão: 82,80 km.	26/01/2010	04/03/2010	R\$ 1.249.037.192,47	R\$ 1.222.713.404,28	37	R\$ 26.323.788,19	2,11%
92	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0812/09-06	Execução dos serviços de Manutenção/ Conservação na Rodovia BR- 491/MG.	19/01/2010	25/05/2010	R\$ 5.916.963,27	R\$ 3.776.259,90	126	R\$ 2.140.703,37	36,18%
93	SUP. REG. DNIT SANTA CATARINA	Concorrência	0809/09-16	Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR- 280/SC, Lote: Único; Trecho: Porto de São Francisco do Sul - Divisa SC/PR, Subtrecho: Porto de São Francisco do Sul - Corupá; Segmento: Km 0,0 - km 84,2; Extensão: 84,2 km	19/01/2010	26/02/2010	R\$ 6.731.172,58	R\$ 6.506.814,97	38	R\$ 224.357,61	3,33%
94	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0781/09-10	Execução dos serviços necessários a realização das Obras de Construção de Travessias para Pedestres (Passarela), na BR-386/RS	15/01/2010	11/05/2010	R\$ 1.986.484,69	R\$ 1.824.711,69	116	R\$ 161.773,00	8,14%
95	SUP. REG. DNIT PARÁ	Concorrência	0771/09-02	Execução das Obras de Restauração de Pavimento na rodovia BR-210/AP, trecho: Entr. AP-010/030(A)/070/110 (Macapá) - Div. AP/PA, subtrecho: Entr. AP-010/030(A)/070/110 (MACAPÁ) - Entr. BR-156(b)/ap-130 (Porto Grande), seg. km 0,0 - km 100,5, ext. 100,5 km (LOTE ÚNICO) e na rodovia BR-156/AP, trecho: Cachoira de Sto. Antônio - Fronteira Brasil/Guiana Francesa (Fim da Ponte Internacional), subtrecho: Entr. BR-210(A)/AP-130 (Porto Grande) - Entr. AP-450 (p/ Las Palmas), seg. km 350,90 - km 400,6, ext. 49,7 km. (LOTE ÚNICO)	25/01/2010	03/03/2010	R\$ 151.795.288,70	R\$ 149.513.897,23	37	R\$ 2.281.391,47	1,50%
96	SEDE	Concorrência	0770/09-00	Execução das Obras de Adequação de Capacidade e Segurança e Duplicação com Restauração, na Rodovia BR-060/GO - Subdividido em dois lotes	12/01/2010	26/03/2010	R\$ 143.718.528,07	R\$ 141.036.412,97	73	R\$ 2.682.115,10	1,87%
97	SEDE	Concorrência	0761/09-00	Execução dos serviços necessários a execução das Obras de Construção do Contorno Ferroviário no Município de Divinópolis/MG, a saber: Lote: Único; Ferrovia: EF-262 - Vitória - Sabará - Belo Horizonte - Garça de Minas; Concessionária: Ferrovia Centro Atlântica - FCA; Trecho: Belo Horizonte - Garça de Minas; Extensão: 29,50 Km.	07/01/2010	24/03/2010	R\$ 93.800.433,47	R\$ 89.984.307,84	76	R\$ 3.816.125,63	4,07%
98	SEDE	Concorrência	0760/09-00	Execução Obras de construção da Ponte sobre o Rio Madeira e acessos a Rodovia BR - 319/RO, a saber: Lote: Único; Rodovia: BR-319/RO; Trecho: Div. AM/RO - Porto Velho; Subtrecho: Div. AM/RO - Porto Velho; Segmento: km 17,47 - km 19,52; Extensão: 1,85 km.	07/01/2010	08/03/2010	R\$ 210.897.381,73	R\$ 209.421.100,01	60	R\$ 1.476.281,72	0,70%
99	SEDE	Concorrência	0755/09-00	Execução Obras de Implantação e Pavimentação e Recuperação de erosões na Rodovia BR-163/PA, a saber: Lote: Único; Rodovia: BR-163/PA; Trecho: Div. MT/PA (Córrego XV de Novembro) - Fronteira Brasil/Suriname; Subtrecho: Div. MT/PA (Córrego XV de Novembro) - Igarapé 13 de Maio (Div. Novo Progresso/Altamira); Segmento: km 0,0 - km 102,3; Extensão: 102,3 km.	05/01/2010	08/04/2010	R\$ 213.028.472,12	R\$ 206.428.178,96	93	R\$ 6.600.293,16	3,10%
100	SUP. REG. DNIT CEARÁ	Concorrência	0723/09-03	Execução das Obras/Serviços de Restauração / Reabilitação e Melhoramento na Rodovia BR - 222/CE, LOTE: Único; RODOVIA: BR-222/CE; TRECHO: Fortaleza - Div. CE/PISUBTRECHO: Entr. CE-243 (Itapajé) - CE-176 (Patos); SEGMENTO: Km 122,8 ao Km 179,9; EXTENSÃO: 57,1 Km.	22/01/2010	14/04/2010	R\$ 95.999.288,20	R\$ 93.879.283,17	82	R\$ 2.120.005,03	2,21%
101	SUP. REG. DNIT CEARÁ	Concorrência	0721/09-03	Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-222/CE; LOTE: Único; RODOVIA: BR-222/CE; TRECHO: Fortaleza (Av. Bezerra de Menezes) - Div. CE/PISUBTRECHO 1: Entr. BR-020(B) - Entr. CE-422; SUBTRECHO 2: Entr. BR-222 - Acesso Oeste Caucaia; SEGMENTO 1: Km 11,5 ao Km 35,8; SEGMENTO 2: Km 0,0 ao Km 9,6; EXTENSÃO: 33,9 Km.	14/01/2010	11/02/2010	R\$ 1.797.115,84	R\$ 1.194.823,77	28	R\$ 602.292,07	33,51%
102	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0494/09-06	Execução de Obras de Conservação / Manutenção na Rodovia BR-474/MG	09/07/2010	21/09/2010	R\$ 3.048.597,33	R\$ 1.990.840,38	74	R\$ 1.057.756,95	34,70%
103	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0422/09-06	Execução dos serviços necessários à realização de Obras de recuperação de pontos críticos na Rodovia BR-116/MG.	08/03/2010	27/05/2010	R\$ 10.430.536,88	R\$ 10.221.926,10	80	R\$ 208.610,78	2,00%

Item	Superintendência Regional	Modalidade de Licitação	N.º	Objeto	Data de Abertura	Data de Enceramento	Valor Órgão	Valor Contratado	Duração do Processo Licitatório (dias)	Valor do Desconto	% de Desconto
104	SUP. REG. DNIT RONDÔNIA E ACRE	Concorrência	0491/11-22	Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Entr. BR-174 (A) (Div. MT/RO) - Div. RO/AC, Subtrecho: Entr. RO-391 (Posto Guaporé) - Entr. RO-471 (p/ Ministro Andreazza), Segmento: Km 107,40 - Km 245,50, Extensão: 138,10 Km.	29/12/2011	09/03/2012	R\$ 8.312.849,07	R\$ 4.890.009,48	71	R\$ 3.422.839,59	41,18%
105	SUP. REG. DNIT RONDÔNIA E ACRE	Concorrência	0490/11-22	Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Div. MT/RO - Div. RO/AC, Subtrecho: Entr. BR-174 (A) (Div. MT/RO) - Entr. RO-391 (Posto Guaporé), Segmento: Km 0,00 - Km 107,40, Extensão: 107,40 Km.	29/12/2011	17/02/2012	R\$ 7.962.868,63	R\$ 4.624.100,29	50	R\$ 3.338.768,34	41,93%
106	SUP. REG. DNIT RONDÔNIA E ACRE	Concorrência	0486/11-22	Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Entr. BR-174 (A) (Div. MT/RO) - Div. RO/AC, Subtrecho: Entr. RO-140 (Cacaulândia) - Ponte sobre o Rio Preto do Crespo, Segmento: Km 483,10 - Km 570,30, Extensão: 87,20 Km.	28/12/2011	10/04/2012	R\$ 11.040.307,31	R\$ 6.062.406,76	104	R\$ 4.977.900,55	45,09%
107	SUP. REG. DNIT RONDÔNIA E ACRE	Concorrência	0483/11-22	Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Entr. BR-174 (A) (Div. MT/RO) - Div. RO/AC, Subtrecho: Final da Pista Dupla - Entr. RO-257 (Mutum Paraná), Segmento: Km 723,60 - Km 830,00, Extensão: 106,40 Km.	27/12/2011	25/06/2012	R\$ 8.520.057,49	R\$ 5.492.950,17	181	R\$ 3.027.107,32	35,53%
108	SUP. REG. DNIT RONDÔNIA E ACRE	Concorrência	0482/11-22	Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Div. MT/RO - Div. RO/AC, Subtrecho: Entr. RO-470 (B) (p/ Mirante da Serra) - Entr. RO-140 (Cacaulândia), Segmento: Km 388,00 - Km 483,10, Extensão: 95,10 Km.	27/12/2011	29/03/2012	R\$ 10.861.713,90	R\$ 6.191.867,34	93	R\$ 4.669.846,56	42,99%
109	SUP. REG. DNIT AMAZONAS	Concorrência	0481/11-01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção rodoviária na BR-230/AM.	23/12/2011	25/05/2012	R\$ 22.082.169,02	R\$ 21.207.150,10	154	R\$ 875.018,92	3,96%
110	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0465/11-12	Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/GO, trecho: Div. MG/GO - Div. GO/MT, subtrecho: Div. MG/GO - Entr. GO-174 (Aparecida do Rio Doce), segmento: km 0,00 ao km 113,20, extensão: 113,20 km de Pista Simples.	19/12/2011	30/01/2012	R\$ 8.757.680,71	R\$ 4.892.132,86	42	R\$ 3.865.547,85	44,14%
111	SUP. REG. DNIT PIAUÍ	Concorrência	0449/11-18	Execução dos serviços de Manutenção/Conservação/Recuperação na(s) Rodovia(s) BRs 020/PI, 230/PI, 407/PI, 222/PI, 404/PI, 343/PI e 402/PI a saber:	13/12/2011	16/01/2012	R\$ 59.356.837,72	R\$ 36.637.422,33	34	R\$ 22.719.415,39	38,28%
112	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0448/11-10	Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na BR-377/RS.	13/12/2011	29/08/2012	R\$ 2.386.279,02	R\$ 1.847.307,02	260	R\$ 538.972,00	22,59%
113	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0445/11-12	Seleção de Empresas Especializadas para Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-080/GO, trecho: Entr. BR-251(A)/Div. DF/GO - Entr. GO-244(B)/Div. GO/MT, subtrecho: Entr. GO-154 - Entr. GO-164(A)/241(B)/244(A)(São Miguel do Araguaia), segmento: km 293,00 ao km 363,00, extensão: 70,00 km.	06/12/2011	27/02/2012	R\$ 119.664.645,79	R\$ 86.290.403,37	83	R\$ 33.374.242,42	27,89%
114	SUP. REG. DNIT ESPÍRITO SANTO	Concorrência	0429/11-17	Execução dos serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) - PATO na Rodovia BR 101/ES - Segmento: km 0,00 ao km 180,00; Extensão: 180,00 km. Trecho: Div. BA/ES - Div. ES/RJ, Subtrecho: Div. BA/ES ao Entr. ES-124 (Guanand).	01/12/2011	30/12/2011	R\$ 5.214.077,97	R\$ 3.046.198,39	29	R\$ 2.167.879,58	41,58%
115	SUP. REG. DNIT CEARÁ	Concorrência	0425/11-03	Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços de Manutenção (conservação/recuperação) Rodoviária, a saber: Lote: Único; Rodovia: BR-020/CE; Trecho: Div. P/CE - Fortaleza (AV. Bezerra de Menezes); Subtrecho: Div. CE/PI - Entr. BR-226 (Santa Cruz do Banabuiá); Segmento: Km 0,00 ao Km 155,80 e Extensão: 155,80 Km.	16/12/2011	14/03/2012	R\$ 14.162.905,99	R\$ 8.338.142,74	89	R\$ 5.824.763,25	41,13%
116	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0424/11-09	Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-476/PR, a saber: Lote Único. Rodovia: BR-476/PR. Trecho: Div. SP/PR (Ribeirão/Adrianópolis) - Entr. BR-466 (União da Vitória), Subtrecho: Entr. PR-151(B)/364 (São Mateus do Sul) - Entr. BR-153(A) - Entr. BR-153(B) - Entr. BR-466(A)(Ponte Manoel Ribas), Segmento: km 277,9 ao km 364,2. Extensão: 86,3 km.	25/11/2011	02/03/2012	R\$ 7.060.962,85	R\$ 3.789.685,28	98	R\$ 3.271.277,57	46,33%
117	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0416/11-12	Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-060/GO, trecho: Div. DF/GO - Entr. GO-050 (Div. GO/MS), subtrecho: Entr. BR-060 (km 165,90) - Entr. BR-153 (Anel Viário de Goiânia), segmento: km 0,00 ao km 16,90, extensão: 16,90 km de pista dupla.	18/11/2011	23/12/2011	R\$ 4.998.451,11	R\$ 3.095.416,95	35	R\$ 1.903.034,16	38,07%
118	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0407/11-10	Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-471/RS.	22/11/2011	03/02/2012	R\$ 2.463.194,49	R\$ 1.969.223,91	73	R\$ 493.970,58	20,05%
119	SUP. REG. DNIT CEARÁ	Concorrência	0406/11-03	Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na(s) Rodovia(s) BR- 116/CE, a saber: LOTE/UNICORODOVIABR-116/CETRECHO/FORTALEZA (AV. TREZE DE MAIO) - DIV.CE/PESUBTRECHO/ACESSO SUL PACAJUÍS - RUSSAS (ACESSO PRINCIPAL); SEGMENTO Km 52,90 AO Km 160,50; EXTENSÃO 107,60 Km; CÓDIGO PNV116BCE0090 - 116BCE0160.	25/11/2011	24/02/2012	R\$ 4.275.860,21	R\$ 2.929.699,04	91	R\$ 1.346.161,17	31,48%
120	SUP. REG. DNIT SÃO PAULO	Concorrência	0401/11-08	Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à Execução dos serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia BR-459/SP/LOTE: Único; RODOVIA: BR-159/SP - Lorena - Itajubá; TRECHO: Divisa MG/SP - Divisa SP/RJ; SUBTRECHO: Divisa MG/SP - Entroncamento BR-116 (A) (P/ Lorena); SEGMENTO: km 0,0 - km 32,2; EXTENSÃO: 32,2 km; PNV: 459BSP0170/0190	10/11/2011	17/02/2012	R\$ 4.434.472,69	R\$ 2.547.631,40	99	R\$ 1.886.841,29	42,55%
121	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0397/11-11	Seleção de empresa(s) para execução das Obras de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária na Rodovia: BR-364/MT, Trecho: Divisa GO/MT - Divisa MT/RO, Sub-Trecho: Início Variante 1 Serra de São Vicente - Acesso Tijual (Contorno Cuiabá); Segmento: km 343,00 - km 405,30, Extensão: 81,40 km.	23/11/2011	08/02/2012	R\$ 9.371.033,92	R\$ 6.419.084,48	77	R\$ 2.951.949,44	31,50%
122	SUP. REG. DNIT TOCANTINS	Concorrência	0386/11-23	Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços necessários à manutenção (conservação/recuperação) na rodovia BR-153/TO, trecho: Div. PA/TO (São Geraldo do Araguaia) - Div. TO/GO, subtrecho: Entr. TO-164 - Entr. TO-416 (p/ Ananás), segmento: km 2,7 - km 28,7, extensão: 26,0 km, código PNV: 153BT0085.	04/11/2011	10/04/2012	R\$ 3.659.110,86	R\$ 2.744.206,10	158	R\$ 914.904,76	25,00%
123	SUP. REG. DNIT CEARÁ	Concorrência	0385/11-03	Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na(s) Rodovia(s) BR-230/CE: LOTE ÚNICO; RODOVIA BR-230/CE: TRECHO DIV. PB/CE A FARIAS BRITO/CE; SUBTRECHO DIV. PB/CE AO ENTR. CE-166/386/489 (FARIAS BRITO/CE); SEGMENTO Km 0,00 AO Km 116,0; EXTENSÃO 116,0 Km.	07/11/2011	11/01/2012	R\$ 10.819.270,45	R\$ 6.998.520,34	65	R\$ 3.820.750,11	35,31%
124	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0384/11-11	Seleção de empresa(s) para execução das Obras de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária na Rodovia: BR-364/MT, Trecho: Divisa GO/MT - Divisa MT/RO, Sub-Trecho: Entre. MT-170(B) (Mundo Novo) - Início do Trecho Pavimentado, Segmento: km 994,80 - km 1.093,90, Extensão: 99,10 km.	22/11/2011	08/02/2012	R\$ 9.959.221,84	R\$ 6.595.925,32	78	R\$ 3.363.296,52	33,77%
125	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0383/11-11	Seleção de empresa(s) para execução das Obras de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária na Rodovia: BR-364/MT, Trecho: Divisa GO/MT - Divisa MT/RO, Sub-Trecho: Campo Novo do Parecís - Entr. MT-70(B) (Mundo Novo), Segmento: km 879,30 - km 994,80, Extensão: 115,50 km.	22/11/2011	08/02/2012	R\$ 10.194.028,20	R\$ 7.131.322,30	78	R\$ 3.062.705,90	30,04%
126	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0382/11-11	Seleção de empresa(s) para execução das Obras de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária na Rodovia: BR-174/MT, Trecho: Cáceres - Divisa MT/RO, Sub-Trecho: Entr. BR-364(A)/MT-235 - Divisa MT/RO, Segmento: km 420,60 - km 523,20, Extensão: 102,60 km.	22/11/2011	08/02/2012	R\$ 10.120.246,64	R\$ 6.065.738,64	78	R\$ 4.054.508,00	40,06%
127	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0381/11-11	Seleção de empresa(s) para execução das Obras de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária na Rodovia: BR-174/MT, Trecho: Cáceres - Divisa MT/RO, Sub-Trecho: Entr. MT-265/388(A) - Entr. MT-246(A)/473(Pontes e Lacerda), Segmento: km 108,20 - km 223,20, Extensão: 115,00 km.	22/11/2011	10/02/2012	R\$ 10.254.494,56	R\$ 6.084.001,12	80	R\$ 4.170.493,44	40,67%
128	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0380/11-11	Seleção de empresa(s) para execução das Obras de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária na Rodovia: BR-174/MT, Trecho: Cáceres - Divisa MT/RO, Sub-Trecho: Entr. BR-070(A)/MT-343 (Cáceres) - Entr. MT-265/388(A), Segmento: km 0,00 - km 108,20, Extensão: 108,20 km.	23/11/2011	01/03/2012	R\$ 9.861.365,88	R\$ 6.385.372,78	99	R\$ 3.475.993,10	35,25%
129	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0379/11-11	Seleção de empresa(s) para execução das Obras de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária na Rodovia: BR-163/MT, Trecho: Divisa MS/MT - Divisa MT/PA, Sub-Trecho: Nova Mutum - Entr. BR-242, Segmento: km 606,00 - km 716,00, Extensão: 110,00 km.	21/11/2011	07/03/2012	R\$ 10.462.594,14	R\$ 7.229.797,95	107	R\$ 3.232.796,19	30,90%
130	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0378/11-11	Seleção de empresa(s) para execução das Obras de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária na Rodovia: BR-158/MT, Trecho: Divisa PA/MT - Divisa MT/GO, Sub-Trecho: Indianópolis - Entr. BR-070(A) (Início Duplicação), Segmento: km 697,40 - km 796,90, Extensão: 99,50 km.	21/11/2011	08/02/2012	R\$ 9.294.991,57	R\$ 6.224.569,59	79	R\$ 3.070.421,98	33,03%
131	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0377/11-11	Seleção de empresa(s) para execução das Obras de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária na Rodovia: BR-070/MT, Trecho: Divisa GO/MT - Fronteira Brasil/Bolívia, Sub-Trecho: Entr. MT-451 (Sete Porcos) - Entr. BR-174(A)/MT-243 (Cáceres), Segmento: km 620,80 - km 733,00, Extensão: 112,20 km.	21/11/2011	08/02/2012	R\$ 10.135.323,10	R\$ 6.474.568,12	79	R\$ 3.660.754,98	36,12%
132	SUP. REG. DNIT BAHIA	Concorrência	0376/11-05	Seleção de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) nas Rodovias BR-116/BA, BR-110/BA/BR-410/BA e BR-242/BA. Lotes: I, II e III.	04/11/2011	05/01/2012	R\$ 22.733.636,54	R\$ 13.779.251,32	62	R\$ 8.954.385,22	39,39%

Item	Superintendência Regional	Modalidade de Licitação	N.º	Objeto	Data de Abertura	Data de Encerramento	Valor Órgão	Valor Contratado	Duração do Processo Licitação (dias)	Valor do Desconto	% de Desconto
133	SUP. REG. DNIT PARAÍBA	Concorrência	0375/11-13	Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia Federal BR-230/PB, trecho: Cabedelo-Divisa PB/CE, subtrecho: Entr. PB051(Cajá)-Entr. BR-104(A)/0408(B)(Campina Grande), segmento: Km 84,3 - Km 148,0 (Pista Dupla), extensão: 63,7Km, Código do PNV: 230BP0150 - 230BP0220.	31/10/2011	19/03/2012	R\$ 5.152.207,67	R\$ 3.106.153,75	140	R\$ 2.046.053,92	39,71%
134	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0374/11-12	Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-080/GO, trecho: Entr. BR-215(A) (Div. DF/GO) – Entr. GO-244 (B) (Div. GO/MT) (São Miguel do Araguaia), subtrecho: Entr. GO-164 (A) / 241 (B)/244 (A) (São Miguel do Araguaia) – Entr. GO 244 (B) (Div. GO/MT) (Luiz Alves), segmento: km 368,00 ao km 416,00, extensão: 48,00 km de Pista Simples.	31/10/2011	22/12/2011	R\$ 2.177.224,24	R\$ 2.106.335,03	52	R\$ 70.889,21	3,26%
135	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0369/11-09	Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rod. BR-153/PR. Lote único.Trecho Entr. BR-369(Div. SP/PR)-Div. PR/SC.Subtrecho Entr. BR-373-Entr. PR-160(B)Paulo Frontin.segmento km 294,8 ao km 408,0,extensão 113,2 km.	24/10/2011	12/03/2012	R\$ 10.095.150,30	R\$ 6.208.148,90	140	R\$ 3.887.001,40	38,50%
136	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0366/11-11	Seleção de empresa(s) para execução das Obras de Manutenção (Conservação/Recuperação)Rodoviária na Rodovia: BR-174/MT, Trecho: Cáceres – Divisa MT/RO, Sub-Trecho: Córrego Dourado – Entr. BR-364(A)MT-235, Segmento: km 360,00 – km 420,60, Extensão: 60,60 km.	23/11/2011	08/02/2012	R\$ 5.946.230,46	R\$ 3.564.016,13	77	R\$ 2.382.214,33	40,06%
137	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0365/11-11	Seleção de empresa(s) para execução das Obras de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária na Rodovia: BR-364/MT, Trecho: Divisa GO/MT – Divisa MT/RO, Sub-Trecho: Entr. MT-457(A) (P/ Jaciara) – início Variante I Serra de São Vicente, Segmento:km 271,40 – km 343,00, Extensão:71,60 km.	23/11/2011	08/02/2012	R\$ 7.153.771,17	R\$ 5.116.557,06	77	R\$ 2.037.214,11	28,48%
138	SUP. REG. DNIT ESPÍRITO SANTO	Concorrência	0364/11-17	Execução dos serviços de Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) - P.A.T.O. - na Rodovia BR 101 / ES - Segmento: Km 304,70 ao Km 460,60; Extensão: 155,90km.	27/10/2011	21/12/2011	R\$ 10.262.577,23	R\$ 6.356.498,66	55	R\$ 3.906.078,57	38,06%
139	SUP. REG. DNIT ESPÍRITO SANTO	Concorrência	0363/11-17	Execução dos serviços de Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) - P.A.T.O. - na Rodovia BR 101 / ES - Segmento: Km 180 - Km 203,3 e Km 250 - Km 252; Extensão: 25,30 Km.	26/10/2011	22/12/2011	R\$ 1.570.041,48	R\$ 941.785,18	57	R\$ 628.256,30	40,02%
140	SUP. REG. DNIT SÃO PAULO	Concorrência	0358/11-08	Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à Execução das Obras de Revitalização CREMA - 1ª Etapa; Rodovia: BR-488/SP, na Rodovia Federal, a seguir relacionada:LOTE: Único:RODOVIA: BR-488/SP;TRECHO: Entr. BR-116/459 (Aparecida) – Entr. BR-116 (Aparecida);SUBTRECHO: Entr. BR-116/459 (Aparecida) – Entr. BR-116 (Aparecida); SEGMENTO: km 0,2 – km 5,9;EXTENSÃO: 11,4 Km;JURISDIÇÃO: Superintendência Regional no Estado de São Paulo	21/10/2011	01/11/2011	R\$ 2.922.648,34	R\$ 2.597.672,19	11	R\$ 324.976,15	11,12%
141	SUP. REG. DNIT TOCANTINS	Concorrência	0355/11-23	Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços necessários à manutenção (conservação/recuperação) na rodovia BR-242/TO, trecho: Div. BA/TO - Div. TO/MT (São Félix do Araguaia), subtrecho: Entr. BR-153(B) - Porto Piauí (Rio Javals), segmento: km 435,2 - km 523,2, extensão: 88,0 km, código PNV: 242BTO0490 ao 242BTO0520.	25/10/2011	23/01/2012	R\$ 7.671.773,47	R\$ 7.366.286,28	90	R\$ 305.487,19	3,98%
142	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0354/11-11	Seleção de empresa(s) para execução das Obras de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária na Rodovia: BR-070/MT, Trecho: Divisa GO/MT – Fronteira Brasil/Bolívia, Sub-Trecho: Entr. BR-163(B)/364(B) (Trevô do Lagarto) – Entr. MT-451 (Sete Porcos), Segmento: km 528,10 – km 620,80, Extensão: 92,70 km.	21/11/2011	08/02/2012	R\$ 9.054.696,67	R\$ 4.169.684,76	79	R\$ 4.885.011,91	53,95%
143	SUP. REG. DNIT BAHIA	Concorrência	0350/11-05	Seleção de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção(Conservação / Recuperação) na Rodovia BR 135/BA. Lote: único.	18/10/2011	20/04/2012	R\$ 15.681.977,20	R\$ 10.972.514,83	185	R\$ 4.709.462,37	30,03%
144	SUP. REG. DNIT BAHIA	Concorrência	0348/11-05	Seleção de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção(Conservação / Recuperação) na Rodovia BR 030/BA. Lote: único.	17/10/2011	10/11/2011	R\$ 1.023.643,05	R\$ 820.182,84	24	R\$ 203.460,21	19,88%
145	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0341/11-12	Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-153/GO, trecho: Div. TO/GO - Div. GO/MG, subtrecho: Entr. BR-080(B)/GO-342 (P/ Barro Alto) – Entr. BR-251 (Acesso Sul Rialma), segmento: Km 212,80 ao Km 304,10, extensão: 91,30 km de pista simples.	10/10/2011	30/01/2012	R\$ 9.091.450,30	R\$ 6.987.403,91	112	R\$ 2.104.046,39	23,14%
146	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0340/11-12	Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-414/GO, trecho: Entr. BR-153(A) GO-244/151 (Porangatu) – Entr. BR-153/GO-222/330 (Anápolis), subtrecho: Entr. BR-080/GO-230 (A)/524 (Dois Irmãos) – Entr. BR-070 (A), segmento: km 300,80 – km 370,80, extensão: 70,00 km de pista simples.	10/10/2011	23/01/2012	R\$ 7.644.421,41	R\$ 4.643.907,78	105	R\$ 3.000.513,63	39,25%
147	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0335/11-12	Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-414/GO, trecho: Entr. BR-153(A) GO-244/151 (Porangatu) – Entr. BR-153/GO-222/330 (Anápolis), subtrecho: Entr. GO-237(A) (Niquelândia) – Entr. BR-080/GO-230 (A)/524 (Dois Irmãos), segmento: km 201,80 ao km 300,80, extensão: 99,00 km de pista simples.	04/10/2011	08/12/2011	R\$ 8.925.876,71	R\$ 5.777.427,04	65	R\$ 3.148.449,67	35,27%
148	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0334/11-12	Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-060/GO, trecho: Div. DF/GO – Div. GO/MS, subtrecho: Entr. Av. Pedro Ludovico (B)(Goiânia) – Entr. GO-217 (P/ Maripota), segmento: km 162,10 – km 226,60, extensão: 64,50 km de pista simples.	04/10/2011	16/01/2012	R\$ 5.778.723,90	R\$ 3.824.399,56	104	R\$ 1.954.324,34	33,82%
149	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0327/11-06	Execução das obras de recuperação de pontos localizados na Rodovia BR-482/MG. Pontos Localizados: Km 31,2 - km 32,0 - km 39,0 - km 39,7 - km 39,9 - km 40,0 - km 54,0.	11/10/2011	14/11/2011	R\$ 8.163.487,72	R\$ 7.980.025,21	34	R\$ 183.462,51	2,25%
150	SUP. REG. DNIT CEARÁ	Concorrência	0325/11-03	Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia Federal, a saber:LOTE:ÚNICO:RODOVIA:BR-116/CE;TRECHO:FORTALIZA (AV. TEREZE DE MAIO) – DIV.CE/PE;SUBTRECHO:FORTALEZA (AV. TEREZE DE MAIO) – ENTR.CE:040/PMESSERIAN/A);SEGMENTO:Km 0,00 AO Km 12,2 (DUP), e EXTENSÃO:12,2 Km.	04/11/2011	22/12/2011	R\$ 1.465.302,43	R\$ 1.348.604,49	48	R\$ 116.697,94	7,96%
151	SUP. REG. DNIT PIAUÍ	Concorrência	0318/11-18	Execução dos serviços de Manutenção(Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-135/PI.	27/09/2011	21/10/2011	R\$ 16.900.948,07	R\$ 10.698.011,25	24	R\$ 6.202.936,82	36,70%
152	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO DO SUL	Concorrência	0285/11-19	Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) - Rodovia: BR-419/MS; Trecho: Entr. BR 163(A)/Rio Verde de MT) - Entr. BR-060(B)/267(B)/Jardim); Subtrecho: Entr. BR-262/MS - Entr. BR-060(A)/Acesso Nioaque); Segmento: km 244,3 – km 328,9; Extensão: 84,6 Km. LOTE 01.	07/10/2011	15/12/2011	R\$ 9.626.458,66	R\$ 5.900.318,90	69	R\$ 3.726.139,76	38,71%
153	SUP. REG. DNIT SÃO PAULO	Concorrência	0278/11-08	O objeto da presente licitação é a execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à Execução das Obras de Reestabilização de Taludes da Rodovia BR-101/SP – Rio Santos – Ponto 7 (km 27+300)	26/09/2011	05/10/2011	R\$ 272.174,12	R\$ 264.291,89	9	R\$ 7.882,23	2,90%
154	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO DO SUL	Concorrência	0276/11-19	1.Execução das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 1ª Etapa, em rodovias federais na Rodovia: BR-163/MS, Trecho: Entr. MS-386(A) (Div PR/MS) (Porto Cel. Renato) – Div. MS/MT (Ponte sobre o Rio Correntes), Subtrecho: Entr. BR-463 (P/ Dourados) - Entr. BR-267/MS(B) (Nova Alvorada), Segmento: Km 255,9 – Km 364,2, Extensão: 108,3 Km. LOTE 01.	07/10/2011	03/09/2012	R\$ 35.441.923,69	R\$ 30.971.899,00	332	R\$ 4.470.024,69	12,61%
155	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0268/11-10	Execução dos serviços necessários de Recuperação Funcional com Melhorias na rodovia BR-480/RS.	04/08/2011	17/07/2012	R\$ 6.872.550,32	R\$ 4.521.192,65	348	R\$ 2.351.357,67	34,21%
156	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0263/11-09	Seleção de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-153/PR.	29/07/2011	22/12/2011	R\$ 1.915.166,45	R\$ 1.100.321,93	146	R\$ 814.844,52	42,55%
157	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0243/11-09	Seleção de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-153/PR.	15/07/2011	30/12/2011	R\$ 7.371.306,35	R\$ 4.371.306,35	168	R\$ 3.000.000,00	40,70%
158	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0239/11-12	Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de Implantação de Viaduto em Concreto Armado e Melhoramento com Adequação de Capacidade e Segurança na rodovia BR-020/GO, trecho: Div. DF/GO - Div. GO/BA, subtrecho: Entr. GO-108(A) – Div. GO/BA, segmento: Km 229,7, extensão: Ponto Localizado.	15/07/2011	16/12/2011	R\$ 2.943.460,41	R\$ 2.741.948,92	154	R\$ 201.511,49	6,85%
159	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0232/11-12	Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-060/GO, trecho: Div. DF/GO – Div. GO/MS, subtrecho: Entr. GO-217(P/ Maripota) – Entr. BR-452/GO-174(A)(Rio Verde), segmento: km 226,60 ao km 381,10, extensão: 154,50 km de pista simples.	14/07/2011	20/12/2011	R\$ 7.614.634,70	R\$ 4.748.759,42	159	R\$ 2.865.875,28	37,64%
160	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0226/11-11	Seleção de empresa(s) para execução das Obras de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária na Rodovia: BR-364/MT, Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA, Sub-Trecho: Entr. BR-070(B)/MT-060(A) (Trevô do Lagarto) – Entr. MT-246(B), Segmento: km 434,60 – km 502,80, Extensão: 68,20 km.	30/08/2011	13/12/2011	R\$ 9.351.286,56	R\$ 6.332.005,90	105	R\$ 3.019.280,66	32,29%
161	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0210/11-06	Execução dos serviços de recuperação de taludes e bueiros problemáticos na Rodovia BR-381/MG, pontos localizados: km 277,3 – km 302,6 – km 342,8.	06/07/2011	02/01/2012	R\$ 4.002.602,86	R\$ 3.862.339,95	180	R\$ 140.262,91	3,50%
162	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0206/11-06	Execução dos serviços de Manutenção(Conservação/Recuperação) naRodovia BR-393/MG, km 0,0 ao km 45,7	11/07/2011	30/11/2011	R\$ 1.590.459,85	R\$ 868.062,86	142	R\$ 722.396,99	45,42%

Item	Superintendência Regional	Modalidade de Licitação	N.º	Objeto	Data de Abertura	Data de Encerramento	Valor Órgão	Valor Contratado	Duração do Processo Licitação (dias)	Valor do Desconto	% de Desconto
163	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0201/11-12	Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços necessários à execução das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 1ª Etapa – na Rodovia BR-070/GO, trecho: Div. DF/GO, entr. BR-158(B) (Divisa GOMT) (Aragarças), subtrecho: Div. DF/GO – Entr. BR-414(B) (Cocalzinho de Goiás), segmento: km 0,00 ao km 65,20, extensão: 65,20 km sendo: Segmento 1: Km 0,00 ao Km 16,00 (quatro pistas), Segmento 2: Km 16,00 ao Km 65,20 (pista simples).	28/06/2011	18/10/2011	R\$ 6.749.499,17	R\$ 5.985.781,07	112	R\$ 763.718,10	11,32%
164	SUP. REG. DNIT BAHIA	Concorrência	0200/11-05	Seleção de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) na Rodovia BR-116/BA. Lote: único.	08/07/2011	08/09/2011	R\$ 4.266.287,11	R\$ 2.656.116,11	62	R\$ 1.610.171,00	37,74%
165	SUP. REG. DNIT BAHIA	Concorrência	0199/11-05	Seleção de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) na Rodovia BR-101/BA. Lote: único.	07/07/2011	08/12/2011	R\$ 3.660.726,40	R\$ 2.165.850,85	154	R\$ 1.494.875,55	40,84%
166	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0196/11-11	Seleção de empresa(s) para execução das Obras de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária na Rodovia: BR-158/MT, Trecho: Divisa PA/MT – Divisa MT/GO, Sub-Trecho: Entr. MT-414 (Cachoeria) – Indianópolis, Segmento: km 637,30 – km 697,40, Extensão: 60,10 km.	26/09/2011	13/03/2012	R\$ 5.516.165,72	R\$ 4.169.684,73	169	R\$ 1.346.480,99	24,41%
167	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0184/11-11	Seleção de empresa(s) para execução das Obras de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária na Rodovia: BR-364/MT, Trecho: Divisa GOMT – Divisa MT/RO, Sub-Trecho: Entr. MT-461(A) – Entr. MT-270, Segmento: km 112,90 – km 215,90, Extensão: 103,00 km.	04/07/2011	17/10/2011	R\$ 10.373.919,88	R\$ 9.745.982,65	105	R\$ 627.937,23	6,05%
168	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0178/11-12	Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-153/GO, trecho: Div. TO/GO – Entr. BR-452 (B) (Div. GO/MG) (Iumbiara), subtrecho: Entr. GO-217 (A) (Piracanjuba) – Entr. BR-490/GO-213(A) (Morrinhos), segmento: km 555,20 ao km 611,22, extensão: 56,02 km de pista dupla.	14/07/2011	05/12/2011	R\$ 10.047.352,39	R\$ 5.857.753,93	144	R\$ 4.189.598,46	41,70%
169	SUP. REG. DNIT BAHIA	Concorrência	0170/11-05	Seleção de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção Conservação / Recuperação na Rodovia BR-101/BA. Lote: único.	20/06/2011	06/07/2011	R\$ 3.555.620,74	R\$ 3.458.376,05	16	R\$ 97.244,69	2,73%
170	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0168/11-12	Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Complementação das Obras de Ampliação de Capacidade, Melhoramentos e Implantação de Ruas Laterais (Travessia de Samambaia) na Rodovia BR-060/DF, trecho: ENTR BR-251/DF-001 (BRASILIA) – Divisa DF/GO, subtrecho: ENTR BR-251/DF-001 (BRASILIA) – ENTR DF-280, segmento: km 0,00 ao km 12,4, extensão: 12,4 km.	13/06/2011	05/10/2011	R\$ 49.969.049,53	R\$ 47.186.172,72	114	R\$ 2.782.876,81	5,57%
171	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0166/11-11	Seleção de empresa(s) para execução das Obras de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária na Rodovia: BR-364/MT, Trecho: Divisa GOMT – Divisa MT/RO, Sub-Trecho: Entr. MT-214(B) (Diamantino) – Entr. MT-170(A)358, Segmento: km 614,40 – km 799,30, Extensão: 184,90 km.	21/06/2011	12/09/2011	R\$ 10.385.162,46	R\$ 7.409.980,57	83	R\$ 2.975.181,89	28,65%
172	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0165/11-11	Seleção de empresa(s) para execução das Obras de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária na Rodovia: BR-070/MT, Trecho: Divisa GOMT – Fronteira Brasil/Bolívia, Sub-Trecho: Entr. MT-453(A) – Entr. BR-163(A)/364(A)/MT-140(B) (São Vicente), Segmento: km 342,60 – km 421,30, Extensão: 78,70 km.	21/06/2011	19/09/2011	R\$ 10.493.105,70	R\$ 7.713.757,27	90	R\$ 2.779.348,43	26,49%
173	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0152/11-12	Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-153/GO, trecho: Div. TO/GO – Div. GO/MG, subtrecho: Entr* BR-251(Acesso Sul Rialma) – Entr* BR-060(A), segmento: Km 304,10 ao Km 444,60, extensão: 124,00 km de pista simples e 16,50 km de pista dupla.	07/06/2011	24/08/2011	R\$ 9.922.649,61	R\$ 6.478.889,26	78	R\$ 3.443.760,35	34,71%
174	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0151/11-12	Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-153/GO, trecho: Div. TO/GO – Div. GO/MG, subtrecho: Entr* BR-060(B)(Goiânia) – Entr* GO-217(B)(Professor Jamil), segmento: Km 490,00 ao Km 555,20, extensão: 65,20 km de pista dupla.	07/06/2011	16/09/2011	R\$ 10.420.721,43	R\$ 9.999.987,59	101	R\$ 420.733,84	4,04%
175	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0141/11-09	Seleção de Empresa para Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-158/PR.	03/06/2011	29/05/2013	R\$ 8.396.336,75	R\$ 5.784.847,58	726	R\$ 2.611.489,17	31,10%
176	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0140/11-09	Seleção de Empresa para Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-163/PR.	01/06/2011	31/08/2011	R\$ 17.093.587,54	R\$ 9.916.313,97	91	R\$ 7.177.273,57	41,99%
177	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0113/11-12	Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços necessários à realização das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 1ª Etapa na Rodovia BR-070/GO, trecho: Div DF/GO – ENTR BR 158 (B) (DIV GO/MT) (ARAGARÇAS), subtrecho: ENTR GO-070(B)/432 (ITAPIRAPUA) – ENTR GO-174 (APARECIDA DO RIO CLARO), segmento: Km 286,30 ao km 372,80, extensão: 86,50 km de Pista Simples.	10/05/2011	20/06/2011	R\$ 10.409.542,56	R\$ 10.199.463,39	41	R\$ 210.079,17	2,02%
178	SUP. REG. DNIT SERGIPE	Concorrência	0106/11-21	Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na BR-101/SE, trecho: Div. AL/SE – Div. SE/BA, Subtrecho: Entr. SE-339 (p/ Capela) – Div. SE/BA, Segmento: KM-40,0 – KM-206,1, com 166,10 Km de extensão.	13/06/2011	03/11/2011	R\$ 12.646.474,53	R\$ 7.507.106,86	143	R\$ 5.139.367,67	40,64%
179	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO DO SUL	Concorrência	0102/11-19	Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) - Rodovia: BR-158/MS; Trecho: Divisa GO/MS – Divisa MS/SP (Início Travessia Rio Paraná); Subtrecho: Divisa GO/MS – Entr. MS-163/443 (Aparecida do Taboado); Segmento: km 0,0 – km 141,9; Extensão: 141,9 Km. LOTE 01.	18/05/2011	14/12/2011	R\$ 7.979.852,25	R\$ 5.131.980,56	210	R\$ 2.847.871,69	35,69%
180	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0096/11-09	Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-163/PR, Lote Único, Trecho: Div. SC/PR-Div. PR/MS (Ponte s/Rio Paraná – Guaíra); Subtrecho: Entr. PR-182 (Marmelândia)-Início da Pavimentação. Segmento km 117,1-km 188,6. Extensão 71,5 km-Proc. Adm. nº S0609.000135/11-65.	28/04/2011	12/08/2011	R\$ 9.727.584,33	R\$ 5.447.377,97	106	R\$ 4.280.206,36	44,00%
181	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0094/11-11	Seleção de empresa(s) para execução das Obras de Revitalização Rodoviária – CREMA 1ª Etapa na Rodovia: BR-364/MT, Trecho: Divisa GOMT – Divisa MT/RO, Sub-Trecho: Início do Trecho Pavimentado – Entr. BR-174(A), Segmento: km 1.093,90 – km 1.258,90, Extensão: 165,00 km.	20/06/2011	26/07/2011	R\$ 52.255.086,82	R\$ 47.876.306,74	36	R\$ 4.378.780,08	8,38%
182	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0091/11-09	Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-163/PR, Trecho Div. SC/PR-Div. PR/MS (Ponte s/ Rio Paraná-Guaíra), Subtrecho Entr. PR-182/317/585 (Toledo)-Entr. BR-467(B)/P/ Mal. Cláudio Rondom). Segmento km 245,1 ao km 284,0, extensão 38,9 km.	25/04/2011	02/09/2011	R\$ 3.903.313,67	R\$ 2.177.841,59	130	R\$ 1.725.472,08	44,21%
183	SUP. REG. DNIT BAHIA	Concorrência	0088/11-05	Seleção de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) na Rodovia BR-235/BA. Lotes: I, II e III.	25/04/2011	02/06/2011	R\$ 45.768.585,90	R\$ 26.773.991,68	38	R\$ 18.994.594,22	41,50%
184	SUP. REG. DNIT AMAZONAS	Concorrência	0073/11-01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO)RODOVIÁRIA - BR-230	13/04/2011	11/11/2011	R\$ 11.400.386,67	R\$ 11.115.352,76	212	R\$ 285.033,91	2,50%
185	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0061/11-11	Seleção de empresa(s) para execução das Obras de Revitalização Rodoviária – CREMA 1ª Etapa na Rodovia: BR-163/MT, Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA, Sub-Trecho: Entr. MT-230(A) – Guarani do Norte, Segmento: km 955,30 – km 1.067,50, Extensão: 112,20 km.	16/05/2011	01/06/2011	R\$ 38.109.248,17	R\$ 36.810.847,60	16	R\$ 1.298.400,57	3,41%
186	SUP. REG. DNIT CEARÁ	Concorrência	0033/11-03	Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) nas Rodovias BR-020/CE e BR-222/CE. LOTE: Único;RODOVIA: BR-020/CE e BR-222/CE;TRECHO: Div. PI/CE – Fortaleza (BR-020) / Fortaleza – Div. CE/PI (BR-222);SUBTRECHO 1 : ENTR. CE-257 (Canindé) – Fortaleza (Av. Bezerra de Menezes). (BR-020);SUBTRECHO 2 ENTR. BR-020/222 – Acesso Leste Caucaia. (BR-222);SUBTRECHO 3 : ENTR. BR-222 – Acesso Oeste Caucaia. (BR-222);SEGMENTO 1 : Km 365,3 – Km 422,7. (BR-020);SEGMENTO 2 : Km 0,00 – Km 3,80 (DUP) (BR-222 / Acesso Leste Caucaia);SEGMENTO 3 : Km 9,6 – Km 11,20 (BR-222 / Acesso Oeste Caucaia);EXTENSÃO : 62,8 Km.	28/03/2011	02/05/2011	R\$ 2.776.597,36	R\$ 1.927.868,63	35	R\$ 848.728,73	30,57%
187	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0018/11-09	Execução dos serviços necessários às obras de Restauração e Adequação na BR-163/PR; Trecho Entr. BR-280(A)/373(A)(Div. SC/PR)- Div. PR/MS (Ponte s/ Rio Paraná-Guaíra); Subt.-Entr. BR-467(B)/P/ Mal. Cláudio Rondom)-Entr. BR-272(A); Seg.:km 281,1 ao km 344,4, Extensão de 63,03 km.	15/03/2011	18/05/2011	R\$ 117.607.715,03	R\$ 114.628.857,48	64	R\$ 2.978.857,55	2,53%
188	SUP. REG. DNIT ESPÍRITO SANTO	Concorrência	0015/11-17	Seleção de empresa especializada para execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das Obras de Manutenção (Conservação/Recuperação) – P. A. T. O. na Rodovia BR – 262/ES, a saber: LOTE: ÚNICO; RODOVIA: BR-262/ES; TRECHO: Vitória – Div. ES/MG; SUBTRECHO: Vitória – Div. ES/MG; SEGMENTO: km 0,0 ao km 196,3; EXTENSÃO: 196,3 km; CÓDIGOS DO PNV: 262BES0010, 262BES0210; JURISDIÇÃO: Superintendência Regional do DNIT/ES.	03/03/2011	19/05/2011	R\$ 9.573.873,25	R\$ 4.884.181,64	77	R\$ 4.689.691,61	48,98%

Item	Superintendência Regional	Modalidade de Licitação	N.º	Objeto	Data de Abertura	Data de Encerramento	Valor Órgão	Valor Contratado	Duração do Processo Licitatório (dias)	Valor do Desconto	% de Desconto
189	SUP. REG. DNIT RONDÔNIA E ACRE	Concorrência	0007/11-22	Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/RO. Trecho: Entr. BR-174/RO (Div. MT/RO) - Div. RO/AC, Subtrecho: Cacoal/RO - Ouro Preto do Oeste/RO. Segmento: Km 245,50 - Km 388,10. Extensão: 142,60 Km.	24/02/2011	19/04/2011	R\$ 9.424.686,83	R\$ 5.089.030,13	54	R\$ 4.335.656,70	46,00%
190	SUP. REG. DNIT PIAUÍ	Concorrência	0001/11-18	Execução de serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) nas Rodovias BR-343/PI e BR-135/PI	26/04/2011	01/06/2011	R\$ 24.968.296,12	R\$ 17.661.528,34	36	R\$ 7.306.767,78	29,26%
191	SUP. REG. DNIT SÃO PAULO	Concorrência	0613/10-08	O objeto da presente licitação é a execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia BR-101/SP	04/02/2011	03/05/2011	R\$ 7.524.307,16	R\$ 4.959.916,25	88	R\$ 2.564.390,91	34,08%
192	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0602/10-11	Seleção de empresa(s) para execução das Obras de Recuperação de Processos Erosivos na Rodovia: BR-364/MT, Trecho: Divisa GO/MT - Divisa MT/RO, Sub-Trecho: Entr. BR-163(A) - Entr. MT-361, Segmento: Km 201,00 - Km 343,00. Extensão: 142,00 Km.	30/03/2011	07/07/2011	R\$ 2.866.888,13	R\$ 2.413.274,50	99	R\$ 453.613,63	15,82%
193	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0599/10-06	Execução de serviços manutenção/conservação na rodovia BR- 265/MG, km 198,5 ao km 261,4.	18/01/2011	27/01/2012	R\$ 6.601.868,25	R\$ 3.006.255,07	374	R\$ 3.595.613,18	54,46%
194	SUP. REG. DNIT TOCANTINS	Concorrência	0597/10-23	Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das Obras de Adequação e Duplicação na Travessia Urbana de Nova Rosalândia - Rodovia: BR-153/TO; Trecho: Div. PA/TO (São Geraldo do Araguaia) - Div. TO/GO; Subtrecho: Entr. TO-354 (Pugnill) - Entr. TO-255(B) (P/ Porto Nacional); Segmento: km 536,732 - km 539,710; Extensão: 2,978km; Código PNV: 153BTO0210 ao 153BTO0212.	19/01/2011	25/08/2011	R\$ 15.185.924,07	R\$ 14.156.996,12	218	R\$ 1.028.927,95	6,78%
195	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO DO SUL	Concorrência	0594/10-19	Execução de Serviço de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) - Rodovia: BR-060/MS; Trecho: Divisa GO/MS - Fronteira Brasil/Paraguai; Subtrecho: Entr. MS-080 (A) (Contorno Campo Grande) - Entr. BR-262 (A) (INDUBRASIL); Segmento: km 343,4 - km 355,5; Extensão: 12,1 Km e Rodovia: BR-262/MS; Trecho: Divisa SP/MS - Fronteira Brasil/Bolívia (Corumbá); Subtrecho: Entr. BR-163 (B) (Campo Grande (Saída p/ São Paulo)) - Entr. BR-060 (A) (CAMPO GRANDE (Saída p/ Sidrolândia)); Segmento: Km 342,5 ao 353,0; Extensão: 10,50 Km, LOTE 01.	27/01/2011	13/04/2011	R\$ 2.362.812,98	R\$ 1.869.743,95	76	R\$ 493.069,03	20,87%
196	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0552/10-11	Seleção de empresa(s) para execução das Obras de Manutenção(Conservação/Recuperação) Rodoviária na Rodovia: BR-163/MT, Trecho: Divisa MS/MT - Divisa MT/PA, Sub-Trecho: Divisa MS/MT - Rondonópolis, Segmento: Km 0,00 - Km 119,90. Extensão: 119,90 Km.	16/05/2011	30/06/2011	R\$ 5.381.895,50	R\$ 2.993.275,51	45	R\$ 2.388.619,99	44,38%
197	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0550/10-12	Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção (Conservação/ Recuperação) na Rodovia BR-364/GO, trecho: Entr* BR-365(B)/Div. MG/GO - Div. GO/MT(Santa Rita do Araguaia), subtrecho: Entr* GO-174(Aparceira Rio Doce) - Entr* BR-060(A), segmento: Km 113,20 ao Km 192,70, extensão: 79,50 km de Pista Simples.	18/01/2011	02/06/2011	R\$ 4.627.758,21	R\$ 3.141.280,28	135	R\$ 1.486.477,93	32,12%
198	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0549/10-12	Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção (Conservação/ Recuperação) na Rodovia BR-080/GO, trecho: Entr. BR-251(A) (Div. DF/GO) - Entr. GO-244(B) (Div. GO/MT) (Luiz Alves), subtrecho: Div. DF/GO - Entr. GO-230(A)/435 (Padre Bernardo), segmento: km 0,00 ao km 43,50, extensão: 43,50 km de Pista Simples.	18/01/2011	04/05/2011	R\$ 4.354.016,53	R\$ 2.737.031,92	106	R\$ 1.616.984,61	37,14%
199	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0548/10-12	Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção (Conservação/ Recuperação) na Rodovia BR-080/DF, trecho: Entr* BR-251(A)/DF-001/240(A)/Brasília) - Entr* DF-180(B)/Div. DF/GO), subtrecho: Entr* BR-251(A)/DF-001/240(A)/Brasília) - Entr* DF-180(B)/Div. DF/GO), segmento: Km 0,00 ao Km 39,60, extensão: 38,40 km de Pista Simples e 1,20 km de Pista Dupla.	18/01/2011	29/04/2011	R\$ 3.836.491,02	R\$ 2.478.494,73	101	R\$ 1.357.996,29	35,40%
200	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0547/10-12	Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção (Conservação/ Recuperação) na Rodovia BR-060/GO, trecho: Div. DF/GO - Div. GO/MS, subtrecho: Entr. BR-452/GO-174(A) (Rio Verde) - P/ Jataí, segmento: km 381,10 ao km 465,20; extensão: 83,90 km de Pista Simples e 0,90 km de Pista Dupla.	18/01/2011	27/04/2011	R\$ 4.164.269,05	R\$ 2.531.044,27	99	R\$ 1.633.224,78	39,22%
201	SUP. REG. DNIT SANTA CATARINA	Concorrência	0529/10-16	Execução de serviços de Manutenção Rodoviária(conservação/recuperação) na BR-282/SC, Trecho: Florianópolis - Front. Brasil/Argentina, Subtrecho: São Miguel do Oeste - Front.Brasil/Argentina, Segmento: Km 650,7 - Km 680,6 - Extensão: 29,9 Km.	05/01/2011	04/03/2011	R\$ 2.487.640,31	R\$ 1.685.410,68	58	R\$ 802.229,63	32,25%
202	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0439/10-09	Contratação de Empresa para Execução de Serviços Necessários das Obras de Adequação e Restauração na Rodovia BR-153/PR.	31/03/2011	11/08/2011	R\$ 205.724.253,03	R\$ 199.934.391,81	133	R\$ 5.789.861,22	2,81%
203	SEDE	Concorrência	0342/10-00	Execução das Obras de Melhorias de Capacidade, incluindo Duplicação na Rodovia BR-116/RS, Trecho: Div. SC/RS (Rio Pelotas) - Jaguarão (Front. Brasil/Uruguai) - Subdivididos em 09 lotes.	06/12/2011	13/06/2012	R\$ 968.757.557,16	R\$ 868.948.596,37	190	R\$ 99.808.960,79	10,30%
204	SUP. REG. DNIT SÃO PAULO	Concorrência	0620/12-08	Execução das obras de Estabilização de Taludes na Rodovia BR-101/SP - Rio/Santos, LOTE: Único; RODOVIA: BR-101/SP; TRECHO: Divisa RJ/SP - Divisa SP/PR; SUBTRECHO: Divisa RJ/SP (km 0,0) - Ubatuba/SP (km 53,6); SEGMENTO: km 0,0 ao km 41,5; EXTENSÃO: 41,5 km; PNV: 101BSP3450 / Divisa RJ/SP - 101BSP3480 / Praia Grande (Ubatuba); ORÇAMENTO: R\$ 29.546.976,25 (Janeiro/2012); JURISDIÇÃO: Superintendência Regional no Estado de São Paulo	26/11/2012	20/12/2012	R\$ 29.546.976,25	R\$ 18.850.351,26	24	R\$ 10.696.624,99	36,20%
205	SUP. REG. DNIT BAHIA	Concorrência	0505/12-05	Seleção de empresa para a Execução dos Serviços Necessários à Realização de Obras de Pavimentação na Rodovia BR-242/BA, Lote: Único	01/11/2012	17/12/2012	R\$ 57.035.891,45	R\$ 42.267.317,67	46	R\$ 14.768.573,78	25,89%
206	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	551/12-06	Serviços de sinalização horizontal e vertical na Rodovia BR-474/MG, Segmento: km 37,0 ao km 89,4.	06/11/2012	05/02/2013	R\$ 1.647.898,64	R\$ 1.452.660,88	91	R\$ 195.237,76	11,85%
207	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0502/12-06	Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-262/MG, Segmento: km 803,5 ao km 906,0.	31/10/2012	15/02/2013	R\$ 7.974.508,42	R\$ 6.934.088,02	107	R\$ 1.040.420,40	13,05%
208	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0499/12-05	Seleção de Empresa para a Execução dos Serviços Necessários à Execução de Obras para Restauração de Pavimentação com Melhoramentos para Adequação da Capacidade e Segurança da Travessia Urbana de Juazeiro/BA, Lote: Único.	30/10/2012	05/11/2012	R\$ 63.759.123,26	R\$ 61.140.910,73	6	R\$ 2.618.212,53	4,11%
209	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0478/12-06	Obras de Revitalização CREMA 1ª Etapa, Rodovia: BR-365/MG, Segmento: km 277,40 ao km 351,90.	23/10/2012	17/12/2012	R\$ 40.272.456,20	R\$ 32.484.424,12	55	R\$ 7.788.032,08	19,34%
210	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0475/12-06	Obras de Revitalização CREMA 1ª Etapa, Rodovia: BR-365/MG, Segmento: km 351,90 ao km 407,60.	22/10/2012	17/12/2012	R\$ 24.241.884,29	R\$ 20.924.649,96	56	R\$ 3.317.234,33	13,68%
211	SUP. REG. DNIT RONDÔNIA E ACRE	Concorrência	0469/12-22	Execução dos Serviços necessários a execução das Obras de Restauração na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Entr. BR-174 (A) (Div. MT/RO) - Div. RO/AC e Vilhena, Subtrecho: Entr. RO-174 (A) (Div. MT/RO) - Entr. RO-010 (Pimenta Bueno), Segmento: Km 0,00 - Km 196,6, Extensão: 196,6 Km, Lote Único.	22/10/2012	24/10/2012	R\$ 128.600.359,56	R\$ 108.813.333,13	2	R\$ 19.787.026,43	15,39%
212	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0450/12-06	Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia BR-381/MG, Segmento: km 351,7 ao km 460,7.	17/10/2012	20/11/2012	R\$ 15.386.408,56	R\$ 14.603.502,06	34	R\$ 782.906,50	5,09%
213	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0440/12-06	Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) nas Rodovias BR-040, Segmento: Km 535,4 - Km 543,6 e BR-262/MG, Segmento: Km 309,2 - Km 332,9	15/10/2012	19/11/2012	R\$ 21.135.791,41	R\$ 20.168.820,79	35	R\$ 966.970,62	4,58%
214	SUP. REG. DNIT AMAZONAS	Concorrência	0438/12-01	Manutenção BR-319/AM (KM 177,80 AO KM 260,00)	09/10/2012	15/04/2013	R\$ 12.309.299,40	R\$ 11.914.399,65	188	R\$ 394.899,75	3,21%
215	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0501/12-06	Serviços de Implantação e Pavimentação de Intersseções na BR-050, Segmento: km 75,8 (Entroncamento com Av. Sebastião Pereira)(Alargamento do Viaduto).	30/10/2012	01/11/2012	R\$ 1.058.923,66	R\$ 1.006.413,35	2	R\$ 52.510,31	4,96%
216	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0437/12-06	Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-367/MG, Segmento: km 400,7 ao km 456,7.	10/10/2012	01/11/2012	R\$ 3.319.024,68	R\$ 3.091.915,19	22	R\$ 227.109,49	6,84%
217	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0433/12-06	Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-251/MG, Segmento: km 481,8 ao km 526,1.	09/10/2012	19/11/2012	R\$ 5.652.918,31	R\$ 5.198.310,27	41	R\$ 454.608,04	8,04%
218	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0426/12-06	Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-365/MG, Segmento: km 407,6 ao km 470,9.	08/10/2012	30/10/2012	R\$ 5.044.389,82	R\$ 4.519.708,39	22	R\$ 524.681,43	10,40%
219	SUP. REG. DNIT PERNAMBUCO	Concorrência	0424/12-04	Execução dos serviços de manutenção e conservação na Rodovia BR-101/PE, trecho: Div. PB/PE-Div. PE/AL, Subtrecho: Viaduto da Carneca (entr antiga BR-101) - Entr. PE-103/126 (P/Catende), segmento: km 104,6 - km 189,3, PNV: 101BPPE0468 a 0570.	11/10/2012	30/11/2012	R\$ 10.891.273,05	R\$ 7.534.563,13	50	R\$ 3.356.709,92	30,82%
220	SUP. REG. DNIT BAHIA	Concorrência	0423/12-05	Seleção de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção(Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-030/BA, Lotes: 03.	05/10/2012	29/10/2012	R\$ 44.959.831,93	R\$ 23.225.756,40	24	R\$ 21.734.075,53	48,34%
221	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0410/12-06	Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-482/MG, Segmento: km 30,0 ao km 58,9, Extensão: 28,9 km	04/10/2012	30/10/2012	R\$ 4.552.999,88	R\$ 4.293.463,39	26	R\$ 259.536,49	5,70%
222	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0408/12-10	Execução dos serviços necessários a realização das Obras de Implantação da Interseção em dois níveis na Rodovia BR - 116/RS, a saber: LOTE: Único; RODOVIA: BR-116/RS; TRECHO: Div.SC/RS (Rio Pelotas) - Jaguarão (Fronteira BR/UR); SUBTRECHO: Entr. RS-240 (Vila Scharlau) - Entr. RS-118 (Sapucaia do Sul); SEGMENTO: Km 2504+100 - Km 251+800 (PNV -2006); EXTENSÃO: 1,7 Km.	02/10/2012	26/10/2012	R\$ 33.106.911,58	R\$ 32.617.643,12	24	R\$ 489.268,46	1,48%
223	SUP. REG. DNIT SANTA CATARINA	Concorrência	0400/12-16	Execução das Obras de Adequação para Ampliação de Capacidade e Restauração da Rodovia Federal BR-163/S	04/10/2012	23/11/2012	R\$ 134.134.616,19	R\$ 110.502.369,88	50	R\$ 23.632.246,31	17,62%

Item	Superintendencia Regional	Modalidade de Licitação	N.º	Objeto	Data de Abertura	Data de Encerramento	Valor Órgão	Valor Contratado	Duração do Processo Licitatório (dias)	Valor do Desconto	% de Desconto
224	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0398/12-06	Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-262. Segmento: km 746,0 ao km 797,0. Extensão: 51,0 km.	03/10/2012	29/10/2012	R\$ 3.991.616,64	R\$ 3.831.950,65	26	R\$ 159.665,99	4,00%
225	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0396/12-06	Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-116/MG, Segmento: km 704,2 ao km 818,1, e na Rodovia BR-120/MG, Segmento: km 744,8 ao km 759,9.	02/10/2012	29/10/2012	R\$ 6.136.113,32	R\$ 5.827.833,96	27	R\$ 308.279,36	5,02%
226	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0388/12-06	Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-153/MG, km 165,7 ao km 246,7.	01/10/2012	25/10/2012	R\$ 6.550.042,93	R\$ 6.196.404,19	24	R\$ 353.638,74	5,40%
227	SUP. REG. DNIT TOCANTINS	Concorrência	0377/12-23	Contratação de empresa especializada através de licitação, para a realização das Obras de Implantação e Construção da Rodovia BR-242/TO; TRECHO: Trecho: Divisa BA/TO - Div. TO/MT (São Félix do Araguaia), SUBTRECHO: Entr. BR-010(A)/296(B)/387(A)(Paraná) - Entr. TO-280(A); SEGMENTO: km 189,30 ao km 223,0; EXTENSÃO: 33,70 km; CÓDIGO SNV: 242BTO0410 - 242BTO0430 - (PNV 2006 - 242BTO0410 - 242BTO0425).	24/09/2012	28/10/2013	R\$ 48.530.442,33	R\$ 39.405.217,19	399	R\$ 9.125.225,14	18,80%
228	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0363/12-06	Execução dos serviços de recuperação de taludes de aterros erodidos na BR-365. Pontos localizados: km 314,45 - 315,16 - 418,72 - 419,32 - 420,28 - 423,38 LE - 423,38 LD - 427,76 - 430,72 LE - 430,72 LD.	17/09/2012	05/11/2012	R\$ 4.654.525,48	R\$ 3.629.912,58	49	R\$ 1.024.612,90	22,01%
229	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0335/12-06	Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-381/MG, km 267,5 ao km 351,7.	11/09/2012	22/10/2012	R\$ 8.365.702,72	R\$ 8.365.702,72	41	R\$ -	0,00%
230	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0330/12-06	Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-267/MG, km 213,6 ao km 291,0.	10/09/2012	19/10/2012	R\$ 5.720.981,40	R\$ 5.406.471,70	39	R\$ 314.509,70	5,50%
231	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0321/12-06	Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-040/MG, km 683,0 ao km 773,5.	05/09/2012	19/10/2012	R\$ 10.001.880,40	R\$ 9.670.370,71	44	R\$ 331.509,69	3,31%
232	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0315/12-06	Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-267/MG, km 118,7 ao km 213,6.	04/09/2012	21/11/2012	R\$ 10.025.872,40	R\$ 9.528.037,67	78	R\$ 497.834,73	4,97%
233	SUP. REG. DNIT TOCANTINS	Concorrência	314/12-23	Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários a realização das Obras de restauração de empresa especializada através de licitação, para a realização das Obras de Restauração Rodoviária do Programa CREMA 2ª Etapa na Rodovia BR - 153/TO, TRECHO: Div. PA/TO (Xambioá) - Div. TO/GO; SUBTRE-CHO: Entr. TO-342 (Miranorte) - Entr. TO - 255 (B) (p/ Porto Nacional); SEGMENTO: km 412,7 ao km 556,3; EXTENSÃO: 143,60 Km; SNV: 153BTO0160 ao 153BTO0212.	03/09/2012	28/12/2012	R\$ 82.863.589,87	R\$ 71.266.013,36	116	R\$ 11.597.576,51	14,00%
234	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0313/12-06	Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-267/MG, km 62,0 ao km 98,7 e km 111,9 ao km 115,5.	03/09/2012	09/10/2012	R\$ 4.170.059,16	R\$ 3.982.444,11	36	R\$ 187.615,05	4,50%
235	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0311/12-06	Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-153/MG, km 108,1 ao km 165,7, Extensão: 57,6 km	30/08/2012	10/10/2012	R\$ 4.860.794,89	R\$ 4.570.165,14	41	R\$ 290.629,75	5,98%
236	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0310/12-06	Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-251/MG, km 795,9 ao km 880,1	29/08/2012	11/10/2012	R\$ 8.320.647,02	R\$ 7.946.094,32	43	R\$ 374.552,70	4,50%
237	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0309/12-06	Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-459/MG, km 168,5 ao km 215,4.	28/08/2012	04/10/2012	R\$ 8.137.566,96	R\$ 7.634.058,30	37	R\$ 503.508,66	6,19%
238	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0307/12-06	Recuperação de erosão na Rodovia BR-369/MG, ponto localiz: km 43	27/08/2012	07/12/2012	R\$ 2.123.083,51	R\$ 2.068.467,76	102	R\$ 54.615,75	2,57%
239	SUP. REG. DNIT AMAZONAS	Concorrência	0305/12-01	Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-210/RR.	24/08/2012	28/09/2012	R\$ 12.141.109,05	R\$ 11.811.897,34	35	R\$ 329.211,71	2,71%
240	SUP. REG. DNIT TOCANTINS	Concorrência	0295/12-23	Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários a realização das Obras do Programa - CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR - 153/TO (Lote 02), trecho: Div. PA/TO (São Geraldo do Araguaia) - Div. TO/GO, subtrecho: Entr. TO-239 (B) (Presidente Kennedy) - Entr. TO-342 (B) (Miranorte), segmento: Km 298,2 - Km 412,7, Extensão: 114,5 Km Código SNV: 153TO0130 - 153BTO0154.	21/08/2012	30/11/2012	R\$ 84.281.110,76	R\$ 66.775.119,33	101	R\$ 17.505.991,43	20,77%
241	SUP. REG. DNIT BAHIA	Concorrência	0282/12-05	Seleção de empresa especializada com a finalidade de Execução dos serviços de Obras para Correção de Ponto Crítico na Travessa Urbana da Cidade de Luiz Eduardo Magalhães/BA. Lote: Único.	17/08/2012	14/09/2012	R\$ 40.330.646,14	R\$ 31.483.799,73	28	R\$ 8.846.846,41	21,94%
242	SUP. REG. DNIT BAHIA	Concorrência	0273/12-05	Execução dos serviços de Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia BR-116/BA. Lote: Único.	13/08/2012	28/09/2012	R\$ 17.255.153,03	R\$ 11.364.220,64	46	R\$ 5.890.932,39	34,14%
243	SUP. REG. DNIT AMAZONAS	Concorrência	0268/12-01	Concorrência Pública para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-319/AM.	10/08/2012	22/10/2012	R\$ 19.369.542,68	R\$ 18.787.298,65	73	R\$ 582.244,03	3,01%
244	SUP. REG. DNIT TOCANTINS	Concorrência	0266/12-23	Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários a realização das Obras de Restauração e Manutenção - CREMA 1ª Etapa - FASE II, na Rodovia BR - 153/TO (Lote 01); Lote: Único; Trecho: Divisa PA/TO/São Geraldo do Araguaia - Div. TO/GO; Subtrecho: Porto de Balsas (Xambioá) - Entr. BR-226/TO-010 (Wanderlândia); Segmento: km 1,20 ao km 1,86 (Pista Simples), km 1,86 ao km 2,40 (Pista Dupla), km 2,40 ao km 91,60 (Pista Simples), Extensão: 90,94 km. Código SNV: 153BTO080 ao 153BTO092.	06/08/2012	03/10/2012	R\$ 16.057.287,45	R\$ 12.876.130,66	58	R\$ 3.181.156,79	19,81%
245	SUP. REG. DNIT BAHIA	Concorrência	0255/12-05	Seleção de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) nas Rodovias BR-030/BA e BR-116/BA, Lotes: 1 e 2.	31/07/2012	05/09/2012	R\$ 12.770.684,87	R\$ 7.852.956,79	36	R\$ 4.917.728,08	38,51%
246	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0252/12-10	Execução dos serviços necessários a execução das Obras de Travessia Urbana de Seberí/RS, na Rodovia BR- 158/386/RS, a saber: LOTE: Único; RODOVIA: BR-158/386/RS; TRECHO: Div. SC/RS - Fronteira Brasil/Uruguai; SUBTRECHO: Entr. BR-472 (p/ Palmítinho) - Entr. RS-585/587 (Seberí); SEGMENTO: Km 46 + 950 - km 50 + 700; EXTENSÃO: 3,75 Km	31/07/2012	15/10/2012	R\$ 10.143.927,53	R\$ 8.100.707,59	76	R\$ 2.043.219,94	20,14%
247	SUP. REG. DNIT PIAUÍ	Concorrência	0246/12-18	Execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) da rodovia BR-316/PI, subtrecho: Valença do Piauí - Div. PI/PE.	25/07/2012	13/09/2012	R\$ 17.103.463,34	R\$ 11.946.119,72	50	R\$ 5.157.343,62	30,15%
248	SUP. REG. DNIT TOCANTINS	Concorrência	0239/12-23	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários a realização das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) - CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR - 153/TO, Lote: Único, Rodovia BR-226/TO, Trecho: Divisa PA/TO (São Geraldo do Araguaia/PA) - Divisa TO/GO, Subtrecho: Entr. BR-226/TO/TO-010 (Wanderlândia/TO) - Entr. TO-239(B) Presidente Kennedy/TO, Segmento: Km 91,6 ao Km 298,2, Extensão: 206,6 Km, Código PNV: 153BTO0094 até 153BTO0126.	01/08/2012	30/11/2012	R\$ 152.695.928,19	R\$ 124.171.509,63	121	R\$ 28.524.418,56	18,68%
249	SEDE	Concorrência	0234/12-00	Execução das obras de adequação de capacidade e eliminação de pontos críticos com a construção de interseção em níveis diferentes nas rodovias BR-506/153/GO.	19/07/2012	01/02/2013	R\$ 27.848.129,47	R\$ 24.594.793,84	197	R\$ 3.253.335,63	11,68%
250	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0231/12-06	Recuperação de Erosões, Taludes e Dispositivos de Drenagem na Rodovia BR-251/MG. PONTOS LOCALIZADOS: Km 321,7; Km 339,2; Km 340,9; Km 349,2; Km 342,7; Km 352,0; Km 357,9; Km 357,9; Km 436,5.	10/07/2012	25/09/2012	R\$ 6.214.189,84	R\$ 5.476.237,50	77	R\$ 737.952,34	11,88%
251	SUP. REG. DNIT MARANHÃO	Concorrência	0228/12-15	Obras de Recuperação, Alargamento e Reforço para Reabilitação de Obras de Arte Especiais (Mirt) sobre o Rio Itaipetur, na BR 222/MA, trecho Div. PI/MA(Repatrição)/Div. M/PA(Rio Itinga), subtrecho Itaipetur (Pirum) - Entr. BR 135(Outeiro).	24/07/2012	02/08/2012	R\$ 5.761.814,82	R\$ 5.472.143,73	9	R\$ 289.671,09	5,03%
252	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0216/12-12	Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Estabilização de Talude e Drenagem Superficial, na Rodovia BR-040/GO, trecho: Divisa DF/GO - Divisa GO/MG, subtrecho: Entr. BR-050(A) Div. DF/GO - Entr. GO-010 (P/Luziânia), segmento: km 0,0 ao km 13,5, extensão: Ponto localizado (Viaduto de Acesso ao Novo Gama, km 2,8 e km 13,0).	04/07/2012	02/10/2012	R\$ 4.676.011,32	R\$ 4.114.496,61	90	R\$ 561.514,71	12,01%
253	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0215/12-06	Execução dos serviços de Recuperação de Erosões, Taludes e Dispositivos de Drenagem na Rodovia BR-365/MG, Segmento: km 11,5, 14,5 e 84,0.	03/07/2012	20/09/2012	R\$ 493.368,73	R\$ 486.857,93	79	R\$ 6.510,80	1,32%
254	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0211/12-06	Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-040/MG, km 423,7 ao km 471,2.	02/07/2012	10/09/2012	R\$ 7.446.172,38	R\$ 4.207.180,58	70	R\$ 3.238.991,80	43,50%
255	SUP. REG. DNIT PARAÍBA	Concorrência	0207/12-13	Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) nas Rodovias BR-101 e BR-230. Trecho: BR-101-DIVISA RN/PB-Divisa PB/PE e BR-230- Cabedelo-Entr. PB-0561 (CAIÁ). Segmentos: BR-101: Km 0,0 - Km 127,7 (PISTA DUPLA) e BR-230: Km 0,0 - Km 84,3. Extensões: BR-101: 255,4 km e BR-230: 153,4 Km.	04/07/2012	04/09/2012	R\$ 16.426.182,19	R\$ 8.721.792,89	62	R\$ 7.704.389,30	46,90%
256	SUP. REG. DNIT PARAÍBA	Concorrência	0203/12-13	Contratação de empresas para Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) Rodoviária CREMA 2ª ETAPA no Estado da Paraíba, nas rodovias: BR-110 (Km 48,8 - Km 76,3) BR-230 (Km 153,0 - Km 516,5) BR-405 (Km 0,0 Km 34,0) e BR-427 (Km 0,0 - Km 37,9).	03/07/2012	30/08/2012	R\$ 227.948.544,92	R\$ 182.150.041,72	58	R\$ 45.798.503,20	20,09%
257	SUP. REG. DNIT ESPÍRITO SANTO	Concorrência	0202/12-17	Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) - CREMA 1ª Etapa, na Rodovia BR-101/ES, Trecho: Div. BA/ES - Div. ES/RJ; Subtrecho: Entr. BR-262(B) - Div. ES/RJ; Segmento: Km 304,70 ao Km 460,90; Extensão: 156,20 Km.	29/06/2012	17/10/2012	R\$ 50.983.867,94	R\$ 43.361.839,54	110	R\$ 7.622.028,40	14,95%
258	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0199/12-06	Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-120/MG, km 587,1 ao km 670,9.	25/06/2012	01/08/2012	R\$ 7.930.744,36	R\$ 4.803.707,72	37	R\$ 3.127.036,64	39,43%
259	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0198/12-06	Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-267/MG, SEGMENTO: Km 7,7 ao Km 62,0.	27/06/2012	06/09/2012	R\$ 3.511.133,31	R\$ 2.265.594,29	71	R\$ 1.245.539,02	35,47%
260	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0197/12-06	Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-356/MG, SEGMENTO: Km 27,6 ao Km 108,2.	26/06/2012	25/09/2012	R\$ 9.664.520,64	R\$ 8.697.432,54	91	R\$ 967.088,10	10,01%

Item	Superintendência Regional	Modalidade de Licitação	N.º	Objeto	Data de Abertura	Data de Encerramento	Valor Órgão	Valor Contratado	Duração do Processo Licitatório (dias)	Valor do Desconto	% de Desconto
261	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0193/12-12	Contratação de Empresa Especializada para Execução de obras de construção de passarela em estrutura metálica sobre a Rodovia BR-153/GO, trecho: Divisa TO/GO – Entr. BR-452 (B) (Div. GO/MG) (Iumbiara), subtrecho: Acesso Sul Goiânia – Entr. GO-319, segmento: km 511,30 ao km 515,70, extensão: 4,40 km.	22/06/2012	18/09/2012	R\$ 7.006.666,86	R\$ 6.691.976,84	88	R\$ 314.690,02	4,49%
262	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0192/12-12	Contratação de Empresa Especializada para Execução de obras de construção de passarela em estrutura metálica sobre a Rodovia BR-153/GO, trecho: Divisa TO/GO – Entr. BR-452 (B) (Div. GO/MG) (Iumbiara), subtrecho: Acesso Sul Goiânia – Aparecida de Goiânia, segmento: km 503,70 ao km 513,00, extensão: 9,30 km.	20/06/2012	18/09/2012	R\$ 8.200.420,61	R\$ 7.825.067,69	90	R\$ 375.352,92	4,58%
263	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0191/12-12	Contratação de Empresa Especializada para Execução de obras de construção de passarela em estrutura metálica sobre a Rodovia BR-153/GO, trecho: Divisa TO/GO – Entr. BR-452 (B) (Div. GO/MG) (Iumbiara), subtrecho: Entr. BR-457 (Goiânia) – Acesso Sul Goiânia, segmento: km 496,70 ao km 503,70, extensão: 7,00 km.	18/06/2012	18/09/2012	R\$ 9.591.827,73	R\$ 9.149.881,45	92	R\$ 441.946,28	4,61%
264	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0189/12-06	Serviços recuperação de aterros, estabilização de taludes de corte e drenagem na Rodovia BR-458/MG, km 128	20/06/2012	05/07/2012	R\$ 385.114,82	R\$ 381.223,15	15	R\$ 3.891,67	1,01%
265	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Concorrência	0188/12-11	Seleção de empresa para execução das Obras de Manutenção Rodoviária na Rodovia: BR-163/MT, Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA, Sub-Trecho: Entr. MT-320(A) (Santa Helena) – Divisa MT-PA, Segmento: km 955,30 – km 1.121,20, Extensão: 165,90 km.	21/08/2012	16/10/2012	R\$ 16.491.342,72	R\$ 15.490.306,71	56	R\$ 1.001.036,01	6,07%
266	SUP. REG. DNIT MARANHÃO	Concorrência	0187/12-15	Execução das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção)CREMA 1ª Etapa na BR 222/MA, trecho Div. P/MA(Repatrição)-Div. MA/PA(Rio Itinga), subtrecho Entr. BR 135(MFrandia do Norte)-Fim da Pista Dupla Santa Luzia do Tide.Lote 02.	27/07/2012	03/09/2012	R\$ 44.451.782,92	R\$ 32.221.103,13	38	R\$ 12.230.679,79	27,51%
267	SUP. REG. DNIT RONDÔNIA E ACRE	Concorrência	0186/12-22	Execução das Obras de Restauração na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Entr. BR-174 (A) (Div. MT/RO) - Div. RO/AC, Subtrecho: Entr. RO-010 (Pimenta Bueno) - Entr. RO-470 (B) (p/ Mirante da Serra), Segmento: Km 196,6 - Km 388,0, Extensão: 191,4 Km.	15/06/2012	20/08/2012	R\$ 129.857.312,55	R\$ 111.025.143,94	66	R\$ 18.832.168,61	14,50%
268	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO DO SUL	Concorrência	0185/12-19	Seleção de empresa especializada para execução das obras do Projeto das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) - CREMA 1ª Etapa na Rodovia: BR-158/MS, Trecho: Divisa GO/MS – Divisa MS/SP, Subtrecho: Entr. BR-262/MS(B)(Três Lagoas) – Divisa MS/SP (Início da Travessia do Rio Paraná), Segmento: km 278,6 – km 357,2, Extensão: 78,6 km, Código: PNV: 158BMS0530 – 158BMS0535, Lote: 01	23/07/2012	28/09/2012	R\$ 13.643.152,65	R\$ 11.717.743,86	67	R\$ 1.925.408,79	14,11%
269	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO DO SUL	Concorrência	0184/12-19	Seleção de empresa especializada para execução das obras do Projeto das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) - CREMA 1ª Etapa na Rodovia: BR-267/MS, Trecho: Divisa SP/MS (Início Travessia do Rio Paraná) – Front. Brasil/Paraguai (Porto Murtinho), Subtrecho: Entr. BR-060(B)419(B/Jardim) – Front. Brasil/Paraguai (Porto Murtinho), Segmento: km 481,60 – km 684,60, Extensão: 203,00 km, Código: PNV: 267BMS1090 – 267BMS1140, Lote: 06	20/07/2012	03/12/2012	R\$ 35.509.837,42	R\$ 29.897.395,02	136	R\$ 5.612.442,40	15,81%
270	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO DO SUL	Concorrência	0183/12-19	Seleção de empresa especializada para execução das obras do Projeto das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) - CREMA 1ª Etapa, da BR-163/MS na Rodovia: BR-163/MS, Trecho: Entr. MS-386(A)/Div. PR/MS(Porto Cel. Renato) – Div. MS/MT (Pontes / Rio Correntes), Subtrecho: Entr. BR-267(B)(Nova Alvorada) – Entr. BR-262 (A) (Campo Grande), Segmento: km 364,20 – km 466,30, Extensão: 102,10 km, Código: PNV: 163BMS0370 – 163BMS0390, Lote: 03	20/07/2012	03/12/2012	R\$ 22.879.398,95	R\$ 20.280.673,16	136	R\$ 2.598.725,79	11,36%
271	SUP. REG. DNIT ESPÍRITO SANTO	Concorrência	0182/12-17	Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 1ª Etapa, nas Rodovias BR-262/ES e BR-484/ES, Trecho: BR-262/ES: Entr. ES-060 (São Torquato) – Div. ES/MG; BR-484/ES: Entr. BR-259 (Colatina) – Entr. BR-393 (A) (Div. ES/RJ) (Bom Jesus do Itabapoana); Subtrecho: BR-262/ES: Entr. ES-060 (São Torquato) – Div. ES/MG; BR-484/ES: Entr. ES-460 (Serra Pelada) – Entr. ES-165/264 (Afonso Cláudio); Segmento: BR-262/ES: Km 0,00 ao Km 195,90; BR-484/ES: Km 93,40 ao Km 95,00 e Km 95,20 ao Km 108,20; Extensão: BR-262/ES: 211,60 Km; Rua Lateral: 0,25 Km; BR-484/ES: 14,60 Km.	28/06/2012	10/10/2012	R\$ 55.564.065,85	R\$ 48.054.255,64	104	R\$ 7.509.810,21	13,52%
272	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0179/12-06	Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-494/MG, km 34,8 ao km 108,4 e km 152,4 ao km 195,3	18/06/2012	31/07/2012	R\$ 9.314.672,48	R\$ 4.465.774,71	43	R\$ 4.848.897,77	52,06%
273	SUP. REG. DNIT BAHIA	Concorrência	0177/12-05	Execução dos serviços de Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia BR-420/BA, Lote único	26/06/2012	10/07/2012	R\$ 6.784.516,18	R\$ 4.339.462,99	14	R\$ 2.445.053,19	36,04%
274	SUP. REG. DNIT PARÁ	Concorrência	0176/12-02	Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na BR-210/AP, trecho: Entr. AP 010030(A)/070110(Macapá) – Div. AP/PA, subtrecho: Entr. BR-156(B)/AP-130(Porto Grande) - Rio Jacaré, segmento: km 100,500 - km 305,200, extensão: 204,700 km	13/06/2012	04/09/2012	R\$ 14.629.531,21	R\$ 9.064.189,16	83	R\$ 5.565.342,05	38,04%
275	SUP. REG. DNIT ESPÍRITO SANTO	Concorrência	0175/12-17	Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 1ª Etapa, nas Rodovias BR-393/ES e BR-482/ES, Trecho: BR-393/ES: Cachoeiro do Itapemirim – Entr. BR-484(A) (Div. ES/RJ) (Bom Jesus do Norte); BR-482: Entr. BR-101 (Safrá) – Entr. ES-190 (Div. ES/MG) (Dores do Rio Preto); Subtrecho: BR-393/ES: Cachoeiro do Itapemirim – Entr. ES-177 (Muqui); BR-482: Entr. BR-101 (Safrá) – Entr. ES-164(B) (p/ Santa Rosa); Segmento: BR-393/ES: Km 0,00 ao Km 27,30; BR-482: Km 0,00 ao Km 8,00, Km 8,00 ao Km 9,50 e Km 9,50 ao Km 22,70; Extensão: BR-393/ES: 27,30 Km; BR-482: 24,20 Km.	27/06/2012	05/10/2012	R\$ 8.030.379,45	R\$ 8.013.882,87	100	R\$ 16.496,58	0,21%
276	SUP. REG. DNIT ESPÍRITO SANTO	Concorrência	0174/12-17	Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 1ª Etapa, na Rodovia BR-482/ES, Trecho: Entr. BR-101 (Safrá) - Entr. ES-190(Div. ES/MG)(Dores do Rio Preto); Subtrecho: Entr. ES-181(A) – Entr. ES-190 (Div. ES/MG) (Dores do Rio Preto); Segmento: Km 76,90 ao Km 137,00; Extensão: 60,10 Km.	17/08/2012	09/10/2012	R\$ 17.825.731,25	R\$ 14.763.762,07	53	R\$ 3.061.969,18	17,18%
277	SUP. REG. DNIT BAHIA	Concorrência	0171/12-05	Execução dos serviços de Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) nas Rodovias BR-110/BA e BR-410/BA CREMA 1ª Etapa, Lotes: 03.	18/06/2012	15/08/2012	R\$ 84.188.041,18	R\$ 7.646.876,59	58	R\$ 76.541.164,59	90,92%
278	SUP. REG. DNIT BAHIA	Concorrência	0170/12-05	Seleção de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-242/BA - CREMA 1ª Etapa, Lotes: 1, 2 e 3.	15/06/2012	23/07/2012	R\$ 64.075.086,87	R\$ 9.775.890,06	38	R\$ 54.299.196,81	84,74%
279	SUP. REG. DNIT ESPÍRITO SANTO	Concorrência	0161/12-17	Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 1ª Etapa, na Rodovia BR-381/ES, Trecho: Entr. BR-101 (São Mateus) – Div. ES/MG; Subtrecho: Entr. BR-101 (São Mateus) – Entr. ES-137(A) (Nova Venécia); Segmento: Km 0,00 ao Km 61,60; Extensão: 61,60 Km.	22/06/2012	30/08/2012	R\$ 6.932.638,68	R\$ 6.864.785,61	69	R\$ 67.853,07	0,98%
280	SUP. REG. DNIT ESPÍRITO SANTO	Concorrência	0160/12-17	Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 1ª Etapa, na Rodovia BR-101/ES, Trecho: Div. BA/ES – Div. ES/RJ; Subtrecho: Entr. ES-440 – Acesso à Serra; Segmento: Km 180,00 ao Km 252,00; Extensão: 72,00 Km.	21/06/2012	30/08/2012	R\$ 15.330.962,57	R\$ 14.256.485,85	70	R\$ 1.074.476,72	7,01%
281	SUP. REG. DNIT ESPÍRITO SANTO	Concorrência	0159/12-17	Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 1ª Etapa, na Rodovia BR-259/ES, Trecho: Entr. BR-101 (João Neiva) – Div. ES/MG; Subtrecho: Entr. BR-101 (João Neiva) – Div. ES/MG; Segmento: Km 0,00 ao Km 105,00; Extensão: 105,00 Km.	20/06/2012	10/10/2012	R\$ 31.337.966,17	R\$ 24.753.037,32	112	R\$ 6.584.928,85	21,01%
282	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0155/12-10	Execução dos serviços necessários à execução das Obras de revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) CREMA 1ª Etapa, nas Rodovias Federais.	05/06/2012	12/09/2012	R\$ 93.065.293,90	R\$ 71.560.014,45	99	R\$ 21.505.279,45	23,11%
283	SUP. REG. DNIT MARANHÃO	Concorrência	0154/12-15	Execução das Obras de Revitalização(Recuperação, Restauração e Manutenção)-CREMA 1ª Etapa na BR 226/MA, Trecho: Entr. BR 316(A)(Div. P/MA)(Teresina/Timon)-Div. MATO, Subtrecho Entr. MA 006(A)(Grajau)-Entr. BR 010(A)(Porto Franco).Lote 01, Segmento Km 415,70 ao Km 570,70.	07/08/2012	03/09/2012	R\$ 34.576.895,65	R\$ 28.460.531,96	27	R\$ 6.116.363,69	17,69%
284	SUP. REG. DNIT MARANHÃO	Concorrência	0153/12-15	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) CREMA 1ª ETAPA NA BR 222/MA, Trecho Div. P/MA(Repatrição)/Div. MA/PA(Rio Itinga), subtrecho Entr. MA 025/026/234(B)(Chapadinha)-Entr. BR 135(Outeiro.Lote 01, Segmento Km 74,90 ao Km 217,50	19/07/2012	17/09/2012	R\$ 23.703.282,83	R\$ 17.480.139,77	60	R\$ 6.223.143,06	26,25%
285	SUP. REG. DNIT MARANHÃO	Concorrência	0149/12-15	Serviços Necessários à execução das obras de Revitalização(Recuperação, Restauração e Manutenção)CREMA 1ª Etapa, na BR 316, 02 Lotes.	31/07/2012	20/09/2012	R\$ 103.268.967,73	R\$ 28.980.148,02	51	R\$ 74.288.819,71	71,94%
286	SUP. REG. DNIT SÃO PAULO	Concorrência	0147/12-08	Execução dos serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia BR-158/SP, a saber: LOTE: Único.RODOVIA: BR-158/SP;TRECHO: Divisa MS/SP – Divisa SP/PR;SUBTRECHO: Divisa MS/SP – Entroncamento BR-294 (Panorama/SP); SEGMENTO: km 0,0 – km 11,2;EXTENSÃO: 11,2 km;PNV: 158BSP0550/0565JURISDIÇÃO: Superintendência Regional no Estado de São Paulo;	05/06/2012	03/07/2012	R\$ 966.259,16	R\$ 712.489,09	28	R\$ 253.770,07	26,26%
287	SUP. REG. DNIT ESPÍRITO SANTO	Concorrência	0146/12-17	Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 1ª Etapa, na Rodovia BR-342/ES, Trecho: Entr. ES-080 (p/ Santa Rita) – Entr. ES-130 (p/ Nova Venécia); Subtrecho: Entr. ES-080 (p/ Santa Rita)- Entr. ES-130 (p/ Nova Venécia); Segmento: km 49,60 ao Km 125,90; Extensão: 76,30 Km	12/06/2012	05/10/2012	R\$ 9.557.865,54	R\$ 9.160.007,93	115	R\$ 397.857,61	4,16%

Item	Superintendencia Regional	Modalidade de Licitação	N.º	Objeto	Data de Abertura	Data de Encerramento	Valor Órgão	Valor Contratado	Duração do Processo Licitatório (dias)	Valor do Desconto	% de Desconto
288	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0144/12-12	Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 1ª Etapa na Rodovia BR-414/GO, trecho: Entr. BR-153(A)/GO-244/151 (Parangatu) – Entr. BR-153/GO-222/330 (Anápolis), subtrecho: Entr. BR-080/GO-230(A)/324 (Dois Irmãos) – Entr. BR-153/GO-222/330 (Anápolis), segmento: km 299,20 ao km 441,00, extensão: 141,80 km.	01/06/2012	21/08/2012	R\$ 17.324.945,06	R\$ 12.965.276,20	81	R\$ 4.359.668,86	25,16%
289	SUP. REG. DNIT PIAUÍ	Concorrência	0142/12-18	Lote 01: Execução dos Serviços de Revitalização(Recuperação, Restauração e Manutenção) CREMA 1ª Etapa Fase II, na Rodovia BR-222.Lote 02: Execução dos Serviços de Revitalização(Recuperação, Restauração e Manutenção) CREMA 1ª Etapa Fase II, na Rodovia BR-404.	31/05/2012	13/08/2012	R\$ 28.328.354,42	R\$ 23.555.734,83	74	R\$ 4.772.619,59	16,85%
290	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0141/12-12	Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 1ª Etapa na Rodovia BR-153/GO, trecho: Div. TO/GO – Entr. BR-452(B) (Div. GO/MG) (Tumbiara), subtrecho: Entr. BR-251 (Acesso Sul Rialma) – Entr. BR-060(A), segmento: km 304,60 ao km 445,10, extensão: 140,50 km.	30/05/2012	19/09/2012	R\$ 39.527.014,63	R\$ 31.666.468,02	112	R\$ 7.860.546,61	19,89%
291	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0140/12-12	Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 1ª Etapa na Rodovia BR-153/GO, trecho: Div. TO/GO – Entr. BR-452(B) (Div. GO/MG) (Tumbiara), subtrecho: Entr. BR-080(B)/GO-342(p/ Barro Alto) – Entr. BR-251 (Acesso Sul Rialma), segmento: km 213,00 ao km 304,60, extensão: 91,60 km.	30/05/2012	21/09/2012	R\$ 20.659.785,20	R\$ 14.652.912,71	114	R\$ 6.006.872,49	29,08%
292	SUP. REG. DNIT RONDÔNIA E ACRE	Concorrência	0139/12-22	Execução das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 1ª Etapa, nas Rodovias Federais: Rodovia BR-364/AC, Trecho: Div. RO/AC - Entr. AC-090 (Front. Brasil/Peru) (Boqueirão da Esperança), Subtrecho: Div. RO/AC - Entr. AC-040 (Início do Contorno Rio Branco), Segmento: Km 0,00 - Km 124,80, Extensão: 124,80 Km, Lote 1; Rodovia BR-364/AC, Trecho: Div. RO/AC - Entr. AC-090 (Front. Brasil/Peru) (Boqueirão da Esperança), Subtrecho: Entr. AC-040 (Início do Contorno Rio Branco) - Riozinho do Andará, Segmento: Km 124,80 - Km 141,49 (Pista Simples), Km 141,49 - Km 150,10 (Pista Dupla), Km 150,10 - Km 179,40 (Pista Simples), Extensão: 63,21 Km, Lote 2; Rodovia BR-364/AC, Trecho: Div. RO/AC - Entr. AC-090 (Front. Brasil/Peru) (Boqueirão da Esperança), Subtrecho: Riozinho do Andará - Entr. AC-339 (Sena Madureira), Segmento: Km 179,40 - Km 274,30, Extensão: 94,90 Km, Lote 3; Rodovia BR-317/AC, Trecho: Div. AM/AC - Entr. AC-495 (Assis Brasil), Subtrecho: Entr. AC-040 (A) - Entr. AC-485 (p/ Xapuri), Segmento: Km 90,70 - Km 236,77, Extensão: 146,07 Km, Lote 1; Rodovia BR-317/AC, Trecho: Div. AM/AC - Entr. AC-495 (Assis Brasil), Subtrecho: Entr. AC-485 (p/ Xapuri) - Entr. AC-495 (Assis Brasil), Segmento: Km 236,77 - Km 345,58, Extensão: 108,81 Km, Lote 2.	04/06/2012	06/09/2012	R\$ 192.424.593,76	R\$ 164.646.842,58	94	R\$ 27.777.751,18	14,44%
293	SUP. REG. DNIT RONDÔNIA E ACRE	Concorrência	0138/12-22	Execução das Obras de Restauração na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Entr. BR-174 (A) (Div. MT/RO) - Div. RO/AC, Subtrecho: Ponte sobre o Rio Preto do Crespo - Porto Velho (Ulisses Guimarães), Segmento: Km 578,10 - Km 700,60, Extensão: 122,50 Km.	30/05/2012	19/07/2012	R\$ 104.998.836,26	R\$ 88.094.100,30	50	R\$ 16.904.735,96	16,10%
294	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0137/12-12	Contratação de Empresa Especializada para Execução de obras de construção de passarela em estrutura metálica sobre a Rodovia BR-060/GO, trecho: Divisa DF/GO – Entr. GO-050 (Divisa GOMMS), subtrecho: Entr. GO-338 (Abadiânia – fim travessia urbana) – Entr. BR-153(B) (Viaduto Aldeia do Vale), segmento: Km 61,40 ao km 139,00, extensão: 77,60 km.	28/05/2012	18/09/2012	R\$ 9.322.691,77	R\$ 8.230.223,64	113	R\$ 1.092.468,13	11,72%
295	SUP. REG. DNIT PIAUÍ	Concorrência	0136/12-18	Execução dos Serviços de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR-407/PI.	30/05/2012	10/08/2012	R\$ 45.875.274,02	R\$ 33.208.741,51	72	R\$ 12.666.532,51	27,61%
296	SUP. REG. DNIT PIAUÍ	Concorrência	0135/12-18	Execução dos serviços de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR-135/PI.	29/05/2012	21/08/2012	R\$ 181.512.528,61	R\$ 153.379.832,64	84	R\$ 28.132.695,97	15,50%
297	SUP. REG. DNIT MARANHÃO	Concorrência	0133/12-15	Serviços de Manutenção (conservação/recuperação), na BR 230/MA, trecho Entr. BR 343 Div. P/MA(Barão de Grajaú), subtrecho Entr. BR 343 (Div. P/MA)-Entr. MA 371 (São Domingos do Azeiteão), Km 0,00 ao Km 214,90	31/05/2012	20/07/2012	R\$ 14.582.018,44	R\$ 9.116.443,09	50	R\$ 5.465.575,35	37,48%
298	SUP. REG. DNIT PERNAMBUCO	Concorrência	0131/12-04	Execução dos serviços CREMA 1ª Etapa das Obras de Revitalização(Recuperação, Restauração e Manutenção) da Rodovia BR-408/PE, trecho: Div. PB/PE(Juripiranga/Ibiranga) – Entr. BR-232 , subtrecho: Entr. PE-089(Timbauá)-Entr. PE-090(Carpina), segmento: Km 20,30 ao km 64,00 , extensão: 43,70 km PNV: 408BP0110 A 408BP0170	14/06/2012	19/11/2012	R\$ 6.798.699,95	R\$ 6.213.231,12	158	R\$ 585.468,83	8,61%
299	SUP. REG. DNIT PERNAMBUCO	Concorrência	0129/12-04	Execução dos serviços CREMA 1ª Etapa das Obras de Revitalização(Recuperação, Restauração e Manutenção) da Rodovia BR-316/PE, trecho: Div. PI/PE- Div. PE/AL, subtrecho: Entr. BR-116/428(B) – Entr. BR-110(A) – (Petroilândia), segmento: Km 218,30 ao km 369,50, extensão: 151,20km PNV: 316BP0690 a 316BP0750	13/06/2012	24/10/2012	R\$ 36.589.304,79	R\$ 28.512.224,09	133	R\$ 8.077.080,70	22,07%
300	SUP. REG. DNIT PERNAMBUCO	Concorrência	0128/12-04	Execução dos serviços CREMA 1ª Etapa das Obras de Revitalização(Recuperação, Restauração e Manutenção) da Rodovia BR-110/PE, trecho: Div. PB/PE- Div. PE/AL, subtrecho: Entr. BR-316(B)/p/ Floresta) – Div. PE/AL, segmento: Km 220,70 ao km 261,80, extensão: 41,10km PNV: 110BP0470 A 110BP0610	12/06/2012	14/11/2012	R\$ 9.275.339,73	R\$ 7.580.086,24	155	R\$ 1.695.253,49	18,28%
301	SUP. REG. DNIT PERNAMBUCO	Concorrência	0127/12-04	Execução dos serviços CREMA 1ª Etapa das Obras de Revitalização(Recuperação, Restauração e Manutenção) da Rodovia BR-110/PE, trecho: Div. PB/PE- Div. PE/AL, subtrecho: Entr. BR-232(Cruzeiro do Nordeste) – Entr. PE-290/312/360(Ibirimirim), segmento: Km 95,40 ao km 149,10, extensão: 53,70 km PNV: 110BP0410	12/06/2012	19/11/2012	R\$ 12.188.364,79	R\$ 9.727.150,19	160	R\$ 2.461.214,60	20,19%
302	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0126/12-06	Serviços de recuperação, estabilização e drenagem de taludes na Rodovia BR-356/MG. Pontos Localizados: km 3,0, km 3,1, km 3,3 e km 6,0.	28/05/2012	26/07/2012	R\$ 3.999.102,11	R\$ 3.838.604,91	59	R\$ 160.497,20	4,01%
303	SEDE	Concorrência	0124/12-00	Execução dos serviços necessários a realização das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR - 295/474/MG, lote único.	14/06/2012	13/12/2012	R\$ 101.713.813,01	R\$ 81.329.122,14	182	R\$ 20.384.690,87	20,04%
304	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0116/12-09	Seleção de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) nas Rodovias: BR-277/PR e BR-469/PR, a saber, Lote: Único. Trechos: BR-277: Ponte sobre o Rio Emboguaçu/Paranáguá – Fronteira Brasil/Paraguai (Ponte da Amizade), BR – 469: Entr. BR-277 – Cataratas do Iguaçu. Subtrechos: BR-277: Aduana Foz do Iguaçu/Fronteira Brasil/Paraguai (Ponte da Amizade), BR-469: Entr. BR-277(A) (Acesso Ponte Tancredo Neves)- Front. Brasil/Argentina (Ponte Tancredo Neves)(Porto Meira) e BR-469: Acesso Ponte Tancredo Neves – Cataratas do Iguaçu. Segmentos: BR-277: km 731,5 – km 732,1. BR-469: km 0,0 – km 2,1 e km 12,7 – km 33,0. Extensões: BR-277: 0,6 km. BR-469: 2,1 km e 20,3 km.	31/05/2012	28/07/2012	R\$ 2.571.872,68	R\$ 1.627.683,97	58	R\$ 944.188,71	36,71%
305	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0095/12-06	Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-365/MG, km 0,0 ao km 160,0.	10/05/2012	05/07/2012	R\$ 7.771.716,67	R\$ 4.118.145,80	56	R\$ 3.653.570,87	47,01%
306	SUP. REG. DNIT TOCANTINS	Concorrência	0094/12-23	Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários a realização das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR – 226/TO, Lote: Único, Rodovia BR-226/TO, Trecho: Divisa MA/TO/Estreito(MA) – Entr. BR-153/TO(A)/TO-010 (Wanderlândia), Subtrecho: Entr. BR-230/TO/TO-126 – Entr. BR-153/TO(A)/TO-010 (Wanderlândia), Segmento: Km 1,7 ao Km 71,3, Extensão: 69,6 Km, Código PNV: 226BTO0952 até 226BTO0972.	10/05/2012	05/10/2012	R\$ 59.070.972,51	R\$ 48.483.957,24	148	R\$ 10.587.015,27	17,92%
307	SUP. REG. DNIT PARÁ	Concorrência	0093/12-02	Serviços de Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia BR-422/PA, nos 02(dois) lotes descritos.	10/05/2012	27/08/2012	R\$ 51.078.242,59	R\$ 27.428.711,56	109	R\$ 23.649.531,03	46,30%
308	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0090/12-06	Serviços de Recuperação de taludes na Rodovia BR-494/MG: km 37,4 e km 37,9	14/06/2012	05/09/2012	R\$ 978.655,54	R\$ 749.531,85	83	R\$ 229.123,69	23,41%
309	SUP. REG. DNIT BAHIA	Concorrência	0089/12-05	Seleção de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-135/BA. Lotes: I e II.	11/05/2012	16/05/2012	R\$ 7.509.974,25	R\$ 4.709.713,17	5	R\$ 2.800.261,08	37,29%
310	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0088/12-06	Execução dos serviços de Correção de Erosões e Restauração de Pavimento na Rodovia BR-153/MG. Pontos localizados nos km: 34,1 - 53,5 – 208,4 - 246,0.	08/05/2012	23/07/2012	R\$ 2.856.398,93	R\$ 2.842.117,56	76	R\$ 14.281,37	0,50%
311	SUP. REG. DNIT MARANHÃO	Concorrência	0087/12-15	Execução das obras de Adequação de capacidade (duplicação), implantação de vias laterais e/ou contornos, recuperação/reforço/alargamento e construção de OAEs/Restauração/Reabilitação com melhorias na BR 135/MA, trecho São Luis-Div. MA/PI, subtrecho Estiva (Estreito dos Mosquitos-Entr. BR 402/Bacabeira), segmento Km 25,0 ao Km 51,30.	08/05/2012	21/08/2012	R\$ 370.699.266,89	R\$ 354.699.315,02	105	R\$ 15.999.951,87	4,32%
312	SUP. REG. DNIT BAHIA	Concorrência	0086/12-05	Seleção de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-101/BA. Lote: I.	04/05/2012	08/05/2012	R\$ 1.682.958,68	R\$ 1.618.310,26	4	R\$ 64.648,42	3,84%

Item	Superintendencia Regional	Modalidade de Licitação	N.º	Objeto	Data de Abertura	Data de Encerramento	Valor Órgão	Valor Contratado	Duração do Processo Licitatório (dias)	Valor do Desconto	% de Desconto
313	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0085/12-06	Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-265/MG. Segmento: Km 589,1 ao km 623,2.	04/05/2012	26/07/2012	R\$ 2.727.969,18	R\$ 1.568.094,96	83	R\$ 1.159.874,22	42,52%
314	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0084/12-06	Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-381/MG, km 143,6 ao km 255,2, km 0,0 ao km 6,6 (Governador Valadares) e km 245,4 ao km 247,5.	03/05/2012	04/08/2012	R\$ 11.489.760,09	R\$ 7.139.246,38	93	R\$ 4.350.513,71	37,86%
315	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0082/12-12	Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 2ª Etapa na Rodovia BR-364/GO, trecho: Div. MG/GO – Div. GO/MT (Santa Rita do Araguaia) (Trecho Urbano), subtrecho: Entr. BR-060(B)/58(B)/GO-184(B) (p/ Estreito) – Div. GO/MT (Santa Rita do Araguaia) (Trecho Urbano), segmento: km 201,00 ao km 387,50, extensão: 186,50 km de Pista Simples.	30/04/2012	05/09/2012	R\$ 101.578.863,20	R\$ 83.738.010,34	128	R\$ 17.840.852,86	17,56%
316	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0078/12-09	Contratação de Empresa para Execução dos Serviços Remanescentes e Necessários para Conclusão das Obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-163/PR (Contorno de Cascavel), a saber: Lote Único; BR-163/PR; Trecho: Entr. BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) – Div. PR/MS (Ponte s/ Rio Paraná-Guaíra); Subtrecho: Entr. BR-277(p/Cascavel) – Entr. BR-467(A)/PR-180(p/ Cascavel); Extensão: 17,320 km.	30/04/2012	06/07/2012	R\$ 20.765.079,47	R\$ 19.874.790,64	67	R\$ 890.288,83	4,29%
317	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0077/12-06	Correção de Erosões em aterros, retaludamentos de cortes instáveis e execução de drenagens na Rodovia BR-381/MG.	02/05/2012	06/09/2012	R\$ 10.444.256,64	R\$ 10.163.175,38	127	R\$ 281.081,26	2,69%
318	SUP. REG. DNIT PIAUÍ	Concorrência	0076/12-18	Execução de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-316, Segmento Km 0,0 - Km 213,8.	28/06/2012	30/07/2012	R\$ 7.087.783,93	R\$ 4.547.555,17	32	R\$ 2.540.228,76	35,84%
319	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0074/12-09	Contratação de Empresa para Execução de Serviços Remanescentes da Obra de Arte Especial (Viaduto) no Cruzamento da Rua Prof. Cleto com a Ferrovia Curitiba – Paranaguá, a saber: Lote Único; Ferrovia EF-277 (Linha Curitiba – Paranaguá); Trecho: Estação Dom Pedro II (km 2 + 310) – Pátio km 5 (km 6 + 634); Subtrecho: Km 002 + 415; Segmento: Cruzamento com a Rua Prof. Cleto – Paranaguá/PR; Extensão: 227 m.	27/04/2012	11/07/2012	R\$ 5.681.476,28	R\$ 5.340.189,06	75	R\$ 341.287,22	6,01%
320	SUP. REG. DNIT BAHIA	Concorrência	0073/12-05	Seleção de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) nas Rodovias BR-110/BA e BR-349/BA. Lotes: I e II.	30/04/2012	07/05/2012	R\$ 12.826.235,84	R\$ 8.927.633,81	7	R\$ 3.898.602,03	30,40%
321	SUP. REG. DNIT PERNAMBUCO	Concorrência	0072/12-04	Serviços de Manutenção Rodoviária(Conservação/ recuperação) da Rodovia BR-232/PE, trecho: Ponte Caetano Lima (Recife) – Entr. BR-316 (Pamamirim, subtrecho: Entr. BR-104/423(A) (Caruaru) – Entr. BR-423(B) (São Castro), segmento: km 129,9 – km 148,1. PNV: 232BPE0150.	30/04/2012	20/11/2012	R\$ 3.832.389,67	R\$ 3.511.039,32	204	R\$ 321.350,35	8,39%
322	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0065/12-10	Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação), na Rodovia: BR-472/RS.	20/04/2012	18/07/2012	R\$ 7.240.248,49	R\$ 4.779.352,68	89	R\$ 2.460.895,81	33,99%
323	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0053/12-06	Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-146/MG - KM 29,2 ao KM 152,8.	09/04/2012	11/05/2012	R\$ 5.967.698,60	R\$ 3.637.903,19	32	R\$ 2.329.795,41	39,04%
324	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0047/12-06	Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-262/MG. Segmento: km 675,8 ao km 746,0.	03/04/2012	11/05/2012	R\$ 3.599.955,31	R\$ 2.373.787,32	38	R\$ 1.226.167,99	34,06%
325	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0046/12-06	Execução dos serviços de Manutenção(Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-262/MG, segmento: km 570,1 ao km 675,8.	02/04/2012	11/05/2012	R\$ 5.752.034,11	R\$ 3.430.414,14	39	R\$ 2.321.619,97	40,36%
326	SUP. REG. DNIT PARÁ	Concorrência	0043/12-02	Manutenção (Conservação/Recuperação)da BR-155/PA.	03/04/2012	09/08/2012	R\$ 90.863.819,12	R\$ 54.064.445,44	128	R\$ 36.799.373,68	40,50%
327	SUP. REG. DNIT MARANHÃO	Concorrência	0039/12-15	Execução dos serviços necessários à realização das Obras de Revitalização (Recuperação/Restauração/Manutenção)CREMA 2ª Etapa, na BR 316/MA, trecho Div. PA/MA-Entr. BR 226/343(Div. MA/PI), subtrecho Entr. BR 135(B)MA 020(Peritoró)-Entr. BR 226/343(Div. MA/PI)	23/05/2012	12/09/2012	R\$ 166.362.462,28	R\$ 129.707.007,86	112	R\$ 36.655.454,42	22,03%
328	SUP. REG. DNIT MARANHÃO	Concorrência	0038/12-15	Execução dos Serviços necessários à realização das Obras de Revitalização(Recuperação/Restauração/Manutenção)CREMA 2ª Etapa, na BR 316/MA, trecho Div. PA/MA(Boa Vista do Gurupi)Entr. BR 226/343(Div. MA/PI), subtrecho Entr. MA 008(Zé Chicão)-Entr. BR 316/MA 020(Peritoró), segmento Km 320,20 - km 424,60.	04/09/2012	13/11/2017	R\$ 90.312.071,13	R\$ 71.151.930,96	1896	R\$ 19.160.140,17	21,22%
329	SUP. REG. DNIT MARANHÃO	Concorrência	0037/12-15	Execução dos serviços necessários à realização das Obras de Revitalização(Recuperação/Manutenção) CREMA 2ª Etapa, na BR 135/MA, trecho São Luis (acesso Aeroporto Tirirical)-Entr. MA 364(B)Div. MA/PI(Guadalupe)-Km 0,00 ao Km 199,30	20/03/2012	24/10/2012	R\$ 181.938.432,15	R\$ 136.045.295,64	218	R\$ 45.893.136,51	25,22%
330	SEDE	Concorrência	0019/12-00	Execução dos serviços necessários a realização das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR – 153 no Estado de Minas Gerais, lote único.	19/06/2012	30/11/2012	R\$ 81.091.503,92	R\$ 68.488.564,74	164	R\$ 12.602.939,18	15,54%
331	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0018/12-09	Seleção de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-153/PR, a saber: Lote Único. Trecho: Div. SP/PR – Div. PR/SC, Subtrecho: Entr. BR-PR-090 (Ventania) – Entr. BR-376 (Alto do Amparo). Segmento: km 160,4 ao km 244,3. Extensão: 83,9 Km.	02/03/2012	03/05/2012	R\$ 5.011.529,27	R\$ 3.370.688,80	62	R\$ 1.640.840,47	32,74%
332	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0017/12-10	Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na(s) Rodovia(s) BR-285/RS, a saber: LOTE: ÚNICO; RODOVIA: BR-285/RS; TRECHO: DIVISA SC/RS (SERRA DA ROCINHA) - ENTR. BR-287 (B) (SÃO BORJA); SUBTRECHO: ENTR. RS-542 (P/ SÃO LOURENÇO DAS MISSÕES) – ACESSO FRONTEIRA BR/ARG; SEGMENTO: Km 542,200 ao km 671,600; EXTENSÃO: 129,400 km.	08/03/2012	13/09/2012	R\$ 16.040.199,38	R\$ 10.908.514,14	189	R\$ 5.131.685,24	31,99%
333	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0014/12-10	Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na(s) Rodovia(s) BR-158/RS e BR-377/RS.	06/03/2012	05/10/2012	R\$ 11.419.349,99	R\$ 9.107.310,83	213	R\$ 2.312.039,16	20,25%
334	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0012/12-10	Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na(s) Rodovia(s) BR-158/RS.	29/02/2012	22/06/2012	R\$ 10.901.028,17	R\$ 9.728.660,44	114	R\$ 1.172.367,73	10,75%
335	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0011/12-10	Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na(s) Rodovia(s) BR-472/RS.	27/02/2012	27/06/2012	R\$ 26.311.310,68	R\$ 15.991.845,51	121	R\$ 10.319.465,17	39,22%
336	SUP. REG. DNIT SERGIPE	Concorrência	0010/12-21	Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das Obras de Manutenção, Conservação e Recuperação no âmbito do Programa Integrado de Revitalização – CREMA 1ª ETAPA - na Rodovia BR – 101/SE, KM-77,3 ao KM-91,6.	22/03/2012	23/05/2012	R\$ 6.356.871,50	R\$ 5.460.109,17	62	R\$ 896.762,33	14,11%
337	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0009/12-10	Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-290/RS.	24/02/2012	28/06/2012	R\$ 26.049.353,00	R\$ 17.020.572,22	125	R\$ 9.028.780,78	34,66%
338	SUP. REG. DNIT RONDÔNIA E ACRE	Concorrência	0007/12-22	Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Entr. BR-174 (A) (Div. MT/RO) - Div. RO/AC, Subtrecho: Jacy Paraná - Início Travessia Rio Madeira, Segmento: Km 830,00 - Km 937,4, Extensão: 107,4 Km.	09/02/2012	13/03/2012	R\$ 9.248.966,51	R\$ 5.296.305,99	33	R\$ 3.952.660,52	42,74%
339	SUP. REG. DNIT RONDÔNIA E ACRE	Concorrência	0006/12-22	Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Div. MT/RO - Div. RO/AC, Subtrecho: Entr. RO-471 (P/ Ministro Andreazza) - Entr. RO-470 (B) (P/ Mirante da Serra), Segmento: Km 245,50 - Km 388,00, Extensão: 142,50 Km.	10/02/2012	22/03/2012	R\$ 16.711.238,55	R\$ 9.341.701,16	41	R\$ 7.369.537,39	44,10%
340	SUP. REG. DNIT RONDÔNIA E ACRE	Concorrência	0005/12-22	Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Div. MT/RO - Div. RO/AC, Subtrecho: Bom Comércio - Div. RO/AC, Segmento: Km 1.015,00 - Km 1.091,70, Extensão: 76,70 Km.	09/02/2012	14/03/2012	R\$ 5.573.553,48	R\$ 3.304.857,67	34	R\$ 2.268.695,81	40,70%
341	SUP. REG. DNIT RONDÔNIA E ACRE	Concorrência	0004/12-22	Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Div. MT/RO - Div. RO/AC, Subtrecho: Fim da Travessia Rio Madeira - Bom Comércio, Segmento: Km 938,60 - Km 1.015,00, Extensão: 76,40 Km.	09/02/2012	14/03/2012	R\$ 5.602.116,82	R\$ 3.186.643,18	34	R\$ 2.415.473,64	43,12%
342	SUP. REG. DNIT SERGIPE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0788/12-21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE SOBRE O RIO SÃO FRANCISCO E REABILITAÇÃO DA PONTE EXISTENTE.	21/12/2012	01/03/2013	R\$ 105.225.460,37	R\$ 105.000.000,00	70	R\$ 225.460,37	0,21%
343	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0773/12-09	Contratação de Empresa para Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) Rodoviária – CREMA 2ª Etapa – Lote 07 – nas Rodovias: BR-162/PR, BR-272/PR e BR-467/PR, a saber: Lote Único. BR-163/PR. Trecho: Entr. BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) – Div. PR/MS (Ponte s/ Rio Paraná-Guaíra). Subtrecho: Entr. PR-182(Marmelândia)-Entr. BR-277(p/Cascavel). Segmento: km 119,1 – km 192,2. Extensão: 73,1 km. Subtrecho: Entr. PR-182/317/585(Toledo)- Entr. BR-467(B)(p/Marechal Cândido Rondon) Segmento: km 242,2 – km 281,1. Extensão: 38,9 km. BR-272/PR. Trecho: Div. SP/PR – Av. Thomaz Luiz Zeballos (Guaíra). Subtrecho: Entr. PR-182(Francisco Alves)-Av. Thomaz Luiz Zeballos(Guaíra). Segmento: km 527,0 – km 572,3. Extensão 45,3 km. BR- 467/PR. Trecho: Porto Mendes – Entr. BR-277/369(Cascavel). Subtrecho: Entr. PR-182/317/585(Toledo)-Entr. BR-277/369(Cascavel). Segmento: km 71,8 – km 117,4. Extensão: 45,6 km.	20/12/2012	20/02/2013	R\$ 244.954.613,96	R\$ 198.008.947,30	62	R\$ 46.945.666,66	19,17%
344	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0759/12-00	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª etapa, nas rodovias BR-s-146/267/383/459/MG.	21/12/2012	08/03/2013	R\$ 194.916.504,68	R\$ 194.916.504,68	77	R\$ -	0,00%
345	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0666/12-00	Contratação de empresa para execução das obras de restauração, duplicação, melhoramentos na rodovia BR-262/MG.	29/11/2012	31/12/2012	R\$ 71.473.563,39	R\$ 66.500.000,00	32	R\$ 4.973.563,39	6,96%

Item	Superintendencia Regional	Modalidade de Licitação	N.º	Objeto	Data de Abertura	Data de Encerramento	Valor Órgão	Valor Contratado	Duração do Processo Licitatório (dias)	Valor do Desconto	% de Desconto
346	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0645/12-12	Contratação de Empresa para Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 2ª Etapa, nas Rodovias a saber: Rodovia BR-060/DF, trecho: Entr. BR-251/DF-001 (Brasília) – Div. DF/GO, subtrecho: Entr. BR-251/DF-001 (Brasília) – Div. DF/GO, segmento: km 0,00 ao km 31,30, extensão: 62,60 km (Pista Dupla); Rodovia BR-070/GO, trecho: Div. DF/GO – Entr. BR-158(B) (Div. GO/MT) (Aragarças), subtrecho: Div. DF/GO – Entr. BR-414(B) (Cocalzinho), segmento: km 0,00 ao km 65,00 (16,20 km em Obras de Duplicação), extensão: 81,20 km; Rodovia BR-070/DF, trecho: Entr. BR-251/DF-001/95 (Brasília) – Div. DF/GO, subtrecho: Entr. BR-251/DF-001/95 (Brasília) – Div. DF/GO (Dupla), segmento: km 0,00 ao km 19,80 (Pista Dupla), extensão: 39,60 (Pista Dupla); e Rodovia BR-080/DF, trecho: Entr. BR-251(A)/DF-001/240(A) (Brasília) – Entr. DF-180(B), subtrecho: Entr. BR-251(A)/DF-001/240(A) (Brasília) – Entr. DF-180(B) (Div. DF/GO), segmento: 0,00 ao km 40,30, extensão: 40,30 km.	27/11/2012	31/12/2012	RS 107.074.502,72	RS 93.534.130,83	34	RS 13.540.371,89	12,65%
347	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0640/12-00	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª etapa, na rodovia BR-471/RS.	28/11/2012	24/01/2013	RS 48.199.374,57	RS 45.199.374,57	57	RS 3.000.000,00	6,22%
348	SUP. REG. DNIT SERGIPE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0634/12-21	Contratação de empresa para execução das obras de duplicação e restauração da pista existente na rodovia BR-101/SE, trecho: Div. AL/SE – Div. SE/BA, subtrecho: Entr. SE-339 (p/ Capela) – Entr. SE-245/429 (Pedra Branca), Segmento: KM 51,7 – KM 77,3, com 25,60 Km d extensão.	03/12/2012	25/02/2013	RS 124.827.122,13	RS 124.800.000,00	84	RS 27.122,13	0,02%
349	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0541/12-00	Contratação de empresa para execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-230/PA, em 03 (três) lotes.	25/10/2012	30/11/2012	RS 428.368.743,38	RS 365.650.000,00	36	RS 62.718.743,38	14,64%
350	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0540/12-00	Contratação de empreiteira para execução de obras de restauração e melhorias físico-operacionais, na rodovia BR-222/MA.	23/10/2012	13/12/2012	RS 134.858.636,48	RS 105.600.000,00	51	RS 29.258.636,48	21,70%
351	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0537/12-00	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR-104/PB.	06/12/2012	08/03/2013	RS 46.855.171,81	RS 37.498.965,27	92	RS 9.356.206,54	19,97%
352	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0536/12-00	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR-428/PE.	12/11/2012	17/12/2012	RS 75.670.878,26	RS 61.000.000,00	35	RS 14.670.878,26	19,39%
353	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0534/12-00	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa, Rodovia BR-158/PA.	09/11/2012	26/04/2013	RS 85.322.281,64	RS 80.202.944,74	168	RS 5.119.336,90	6,00%
354	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0533/12-00	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa, Rodovia BR-101/BA.	08/11/2012	17/12/2012	RS 164.428.986,62	RS 157.109.948,72	39	RS 7.319.037,90	4,45%
355	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0532/12-00	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa, nas Rodovias BR's-226/427/RN.	03/12/2012	08/03/2013	RS 149.282.729,05	RS 102.328.268,34	95	RS 46.954.460,71	31,45%
356	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0529/12-00	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa, Rodovia BR-158/MT.	05/11/2012	20/12/2012	RS 193.924.563,61	RS 157.086.991,47	45	RS 36.837.572,14	19,00%
357	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0527/12-00	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa, nas Rodovias BR's-104/423/424/PE.	31/10/2012	17/12/2012	RS 158.754.020,38	RS 144.032.839,60	47	RS 14.721.180,78	9,27%
358	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0525/12-00	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa, nas Rodovias BR's-020/316/PI.	30/10/2012	17/12/2012	RS 266.835.211,38	RS 208.731.206,27	48	RS 58.104.005,11	21,78%
359	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0516/12-12	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 2ª Etapa nas Rodovias BR-020/GO e BR-020/DF, a saber: Rodovia BR-020/GO, trecho: Div. DF/GO – Entr. BR-349(B) (Div. GO/BA), subtrecho: Div. DF/GO – Entr. BR-349(B) (Div. GO/BA), segmento: km 0,00 ao km 252,50, extensão: 252,50 km; Rodovia BR-020/DF, trecho: Entr. BR-010(A)/030(A)/450/DF/DF-001 (Brasília) – Entr. BR-030(B) (Div. DF/GO), subtrecho: Entr. BR-010(A)/030(A)/450/DF-001 (Brasília) – Acesso p/ Planaltina (Duplicado) e Acesso p/Planaltina – Entr. BR-030(B) (Div. DF/GO), segmento: km 0,00 ao km 57,90 (Pista Dupla), extensão: 57,90 km (Pista Dupla).	22/10/2012	13/12/2012	RS 177.062.637,71	RS 149.160.242,67	52	RS 27.902.395,04	15,76%
360	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0515/12-12	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR-060/GO, trecho: Div. DF/GO – Entr. GO-070 (Anel Viário de Goiânia), subtrecho: Div. DF/GO – Entr. BR-153(B) (Viaduto Aldeia do Vale), segmento: km 0,0 ao km 140,1, extensão: 280,2 km (Pista Dupla).	22/10/2012	11/12/2012	RS 151.399.030,77	RS 118.853.948,86	50	RS 32.545.081,91	21,50%
361	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0514/12-12	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR-050/GO, trecho: Div. DF/GO – Div. GO/MG, subtrecho: Entr. BR-040 (B)/354/457(A)/GO-309(A) (Cristalina) – Div. GO/MG, segmento: km 95,70 ao km 314,20, extensão: 218,50 km (Pista Simples).	22/10/2012	13/12/2012	RS 73.600.126,81	RS 66.157.110,18	52	RS 7.443.016,63	10,11%
362	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0491/12-00	Contratação de empresa(s) para execução das obras de implantação da transposição (túnel) do Morro do Formigão (ampliação da capacidade e modernização do corredor Florianópolis - Osório).	08/11/2012	31/12/2012	RS 60.715.327,30	RS 56.740.000,00	53	RS 3.975.327,30	6,55%
363	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0393/12-00	Contratação de empresa(s) para execução das Obras de Duplicação da Rodovia na BR-365/MG, incluindo Melhoramentos para Adequação de Capacidade e Segurança – Remanescentes do Lote 1.0 (Travessia Urbana de Uberlândia).	26/09/2012	19/10/2012	RS 61.305.359,52	RS 45.675.524,00	23	RS 15.629.835,52	25,50%
364	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0328/12-00	Contratação de empresa para execução das obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª etapa, na rodovia BR-242/BA, pelo Regime Diferenciado de Contratações – RDC.	29/08/2012	07/11/2012	RS 205.072.075,64	RS 158.000.000,00	70	RS 47.072.075,64	22,95%
365	SUP. REG. DNIT SANTA CATARINA	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0182/12-16	Execução das obras de duplicação da BR-280/SC, incluindo restauração e melhoramentos para adequação da capacidade e segurança.	26/11/2012	27/12/2012	RS 140.569.049,40	RS 134.167.815,40	31	RS 6.401.234,00	4,55%
366	SUP. REG. DNIT SANTA CATARINA	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0181/12-16	Execução das obras de duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação/reforço/reabilitação e construção de OAE's na BR-470/SC.	23/11/2012	06/06/2013	RS 179.816.309,66	RS 167.555.244,30	195	RS 12.261.065,36	6,82%
367	SUP. REG. DNIT SANTA CATARINA	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0176/12-16	Contratação de empresa para a execução das obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa - na rodovia BR-470/SC.	28/09/2012	04/12/2012	RS 156.520.986,60	RS 152.678.356,50	67	RS 3.842.630,10	2,46%
368	SUP. REG. DNIT SANTA CATARINA	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0175/12-16	Contratação de empresa para a execução das obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa - na rodovia BR-280/SC.	28/09/2012	09/11/2012	RS 104.182.514,87	RS 86.650.000,00	42	RS 17.532.514,87	16,83%
369	SUP. REG. DNIT SANTA CATARINA	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0174/12-16	Contratação de empresa para a execução das obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa - na rodovia BR-282/SC.	27/09/2012	09/11/2012	RS 113.332.983,87	RS 100.226.956,18	43	RS 13.106.027,69	11,56%
370	SUP. REG. DNIT SANTA CATARINA	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0173/12-16	Contratação de empresa para a execução das obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa - nas rodovias BR-153/SC, BR-163/SC e BR-282/SC.	26/09/2012	09/11/2012	RS 141.378.822,50	RS 114.443.931,15	44	RS 26.934.891,35	19,05%
371	SUP. REG. DNIT SANTA CATARINA	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0172/12-16	Contratação de empresa para a execução das obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa - nas rodovias BR-153/SC, BR-282/SC e BR-470/SC.	25/09/2012	09/11/2012	RS 170.754.444,78	RS 141.035.000,00	45	RS 29.719.444,78	17,40%
372	SUP. REG. DNIT SÃO PAULO	Concorrência	0421/13-08	Execução das obras Relativas ao Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Linha Férrea Bauru – Garça – km 380 (Gdiã/SP).	24/10/2013	18/11/2013	RS 804.162,23	RS 734.332,14	25	RS 69.830,09	8,68%
373	SUP. REG. DNIT AMAZONAS	Concorrência	0380/13-01	Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-230/AM, Segmento: Km 0,00 ao Km 213,20.	26/09/2013	18/02/2014	RS 20.325.899,46	RS 19.487.556,01	145	RS 838.343,45	4,12%
374	SUP. REG. DNIT AMAZONAS	Concorrência	0363/13-01	Contratação de empresa para manutenção (conservação/recuperação) na BR-319/AM, Segmento: Km 432,40 - Km 513,10.	13/08/2013	25/09/2014	RS 15.322.030,92	RS 14.687.257,96	408	RS 634.772,96	4,14%
375	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0341/13-06	Serviços de recuperação de aterros, estabilização de taludes de corte e drenagem na Rodovia BR-458/MG. Ponto Localizado km 128.	26/07/2013	14/11/2013	RS 534.953,04	RS 539.753,08	111	RS 4.800,04	-0,90%
376	SUP. REG. DNIT PERNAMBUCO	Concorrência	0250/13-04	Execução das Obras de Melhoria da Travessia Urbana(Belo Jardim) na Rodovia BR-232/PE, Trecho: Recife-Parmamirim, Subtrecho: Entr. PE-144 – Entr. PE-180, segmento: km 178,0 – km 182,15, com extensão de 4,15 km. PNV-232/BPE0190 e 232/BPE0210	13/06/2013	05/09/2013	RS 1.683.095,24	RS 1.644.895,86	84	RS 38.199,38	2,27%
377	SUP. REG. DNIT AMAZONAS	Concorrência	0224/13-01	CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-433/RR	27/05/2013	08/11/2013	RS 14.316.095,21	RS 13.726.878,97	165	RS 589.216,24	4,12%

Item	Superintendencia Regional	Modalidade de Licitação	N.º	Objeto	Data de Abertura	Data de Encerramento	Valor Órgão	Valor Contratado	Duração do Processo Licitação (dias)	Valor do Desconto	% de Desconto
378	SUP. REG. DNIT AMAZONAS	Concorrência	0211/13-01	Contratação de empresas para execução de serviços de manutenção/conservação/Recuperação) na Rodovia BR-401/RR.	22/05/2013	19/12/2013	R\$ 10.689.732,40	R\$ 9.404.355,48	211	R\$ 1.285.376,92	12,02%
379	SUP. REG. DNIT AMAZONAS	Concorrência	0210/13-01	Contratação de empresa para execução de serviços de Manutenção/Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-433/RR.	24/05/2013	25/09/2013	R\$ 23.408.435,06	R\$ 22.466.295,18	124	R\$ 942.139,88	4,02%
380	SUP. REG. DNIT SANTA CATARINA	Concorrência	0207/13-16	Obras Remanescentes e Complementares de Adequação de Capacidade e Segurança na Travessa Urbana de Xanxerê na BR - 282/SC	05/11/2013	18/12/2013	R\$ 39.493.546,06	R\$ 39.040.476,86	43	R\$ 453.069,20	1,15%
381	SUP. REG. DNIT SANTA CATARINA	Concorrência	0199/13-16	Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das Obras do Viaduto sobre a rodovia BR-282 em Catanduvas/SC	25/04/2013	03/10/2013	R\$ 2.073.554,82	R\$ 2.041.740,72	161	R\$ 31.814,10	1,53%
382	SUP. REG. DNIT AMAZONAS	Concorrência	0139/13-01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-432/RR.	18/04/2013	12/11/2013	R\$ 7.751.055,80	R\$ 7.552.997,38	208	R\$ 198.058,42	2,56%
383	SUP. REG. DNIT TOCANTINS	Concorrência	0117/13-23	execução de Serviços de Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia BR - 010/TO; Trecho: Div. GO/TO (Rio Paraná) - Div. TO/MA (Goiatins); Subtrecho: Entr. TO-020(B) (Aparecida do Rio Negro) - Entr. TO-245 (B) (Rio Sono); Segmento: km 490,1 - km 592,9; Extensão: 102,8 km; SNV: 010BTO0285 e 010BTO0310.	05/04/2013	15/05/2013	R\$ 7.849.510,67	R\$ 6.829.055,50	40	R\$ 1.020.455,17	13,00%
384	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0060/13-06	Serviços de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-146/MG, Segmento: km 329,8 - km 374,1, Extensão: 40,3 km (projeto)	11/03/2013	31/10/2013	R\$ 55.016.648,55	R\$ 46.878.242,34	234	R\$ 8.138.406,21	14,79%
385	SUP. REG. DNIT RIO DE JANEIRO	Concorrência	0034/13-07	Serviços necessários à Execução das obras para contenção de taludes da plataforma estradal das obras remanescentes de obras emergenciais na BR- 356/RJ.	05/03/2013	21/05/2013	R\$ 4.414.560,30	R\$ 3.363.326,21	77	R\$ 1.051.234,09	23,81%
386	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0020/13-06	Correção de Pontos Críticos (Erosões) na Rodovia BR-262/MG, segmento: Ponto localizado: km 196,0.	20/02/2013	30/09/2013	R\$ 8.271.803,77	R\$ 7.242.989,21	222	R\$ 1.028.814,56	12,44%
387	SUP. REG. DNIT SÃO PAULO	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0429/13-08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA PASSAGEM E ACESSO NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO FERROVIÁRIO DE ARARAQUARA-SP.	29/10/2013	29/11/2013	R\$ 1.677.770,09	R\$ 1.671.539,04	31	R\$ 6.231,05	0,37%
388	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO NORTE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0384/13-14	Contratação de empresas para Execução das Obras de Adequação de Capacidade, Duplicação de Pista de Rolamento, Restauração, Segurança de Tráfego, Eliminação de Pontos Críticos, Implantação de Vias Marginais e Construção de Obras de Arte Especiais na BR-304/RN, no segmento do km 281,0 ao km 308,0 (RETA TABAJARA).	30/09/2013	28/11/2013	R\$ 237.980.018,00	R\$ 232.987.034,80	59	R\$ 4.992.983,20	2,10%
389	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0378/13-09	Contratação de Empresa para Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) Rodoviária - CREMA 2ª Etapa - Lote 05, nas Rodovias BR-373/PR e BR-158/PR, a saber: Lote Único, Rodovia BR-373/PR, Trecho: Div. SP/PR (Ribeira/Adrianópolis) - Entr. BR-163(B)/280(B)(Barracoa); Subtrecho: Entr. BR-277(B)(Três Pinheiros)- Entr. BR-158/PR (Coronel Vivida); Segmento: km 382,4 ao km 481,5; Extensão Total 99,1 km. Rodovia BR-158/PR, Trecho Div. SP/PR - Entr. BR-480(B)/Div. PR/SC; Subtrechos: (1) Entr. PR-364(A)/456(Palmital) - Entr. BR-277(A)(Laranjeiras do Sul); (2) Entr. BR-277(B) - Entr. PR-281(A) e (3) Entr. BR-373 - Entr. BR-280(A). Segmentos: (1) km 323,4 ao km 393,1, (2) km 395,9 ao km 462,4 e (3) km 489,6 ao km 526,6. Extensão Total 272,3 km.	26/09/2013	20/12/2013	R\$ 165.032.976,61	R\$ 134.979.249,61	85	R\$ 30.053.727,00	18,21%
390	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0377/13-09	Contratação de Empresa para Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) Rodoviária - CREMA 2ª Etapa - Lote 02, na Rodovia BR-476/PR, a saber: Lote Único. BR-476/PR: Trecho Div.SP/PR (Cabeceria Norte da Ponte s/ Rio Ribeira) - Entr. BR-466(B) (Div. PR/SC) (União da Vitória/Porto União). Subtrechos: (1) Entr. BR-376(B) (p/ Araucária) - Fim da Pista Dupla; (2) Entr. PR-427-Entr. PR-151(B)/364 (São Mateus do Sul); Segmentos: (1) km 143,7 ao km 156,0 e (2) km 197,7 ao km 277,9. Extensão Total: 92,5 km.	24/09/2013	16/12/2013	R\$ 70.436.486,36	R\$ 65.379.795,50	83	R\$ 5.056.690,86	7,18%
391	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0376/13-09	Contratação de Empresa para Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) Rodoviária - CREMA 2ª Etapa - Lote 01, na Rodovia BR-476/PR, a saber: Lote Único. BR-476/PR: Trecho Div.SP/PR (Cabeceria Norte da Ponte s/ Rio Ribeira) - Entr. BR-466(B) (Div. PR/SC) (União da Vitória/Porto União). Subtrechos: Div. SP/PR (Cabeceria Norte da Ponte s/ Rio Ribeira)-Entr. BR-116 (Curitiba Acesso Norte/Atuba). Segmento km 0,0 ao km 122,4; Extensão Total 122,4 km.	24/09/2013	16/12/2013	R\$ 157.158.510,23	R\$ 135.980.000,00	83	R\$ 21.178.510,23	13,48%
392	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0352/13-09	Contratação de Empresa para Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) Rodoviária - CREMA 2ª Etapa - Lote 03, nas Rodovias BR-158/PR, BR-369/PR, BR-272/PR e BR-487/PR, a saber: Lote Único. Rodovias: BR-158/PR - TRECHO: Acesso Norte de Campo Mourão - SUBTRECHO: Entr BR-272 (A) (Anel Viário de Campo Mourão) Avenida Comendador Norberto Marcondes) - SEGMENTO: km 0,0 ao km 4,5; BR-369/PR - TRECHO: Acesso Oeste de Campo Mourão - SUBTRECHO: Acesso Oeste Campo Mourão - Entr BR-487 (Campo Mourão) - SEGMENTO: km 0,0 ao km 4,4; BR-272/PR - TRECHO: Campo Mourão - Goioerê - SUBTRECHO: Entr BR-487 (B) - Entr PR-180 (Goioerê) - SEGMENTO: km 366,3 ao km 437,9; BR-487/PR - TRECHO: Guaritava - Acesso Oeste Campo Mourão - SUBTRECHO: Guaritava - Rio Muquillo - SEGMENTO: km 145,1 ao km 242,0. Extensão Total: 177,4 km.	30/07/2013	24/01/2014	R\$ 150.504.817,01	R\$ 132.885.540,00	178	R\$ 17.619.277,01	11,71%
393	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0350/13-00	Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de impacto ambiental, relatório de impacto ambiental, plano básico ambiental, componente quilombola, serviços de arqueologia e estudos para obtenção da autorização de supressão de vegetação para o licenciamento ambiental das obras de duplicação da rodovia BR-135/MA.	17/07/2013	10/03/2014	R\$ 2.680.460,63	R\$ 1.200.000,00	236	R\$ 1.480.460,63	55,23%
394	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0290/13-00	Contratação de Empresas para Execução das Obras de Duplicação o, Incluindo Melhoramento para Adequação da Capacidade e Segurança na Rodovia BR-365/MG (Lote 4.3).	26/06/2013	11/09/2013	R\$ 36.531.715,26	R\$ 36.298.000,00	77	R\$ 233.715,26	0,64%
395	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0289/13-09	Contratação de Empresa para Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) Rodoviária - CREMA 2ª Etapa - Lote 06, na Rodovia BR-153/PR, a saber: Lote Único. Trecho: Entr. BR-369(A)/Div. SP/PR) - Div. PR/SC. Subtrecho (1): Entr. PR-092(B)/V. Joaquim Távora)-Entr. BR-376, Segmento km 51,9 - km 244,3; Extensão 192,4 km. Subtrecho (2): Entr. BR-373 - Entr. PR-160(B) (Paulo Frontin), Segmento km 294,8 - km 408,0; Extensão 113,2 km. Extensão total: 305,6 km.	04/07/2013	14/01/2014	R\$ 205.078.996,15	R\$ 205.078.996,15	194	R\$ -	0,00%
396	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0275/13-00	Contratação de empresas para execução das Obras de Restauração na Rodovia BR- 364/RO.	18/06/2013	02/10/2013	R\$ 139.691.675,54	R\$ 126.094.414,70	106	R\$ 13.597.260,84	9,73%
397	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0245/13-00	Contratação de empresas para execução dos serviços de supervisão das obras de implantação e pavimentação com Obras de Arte Especiais na Rodovia BR-487/PR.	05/06/2013	16/08/2013	R\$ 3.437.854,75	R\$ 2.657.240,73	72	R\$ 780.614,02	22,71%
398	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0240/13-00	Contratação de empresa(s) para a execução de serviços de apoio técnico à superintendência regional do DNIT no estado do Maranhão e respectivas unidades locais - Supervisão da execução das obras do crema e demais obras de manutenção rodoviária.	27/05/2013	29/11/2013	R\$ 32.543.837,02	R\$ 22.569.000,00	186	R\$ 9.974.837,02	30,65%
399	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0217/13-00	Contratação de empresas para execução das Obras Remanescentes de Restauração na Rodovia BR-425/RO.	17/05/2013	02/10/2013	R\$ 75.474.031,05	R\$ 75.428.287,44	138	R\$ 45.743,61	0,06%
400	SUP. REG. DNIT SANTA CATARINA	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0204/13-16	Execução das obras de duplicação da rodovia, incluindo restauração e melhoramentos, para adequação da capacidade e segurança na BR-280/SC, segmento do km 0,7 ao km 36,7, lote: único.	26/07/2013	24/03/2014	R\$ 328.459.782,19	R\$ 302.577.151,00	241	R\$ 25.882.631,19	7,88%
401	SUP. REG. DNIT SANTA CATARINA	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0200/13-16	seleção de empresa para a execução das obras de duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação/reforço/reabilitação e construção de OAE's na rodovia BR-470/SC, lote 01, segmento: km 0,0 ao km 18,61, Lote: Único.	21/06/2013	11/09/2013	R\$ 209.889.442,37	R\$ 192.987.332,27	82	R\$ 16.902.110,10	8,05%
402	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0130/13-00	Contratação de empresas para execução das obras de construção de pontes rodoviárias e bueiros celulares na rodovia BR-429/RO.	12/04/2013	16/05/2013	R\$ 50.750.710,62	R\$ 39.900.000,00	34	R\$ 10.850.710,62	21,38%
403	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0129/13-00	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária - CREMA 2ª etapa, na rodovia BR-104/AL.	07/06/2013	08/10/2013	R\$ 88.222.237,31	R\$ 74.680.123,88	123	R\$ 13.542.113,43	15,35%
404	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0096/13-00	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) - CREMA 2ª etapa, na rodovia BR-232/PE.	19/03/2013	18/06/2013	R\$ 198.278.629,28	R\$ 168.517.007,03	91	R\$ 29.761.622,25	15,01%

Item	Superintendencia Regional	Modalidade de Licitação	N.º	Objeto	Data de Abertura	Data de Encerramento	Valor Órgão	Valor Contratado	Duração do Processo Licitatório (dias)	Valor do Desconto	% de Desconto
405	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0076/13-00	Contratação de empreiteira para Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR-010/PA.	23/04/2013	09/07/2013	R\$ 134.593.632,09	R\$ 112.799.990,71	77	R\$ 21.793.641,38	16,19%
406	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0074/13-12	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR-158/GO, trecho: Entr. BR-070(A)/Div. MT/GO(Araraquás) – Div. GO/MS (p/Cassilândia), subtrecho: Entr. BR-070(A)/Div. MT/GO(Araraquás) – Entr. BR-060(A)/364(A), segmento: km 0,00 - km 277,00, extensão: 277,00 km.	06/03/2013	19/11/2013	R\$ 153.079.872,19	R\$ 142.360.818,07	258	R\$ 10.719.054,12	7,00%
407	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0059/13-00	Contratação de empreiteira para Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 2ª Etapa, nas Rodovias BR-s-116-232-316/PE.	27/03/2013	21/06/2013	R\$ 142.492.574,78	R\$ 127.570.000,00	86	R\$ 14.922.574,78	10,47%
408	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0052/13-00	Contratação Integrada de Empresa para a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos Serviços Técnicos de Aplicação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-Legal, nas rodovias BR-116/230/304 do Estado do Ceará, BR-110/116/232/316/407/423/424/428 do Estado de Pernambuco, e BR-101/235 do Estado de Sergipe pelo regime diferenciado de contratação – RDC, subdividida em 05 (cinco) lotes, totalizando 2.182,20 km.	22/05/2013	29/11/2013	R\$ 151.583.452,00	R\$ 132.033.000,00	191	R\$ 19.550.452,00	12,90%
409	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0039/13-00	Contratação de empresas para execução das obras de duplicação e restauração com melhoramentos na rodovia BR-101/AL.	06/03/2013	11/09/2013	R\$ 268.723.084,08	R\$ 267.850.000,00	189	R\$ 873.084,08	0,32%
410	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0022/13-00	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª etapa, na rodovia BR-070/MT.	19/02/2013	02/10/2013	R\$ 248.920.076,61	R\$ 227.900.000,00	225	R\$ 21.020.076,61	8,44%
411	SUP. REG. DNIT BAHIA	Concorrência	0755/14-05	CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA INTERSEÇÃO EM NÍVEIS DIFERENTES NO ENTRONCAMENTO DAS RODOVIAS BR-330/BA E BR-116/BA, NA CIDADE DE JEQUIÉ, COMPREENDENDO DOIS VIADUTOS SOBRE A RODOVIA BR-116/BA, CERCA DE 2,3 KM DE VIAS RELATIVAS AS ALÇAS, EIXOS E ROTATÓRIA DA INTERSEÇÃO NA BA-330/BA.	26/12/2014	12/02/2015	R\$ 14.409.345,02	R\$ 13.640.894,17	48	R\$ 768.450,85	5,33%
412	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO NORTE	Concorrência	0746/14-14	Execução das obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-437/RN (Estrada do Cajueiro).	29/12/2014	12/03/2015	R\$ 35.818.899,32	R\$ 33.359.276,95	73	R\$ 2.459.622,37	6,87%
413	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0509/14-10	Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, da obra de reforço da estrutura metálica do vão central, iluminação e alargamento para a travessia de pedestres, da Ponte do Fandango, sobre o Rio Jacuí, na BR-153/RS.	10/10/2014	25/05/2015	R\$ 7.814.110,18	R\$ 7.202.488,71	227	R\$ 611.621,47	7,83%
414	SUP. REG. DNIT PARAÍBA	Concorrência	0377/14-13	Execução de Obras de Restauração Rodoviária e Estabilização de Taludes na BR-230/PB, trecho: Cabedelo – Divisa PB/CE, subtrecho: Entrocamento BR-230/PB – Campina Grande (Acesso Oeste), segmento: Km 0,0 – Km 3,2. Extensão: 3,2Km; Código do PNV 230BPP9010, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo 1.	12/08/2014	17/09/2014	R\$ 2.998.786,97	R\$ 2.698.966,39	36	R\$ 299.820,58	10,00%
415	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Concorrência	0166/14-12	Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços Remanescentes de Implantação de Viaduto em Concreto Armado e Melhoramento com Adequação de Capacidade e Segurança na Rodovia BR-020/GO, Trecho: Div. DF/GO – Div. GO/BA, Subtrecho: Entr. GO-108(A) – Div. GO/BA, Segmento: km 229,7, Extensão: Ponto Localizado.	30/04/2014	07/05/2014	R\$ 1.498.916,08	R\$ 1.424.044,35	7	R\$ 74.871,73	5,00%
416	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0160/14-09	Contratação de Empresa para os Serviços Necessários à Execução de Obras de Arte Especiais de Transposição à Linha Férrea, a saber: Lote Único; Ferrovia EF-369/PR; Trecho Ferroviário Apucarana/PR – Ourinhos/SP; Subtrecho Perímetro Urbano de Rolândia/PR; Extensão 48 metros.	05/05/2014	17/09/2014	R\$ 7.529.927,10	R\$ 7.056.219,94	135	R\$ 473.707,16	6,29%
417	SUP. REG. DNIT SÃO PAULO	Concorrência	0153/14-08	Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à Execução das Obras de Transposição da Via Férrea no perímetro urbano do município de Avaré/SP, na Ferrovia Federal, a seguir relacionada: LOTE: Único-FERROVIA: EF-270; TRECHO: Rubião Júnior/SP – Presidente Epitácio/SP; SUBTRECHO: Rubião Júnior/SP – Ourinhos/SP; ORÇAMENTO: R\$ 6.839. 012,81 (Março/2013); CIRCUNSCRIÇÃO: Superintendência Regional no Estado de São Paulo.	05/05/2014	26/05/2014	R\$ 6.839.012,81	R\$ 6.814.570,61	21	R\$ 24.442,20	0,36%
418	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0150/14-06	Serviços de correção de ponto crítico na BR-369/MG, trecho: Entr. BR-494(Oliveira) - Div. MG/SP, Subtrecho: Entr. BR-265(B) – Campos Gerais, Ponto Localizado: km 132,8	29/04/2014	18/06/2014	R\$ 5.129.776,67	R\$ 4.926.150,85	50	R\$ 203.625,82	3,97%
419	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0134/14-09	Contratação de Empresa para os Serviços Necessários à Execução de Obra de Contenção de Encostas e Estabilização de Taludes, na Rodovia BR-476/PR, a saber: Lote Único; Rodovia BR-476/PR; Trecho: Div. SP/PR (Cabeceira Norte da Ponte s/ Rio Ribeira) – Ponte Domicio Scaramella; Subtrecho: Entr. PR-506 (Bocaíva do Sul) – Entr. BR-116 (Curitiba Acesso Norte/Atuba); Segmento km 57,30 ao km 122,40; Extensão: 65,10 km	28/04/2014	19/09/2014	R\$ 18.978.486,97	R\$ 15.941.928,48	144	R\$ 3.036.558,49	16,00%
420	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0133/14-09	Contratação de Empresa para os Serviços Necessários à Execução de Obra de Contenção de Encostas e Estabilização de Taludes, na Rodovia BR-476/PR, a saber: Lote Único; Rodovia BR-476/PR; Trecho: Div. SP/PR (Cabeceira Norte da Ponte s/ Rio Ribeira) – Ponte Domicio Scaramella; Subtrecho: Entr. SP/PR (Cabeceira Norte da Ponte s/ Rio Ribeira) – Entr. PR-506 (Bocaíva do Sul); Segmento: km 0,00 ao km 57,30; Extensão: 57,30 km.	28/04/2014	11/06/2014	R\$ 13.203.467,35	R\$ 13.149.629,20	44	R\$ 53.838,15	0,41%
421	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0092/14-06	Serviços de correção de pontos críticos na Rodovia BR-491/MG, trecho: Entr. BR-265/MG-050 (São Sebastião do Paraíso) – Entr. BR-381/MG/MG-167 (B), Subtrecho: Entr. MG-184 (p/ Areado) – Entr. MG-167 (A) (Varginha), Pontos Localizados: km 152,50 – km 160,20 – km 179,80 – km 229,80 – km 241,55	25/03/2014	23/04/2014	R\$ 1.908.197,58	R\$ 1.821.089,15	29	R\$ 87.108,43	4,56%
422	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0081/14-06	Serviços de recuperação, estabilização e drenagem de talude de aterro na Rodovia BR-356/MG, trecho: Entr. Avenida do Contorno – Div. MG/RJ, Subtrecho: Entr. BR-040 (B) – Entr. MG-030 (Ibairito), Ponto Localizado: km 46,2	20/03/2014	04/06/2014	R\$ 10.493.218,06	R\$ 10.069.247,18	76	R\$ 423.970,88	4,04%
423	SUP. REG. DNIT MINAS GERAIS	Concorrência	0072/14-06	Serviços e recuperação de erosões, dispositivos de drenagem e meio ambiente em pontos localizados na rodovia BR-267/MG, Trecho: Entr. BR-116(A)/120(Leopoldina) – Div. MG/SP, Subtrecho: Entr. MG-457 (Bom Jardim de Minas) – Entr. BR-354 (Caxambu), Segmento: km 213,60 ao km 291,0, Extensão: 77,40 km	18/03/2014	24/04/2014	R\$ 10.429.151,37	R\$ 10.018.668,37	37	R\$ 410.483,00	3,94%
424	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0067/14-10	Execução, sob o Regime de Empreitada a preços unitários, dos serviços de Estabilização de Talude no km - 317,9 da Rodovia BR - 158/RS, a saber: LOTE: Único; RODOVIA: BR-158/RS; TRECHO: Entr. BR-386(A) (Div. SC/RS) – Front. Brasil/Uruguai (Santana do Livramento); SUBTRECHO: Entr. RS-348 (Val de Serra) – Entr. RS-509 (p/Santa Maria); SEGMENTO: km 292,9 – km 322,1; (km 317,9).	13/03/2014	09/06/2014	R\$ 5.206.962,88	R\$ 4.948.676,89	88	R\$ 258.285,99	4,96%
425	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0052/14-09	Contratação de Empresa para Execução de Lajes de Transição e Restauração das Juntas na Ponte sobre o Rio Iguazu, na Rodovia BR-163/PR, a saber: Lote Único; Trecho: Div. SP/PR – Div. PR/SC; Subtrecho: Entr. PR-182 (Marmelândia) – Entr. PR-484 (Capitão Leônidas Marques); Segmento: km 122,1 (Ponto Localizado).	11/03/2014	13/03/2015	R\$ 853.805,15	R\$ 840.924,91	367	R\$ 12.880,24	1,51%
426	SUP. REG. DNIT AMAZONAS	Concorrência	0030/14-01	Implantação e pavimentação da Rodovia BR-432/RR	26/02/2014	01/09/2014	R\$ 8.858.938,13	R\$ 8.550.089,44	187	R\$ 308.848,69	3,49%
427	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0012/14-10	Execução, sob o Regime de Empreitada a preços unitários, das obras para construção do Viaduto Transversal sobre a Rodovia BR-470/RS, na interseção com a Avenida Presidente Vargas (Barração/RS), a saber: Lote Único; Rodovia BR-470/RS; Trecho: Div. SC/RS – Entr. BR-116; Subtrecho: Div. SC/RS – Entr. RS-477 (Pontão); Segmento: km 0,0 – km 36,0 (km 13+305); Extensão: 0,1 km	14/03/2014	07/08/2014	R\$ 1.201.459,40	R\$ 1.073.296,39	146	R\$ 128.163,01	10,67%
428	SUP. REG. DNIT RIO DE JANEIRO	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0604/14-07	Contratação de empresa para execução das obras de construção dos viadutos do Trevo de acesso ao Distrito Industrial de Santa Cruz na BR-101/RJ.	05/11/2014	30/12/2014	R\$ 43.221.924,99	R\$ 39.439.142,11	55	R\$ 3.782.782,88	8,75%
429	SUP. REG. DNIT BAHIA	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0578/14-05	Execução das obras remanescentes para restauração de pavimentação com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Travessia Urbana de Juazeiro-BA, na Rodovia BR-407/BA.	23/10/2014	12/11/2014	R\$ 75.584.019,08	R\$ 75.499.000,00	20	R\$ 85.019,08	0,11%
430	SUP. REG. DNIT SÃO PAULO	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0532/14-08	Contratação de Empresas para a execução das Obras de Implantação de passarelas para pedestres em Aparecida/SP.	20/10/2014	21/12/2015	R\$ 6.809.385,55	R\$ 6.741.291,69	427	R\$ 68.093,86	1,00%
431	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0432/14-00	Contratação de empresas para execução das obras remanescentes de construção rodoviária na BR-135/MG, incluindo obras de arte especial.	26/08/2014	25/09/2014	R\$ 30.333.919,01	R\$ 25.598.794,25	30	R\$ 4.735.124,76	15,61%
432	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0414/14-09	Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Restauração na Ponte sobre o Rio Barigui, na Rodovia BR-476/PR, a saber: Lote Único; Trecho Div. SP/PR (Cab. Norte da Ponte s/ Rio Ribeira) - Entr. BR-466(B) (Div. PR/SC) - (União da Vitória/Porto União); Subtrecho Entr. BR-376(B) (Araucária) - Entr. PR-421 (Av. Araucárias); Segmento km 147+300 m; Extensão 144 m.	20/08/2014	30/09/2014	R\$ 1.316.944,44	R\$ 1.280.000,00	41	R\$ 36.944,44	2,81%

Item	Superintendencia Regional	Modalidade de Licitação	N.º	Objeto	Data de Abertura	Data de Encerramento	Valor Órgão	Valor Contratado	Duração do Processo Licitatório (dias)	Valor do Desconto	% de Desconto
433	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0346/14-09	Contratação de Empresa para a Execução das Obras de Revitalização da Ponte Internacional Brasil/Paraguai (Ponte da Amizade) em Foz do Iguaçu/PR, na Rodovia BR-277/PR, a saber: Lote Único. Trecho: Divisa Brasil/Paraguai; Subtrecho: Aduana de Foz do Iguaçu – Fronteira Brasil/Paraguai. Segmento Km 731,5 ao km 732,1. Extensão 0,6 km.	28/07/2014	04/09/2014	R\$ 10.368.940,92	R\$ 10.280.000,00	38	R\$ 88.940,92	0,86%
434	SUP. REG. DNIT PARAÍBA	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0331/14-13	101/PB (Lote 05), Trecho: Divisa RN/PB – Divisa PB/PE, Subtrecho: Entrocamento PB-025(p/Lucena) – Div. PB/PE, Segmento: Km 74,10 – Km 129,0, Extensão: 54,9 Km. Código do PNV 101BPB0280 – 101BPB0345.	18/07/2014	20/11/2014	R\$ 77.074.792,57	R\$ 75.767.037,33	125	R\$ 1.307.755,24	1,70%
435	SUP. REG. DNIT BAHIA	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0321/14-05	Contratação de empresas para execução das Obras Remanescentes de pavimentação na Rodovia BR- 242/BA. Trecho: Entr. BR-420(A)/São Roque do Paraguaçu – Divisa BA/TO; Subtrecho: entr. BA-460 - Divisa BA/TO; Segmento: Km 905,10 – Km 954,10; Km: 49,00 km	14/07/2014	04/08/2014	R\$ 59.587.204,11	R\$ 59.003.000,00	21	R\$ 584.204,11	0,98%
436	SUP. REG. DNIT SERGIPE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0282/14-21	Contratação de empresa para execução das Obras de Adequação de Capacidade com Restauração da Pista existente na rodovia BR-101/SE, KM4,0 ao KM-40,0, lote único.	24/10/2014	20/11/2014	R\$ 146.184.696,57	R\$ 146.100.000,00	27	R\$ 84.696,57	0,06%
437	SUP. REG. DNIT SANTA CATARINA	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0237/14-16	Execução das obras de duplicação da rodovia incluindo restauração e melhoramentos para adequação de capacidade e segurança na BR-280/SC, lote 01	28/08/2014	24/10/2014	R\$ 327.806.685,82	R\$ 304.998.000,00	57	R\$ 22.808.685,82	6,96%
438	SUP. REG. DNIT CEARÁ	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0234/14-03	Contratação de empresa para execução das Obras Remanescentes de melhoramentos com Adequação de Capacidade e Segurança da Ponte sobre o Rio Jaguaribe em Aracati-CE na BR-304/CE.	23/05/2014	15/07/2014	R\$ 6.789.677,16	R\$ 6.789.677,16	53	R\$ -	0,00%
439	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0221/14-00	Contratação de empresas para execução das obras e serviços remanescentes de implantação e pavimentação na rodovia BR 163/PA.	27/05/2014	11/09/2014	R\$ 90.712.278,37	R\$ 89.200.000,00	107	R\$ 1.512.278,37	1,67%
440	SUP. REG. DNIT SERGIPE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0189/14-21	Contratação de empresas para execução das Obras de Adequação de Capacidade da Interseção da BR-101/SE com a SE-245 e a SE-429 (Pedra Branca).	26/06/2014	06/11/2014	R\$ 34.235.601,61	R\$ 34.200.000,00	133	R\$ 35.601,61	0,10%
441	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0164/14-10	Contratação de empresa para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária - CREMA 2ª Etapa, nas Rodovias BR-158/RS e BR-290/RS.	25/04/2014	29/09/2014	R\$ 270.721.770,91	R\$ 256.260.000,00	157	R\$ 14.461.770,91	5,34%
442	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO NORTE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0034/14-14	Contratação de empresas para execução de serviços de Adequação de Capacidade, Construção de Obra de Arte Especial, Restauração e Segurança de tráfego na Rodovia BR-101/RN (Coincidente com a BR-406/RN); Segmento km 81,10 ao km 83,40 (Projeto), km 81,40 ao km 83,70 (Versão Setembro/2013) (Gancho de Igapo).	28/02/2014	14/04/2014	R\$ 28.713.828,32	R\$ 28.698.011,00	45	R\$ 15.817,32	0,06%
443	SUP. REG. DNIT PARÁ	Concorrência	0528/15-02	Contratação de empresa especializada para execução em regime de empreitada a preços unitários dos serviços de Obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-308/PA.	29/12/2015	27/05/2016	R\$ 184.563.948,67	R\$ 105.655.463,51	150	R\$ 78.908.485,16	42,75%
444	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0515/15-09	Contratação Integrada de Empresa para Elaboração do Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Adequação de Capacidade da Rodovia BR-163/PR - Contorno Oeste de Cascavel, a saber: Lote Único; Trecho: Entr. BR-277/ Entr. BR-163; Subtrecho: Entr. BR-277 (p/ Cascavel) - Entr. BR-467(A) (p/ Cascavel); Segmento 1: Contorno Oeste de Cascavel - km 191,3 a km 205,58; Extensão 1: 14,28 km; Segmento 2: Acesso à Avenida Brasil; Extensão 2: 4,79 km.	23/12/2015	07/07/2016	R\$ 77.083.688,77	R\$ 69.739.000,00	197	R\$ 7.344.688,77	9,53%
445	SUP. REG. DNIT AMAZONAS	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0433/15-01	Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução da construção das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte- IP4, nos municípios de Envira e Silves/AM.	29/10/2015	25/05/2016	R\$ 42.248.364,42	R\$ 41.700.000,00	209	R\$ 548.364,42	1,30%
446	SUP. REG. DNIT AMAZONAS	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0432/15-01	Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de construção das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, nos municípios de Anori e Alvarães/AM.	29/10/2015	03/02/2016	R\$ 31.418.697,67	R\$ 30.248.000,00	97	R\$ 1.170.697,67	3,73%
447	SUP. REG. DNIT MARANHÃO	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0399/15-15	Contratação de empresas para execução das Obras de Pavimentação e Melhoramentos da Rodovia Federal BR-226/MA e Implantação e Pavimentação da Alteração de Traçado da Rodovia Federal BR-316/MA (Contorno de Timon).	21/10/2015	03/02/2016	R\$ 138.318.411,39	R\$ 88.500.000,00	105	R\$ 49.818.411,39	36,02%
448	SUP. REG. DNIT CEARÁ	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0334/15-03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES PARA O ACESSO, POR MEIO DE VIADUTO, À CIDADE DE HORIZONTE A PARTIR DA RODOVIA BR 116/CE.	11/08/2015	17/12/2015	R\$ 13.547.957,71	R\$ 13.547.957,70	128	R\$ 0,01	0,00%
449	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0301/15-12	Contratação Integrada de Empresa(s) Especializada(s) para Elaboração dos Projetos e Execução das Obras de Construção de Passarelas em Concreto na Rodovia BR-070/DF, trecho: Entr. BR-251/DF-001/095 (Brasília) – Div. DF/GO, subtrecho: Entr. BR-251/DF-001/095 (Brasília) – Div. DF/GO, segmento km 2,30 ao km 16,00, extensão: Pontos Localizados (km 2,30; km 5,60; km 12,50 e km 16,0).	22/07/2015	24/08/2015	R\$ 4.984.274,04	R\$ 4.979.997,51	33	R\$ 4.276,53	0,09%
450	SUP. REG. DNIT AMAZONAS	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0270/15-01	Contratação de Empresa Especializada para a Prestação dos Serviços de Supervisão da Execução das Obras de Restauração e Melhoramentos na Rodovia BR-401/RR.	08/07/2015	29/10/2015	R\$ 9.306.091,12	R\$ 5.305.999,99	113	R\$ 4.000.091,13	42,98%
451	SUP. REG. DNIT MATO GROSSO	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0216/15-11	Contratação Integrada de empresa (as) especializada (as) para a Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo de Engenharia e Execução das obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-242/MT.	28/07/2015	07/04/2016	R\$ 258.131.252,49	R\$ 195.900.000,00	254	R\$ 62.231.252,49	24,11%
452	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0201/15-12	Contratação Integrada de Empresa(s) Especializada(s) para desenvolvimento dos projetos básico e executivo e execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para a construção da ponte sobre o Rio Angaiala em Luiz Alves e seus acessos na BR – 080/GO E BR-080/MT, trecho: Entr. BR-251(A)/Div. DF/GO – Entr. GO-244(B)/Div. GO/MT/Luiz Alves), subtrecho: Entr. GO-164(A)/241(B)/244(A)/São Miguel do Araguaia) - Entr. GO-244(B)/Div. GO/MT/Luiz Alves), extensão: 5,77 km, sendo 1.031,00 m de OAE.	10/06/2015	24/11/2015	R\$ 143.802.436,59	R\$ 118.499.951,89	167	R\$ 25.302.484,70	17,60%
453	SUP. REG. DNIT AMAZONAS	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0148/15-01	Contratação Integrada de Empresas para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Restauração e Melhoramentos na Rodovia BR- 401/RR	07/05/2015	20/08/2015	R\$ 195.099.237,10	R\$ 181.154.100,00	105	R\$ 13.945.137,10	7,15%
454	SUP. REG. DNIT CEARÁ	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0146/15-03	Contratação Integrada de Empresa para Elaboração dos Projetos Básicos e Executivo e Execução das Obras de Duplicação, Restauração com melhoramentos e Obras-de-arte especiais na Rodovia BR-222/CE.	06/05/2015	11/06/2015	R\$ 149.202.598,30	R\$ 149.174.995,82	36	R\$ 27.602,48	0,02%
455	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0121/15-00	Contratação Integrada de Empresa para o Desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo, a Execução das Obras e todas as demais Operações Necessárias e Suficientes para a entrega Final de 12 (doze) Pontes, localizadas na BR-230/PA.	29/04/2015	10/06/2015	R\$ 50.571.306,25	R\$ 48.950.000,00	42	R\$ 1.621.306,25	3,21%
456	SUP. REG. DNIT AMAZONAS	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0118/15-01	Contratação Integrada de Empresas para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Restauração, Implantação de Acostamentos e Estabilização de Encostas, da Rodovia BR-174/RR	24/04/2015	14/08/2015	R\$ 206.682.683,24	R\$ 171.000.000,00	112	R\$ 35.682.683,24	17,26%
457	SUP. REG. DNIT AMAZONAS	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0108/15-01	Contratação Integrada de Empresa(s) para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e execução das obras de construção de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, nos Municípios de Tefé e Parintins/AM.	15/04/2015	20/08/2015	R\$ 23.647.546,86	R\$ 23.630.000,93	127	R\$ 17.545,93	0,07%
458	SUP. REG. DNIT AMAZONAS	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0107/15-01	Contratação Integrada de Empresa para Elaboração do Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução de Obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-432/RR, conforme especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste edital.	13/04/2015	27/08/2015	R\$ 255.267.372,13	R\$ 249.777.000,18	136	R\$ 5.490.371,95	2,15%
459	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0052/15-00	Contratação Integrada de empresa para Elaboração do Projeto Básico, Executivo e a Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-316/AL, incluindo Obras de Arte Especiais.	17/07/2015	16/08/2015	R\$ 63.623.878,31	R\$ 59.999.998,25	30	R\$ 3.623.880,06	5,70%
460	SUP. REG. DNIT PARAÍBA	Concorrência	0296/16-13	Execução dos serviços necessários à realização das Obras de Adequação de Capacidade e Segurança da Rodovia BR-230/PB, a saber: LOTE: único; RODOVIA: BR-230/PB; TRECHO: Cabedelo/PB - Divisa PB/CE; SUBTRECHO: Cabedelo/PB – Entr. BR-101(A)/SEGMENTO: Km 0,0 – Km 28,1; EXTENSÃO TOTAL: 26,6 Km; CÓD. PNV: 230BPB0010 – 230BPB0030.	21/11/2016	22/12/2016	R\$ 320.504.773,62	R\$ 255.499.965,86	31	R\$ 65.004.807,76	20,28%
461	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO SUL	Concorrência	0276/16-10	Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das Obras de Construção de Travessias para Pedestres (Passarela) na Rodovia BR - 386/RS.	02/09/2016	04/11/2016	R\$ 2.436.910,82	R\$ 2.429.624,39	63	R\$ 7.286,43	0,30%
462	SUP. REG. DNIT PARAÍBA	Concorrência	0257/16-13	Execução dos serviços necessários ao Desvio na Interseção entre a BR-230/PB e BR-101/PB e rebaixo do Greide BR-101/PB, a saber: RODOVIA: BR-230/PB; TRECHO: Entrocamento Cabedelo - Divisa PB/CE; SUBTRECHO: Entr. BR-101(B) – Acesso a Santa Rita; SEGMENTO: Km 35,7. EXTENSÃO: 35,7m. CÓD. PNV: 230BPB0060 (Coincidente 101BPB0310).	22/08/2016	09/09/2016	R\$ 1.831.765,53	R\$ 1.795.128,71	18	R\$ 36.636,82	2,00%

Item	Superintendencia Regional	Modalidade de Licitação	N.º	Objeto	Data de Abertura	Data de Encerramento	Valor Órgão	Valor Contratado	Duração do Processo Licitatório (dias)	Valor do Desconto	% de Desconto
463	SUP. REG. DNIT PARAÍBA	Concorrência	0244/16-13	Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário para Execução dos Serviços de Reforma Predial do Edifício Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba, constando de: Estacionamento Externo, Pintura, Auditório, Coberturas, Revestimentos, Instalações Hidrossanitárias, SPDA, Aterramento, Prevenção e Combate a Incêndio, Reservatório Pluvial, Forro-Divisórias-Acessórios, Instalações Elétricas e Eletrônicas, Acessibilidade e Piso.	15/08/2016	20/10/2016	R\$ 1.357.742,30	R\$ 1.280.600,00	66	R\$ 77.142,30	5,68%
464	SUP. REG. DNIT PARANÁ	Concorrência	0049/16-09	Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços Necessários à Realização das Obras de Adequação de Acessos para Rodovia Classe Zero e Implantação de Dispositivos para Prevenção e Proteção de Mananciais em Decorência de Acidentes com Cargas Perigosas na Rodovia BR-116/PR, a saber: Lote Único; Trecho Div. SP/PR (Cab. Norte Ponte s/ Rio Pardiniho) – Div. PR/SC (Rio Negro/Mafra); Subtrecho: Início Cont. Leste Curitiba (Quatro Barras) – Entr. BR 376(B)/476/277(B) Curitiba Sul/Pinheirinho); Segmento: km 71,20 – km 115,1; Extensão: 43,90 km.	31/03/2016	16/06/2016	R\$ 16.805.247,48	R\$ 14.149.290,66	77	R\$ 2.655.956,82	15,80%
465	SUP. REG. DNIT PARAÍBA	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0456/16-13	Contratação Integrada de Empresa para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução de Adequação de Capacidade e Segurança com Duplicação, Implantação de Contorno, Restauração, da Pista Existente e Obras de Arte Especiais da Rodovia BR-230/PB, Segmento Km 152,30 ao Km 183,90, extensão: 31,6Km. Código do PNV : 230BPB0230_230BPB0240.	21/12/2016	11/01/2017	R\$ 514.477.868,14	R\$ 307.696.981,00	21	R\$ 206.780.887,14	40,19%
466	SUP. REG. DNIT CEARÁ	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0331/16-03	CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO, REFORÇO E REABILITAÇÃO DE O.A.E'S NA RODOVIA BR-222/CE.	22/09/2016	10/11/2016	R\$ 472.120,38	R\$ 300.739,26	49	R\$ 171.381,12	36,30%
467	SUP. REG. DNIT BAHIA	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0314/16-05	Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para Execução dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Implantação de 3 (três) Passarelas pra Pedestres, sobre a rodovia BR-242/BA, todas de acordo com as normas vigentes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigências e demais condições e especificações expressas no anteprojeto e seus anexos.	27/09/2016	14/10/2016	R\$ 8.675.000,00	R\$ 8.500.000,00	17	R\$ 175.000,00	2,02%
468	SUP. REG. DNIT SANTA CATARINA	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0309/16-16	Contratação integrada de serviços de elaboração dos projetos básico/executivo e construção das obras de adequação de capacidade, restauração, melhoramentos e eliminação de pontos críticos das rodovias BR-282/SC e BR-158/SC.	13/12/2016	22/03/2017	R\$ 201.396.979,92	R\$ 158.500.000,00	99	R\$ 42.896.979,92	21,30%
469	SUP. REG. DNIT SANTA CATARINA	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0308/16-16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE COM MELHORIAS E MANUTENÇÃO DA BR-282/SC (PROJETO CREMA)	08/12/2016	13/12/2016	R\$ 96.150.489,98	R\$ 76.909.000,00	5	R\$ 19.241.489,98	20,01%
470	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0260/16-00	Contratação integrada de empresa para o desenvolvimento dos projetos básico e executivo e execução das obras de melhoramento, atualização e pavimentação da rodovia BR-156/AP (lotes 2 e 3), trecho de cachoeira de Santo Antônio – fronteira Brasil/Cuiana francesa (fim da ponte internacional sobre o rio Oiapoque).	22/09/2016	21/02/2017	R\$ 135.946.400,46	R\$ 132.090.000,00	152	R\$ 3.856.400,46	2,84%
471	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0209/16-00	Contratação integrada de empresa para o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução das obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de 12 (doze) pontes localizadas na rodovia br-230/PA (lote 04).	26/08/2016	14/10/2016	R\$ 33.940.463,02	R\$ 32.950.000,00	49	R\$ 990.463,02	2,92%
472	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0195/16-00	Contratação integrada de empresa para o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução das obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de 11 (onze) pontes localizadas na Rodovia BR-230/PA (lote 02).	23/06/2016	05/09/2016	R\$ 37.907.198,80	R\$ 35.300.000,00	74	R\$ 2.607.198,80	6,88%
473	SUP. REG. DNIT CEARÁ	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0183/16-03	Contratação Integrada de empresas para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para Execução dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Implantação de 26 (vinte e seis) e Recuperação de 03 (três) Passarelas pra Pedestres, sobre as rodovias BR-020/CE, BR-116/CE, BR-222/CE e BR-304/CE, todas de acordo com as normas vigentes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.	16/06/2016	06/07/2016	R\$ 52.973.298,85	R\$ 44.860.000,00	20	R\$ 8.113.298,85	15,32%
474	SUP. REG. DNIT GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0176/16-12	Contratação Integrada de Empresa Especializada para Desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras e demais Operações Necessárias e Suficientes para a Recuperação Funcional da Ponte sobre o Rio Pousou Alegre na BR-080/GO.	17/06/2016	29/06/2016	R\$ 717.647,50	R\$ 612.870,96	12	R\$ 104.776,54	14,60%
475	SUP. REG. DNIT BAHIA	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0099/16-05	Contratação Integrada de Empresa para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Melhoramentos com Adequação de Capacidade e Segurança, incluindo Obras de Arte Especiais, na rodovia BR-135/BA - Lote 04.	11/05/2016	14/06/2016	R\$ 108.908.221,60	R\$ 89.728.910,02	34	R\$ 19.179.311,58	17,61%
476	SUP. REG. DNIT RIO DE JANEIRO	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0097/16-07	Contratação de empresas para execução das obras de adequação, reforço e alargamento das pontes Nova Grécia, Ponte sobre o Córrego Santa Paz e Ponte sobre o Rio Carangola na BR-356/RJ	02/05/2016	17/06/2016	R\$ 2.847.461,69	R\$ 2.349.155,89	46	R\$ 498.305,80	17,50%
477	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0092/16-00	Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Dragagem de Passos Críticos na Hidrovia do Madeira, nos Estados do Amazonas e Rondônia.	14/06/2016	05/09/2016	R\$ 81.825.643,70	R\$ 68.718.484,79	83	R\$ 13.107.158,91	16,02%
478	SEDE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0091/16-00	Contratação Integrada de Empresa para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras Remanescentes de Duplicação e Restauração com Melhoramentos da Pista Existente, incluindo Obras de Arte Especiais, na Rodovia BR-101/AL. (Remanescente dos lotes 04 e 05).	18/05/2016	16/09/2016	R\$ 541.803.760,95	R\$ 419.000.000,00	121	R\$ 122.803.760,95	22,67%
479	SUP. REG. DNIT RIO GRANDE DO NORTE	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0085/16-14	Execução das obras de recuperação, reforço e reabilitação da Ponte Rodoviária Felipe Guerra, sobre o rio Assu, na Rodovia BR-304/RN.	25/05/2016	07/11/2016	R\$ 39.338.258,89	R\$ 38.700.000,00	166	R\$ 638.258,89	1,62%
480	SUP. REG. DNIT AMAZONAS	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC	0062/16-01	Contratação de empresa para Execução da Obra de Construção de Obra de Arte Especial sobre o Rio Atif na BR-319/AM	01/04/2016	22/06/2016	R\$ 4.440.846,56	R\$ 4.430.000,00	82	R\$ 10.846,56	0,24%